

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: Data:

1 / 1

27/03/2023

Comprovante de abertura

NUMERO PROCESSO 000018401/2023 NÚMERO ÚNICO OVZ.LGL.6VX-66 ASSUNTO

REQUERIMENTO

REQUERENTE -

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOGRADOURO

CEP

TELEFONE

BAIRRO

CPF/CNPJ:

CPF/CNPJ

EMAIL

BENEFICIÁRIO Nome:

Súmula:

MUNICÍPIO

Local da protocolização: 007004004 - Editais Compras Protocolado por:

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Protocolado em:

27/03/2023 08:33:10

Previsto para:

2023-03-

27T18:00:00.000+00:00

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 16/2023

- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
- OCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 OM MOTORISTA, MANUTENÇÃO
 PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO,
 ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMBUSTÍVELE

PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS"

Observação: Prazo para resposta: 27/03/2023 até as 15h. Previsão de abertura: 10/04/2023 às 09h.

Motivo:

Data/Hora: 27/03/2023 08:43:31

Protocolo: bedfec22-805a-4aa2-9945-f5ed62d2e70c Usuário: daiane.horobinsk - 27/03/2023 08:33:10



ADS LOCADORA
DE VEÍCULOS

Fotha Nº 761 m

A empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.021.302/0001-58, através de seu representante legal, Sr. Arnaldo dos Santos, portador do RG nº 5.240.022-8 SSP/PR e CPF nº 847.338.379-68, vem por meio desta, solicitar esclarecimento relacionado ao Edital Pregão Eletrônico 16/2023, com objeto Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme abaixo:

REFERENTE:

Anexo I – Relação dos itens da licitação

Com relação ao anexo I, solicita esclarecimento: quanto ao preço unitário de locação de cada unidade, por exemplo, o Item I - o preço total unitário refere-se à locação de uma unidade pelo prazo de 12 meses, sendo o valor de R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais) da locação de cada unidade; ou a locação de 16 unidades a cada mês, sendo o valor de R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais) da locação de cada unidade.

ITEM 18. Garantia e seus subitens 18.1, 18.2, 18.3 e 18.4

Com relação ao item 18 — Garantia, solicita esclarecimento: especificar o tipo de garantia a ser oferecida a termo pela empresa licitante vencedora e esclarecer porque não há em anexo o termo solicitado.

A. SANTOS & CARVÁLHO SANTOS LTDA. – EPP Arnaldo dos Santos – Sócio Administrador RG nº 5.240.022-8 SSP/PR

Rua Inglaterra, 51 – Eucaliptos – CEP 83.820-038 – Fazenda Rio Grande – Paraná CNPJ: 08.021.302/0001-58 Inscr. Municipal 04.9910016606

Fones: 9612-1621 / 9611-7639 / 3608-2422 — E-mail: ads_locveiculos@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DIVISÃO DE FROTAS

Protocolo: 18401/2023

Interessado: A. Santos & Carvalho Santos Ltda

PE:16/2023

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. Anexo I - Relação dos itens da licitação:

Resposta: Ao esclarecimento quanto ao item solicitado, a Divisão de Frotas retifica a quantidade e o valores Unitários das cotações, dentro do processo da licitação. Sendo assim, dentro da descrição do obejto, fica locação mensal.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Karla ∰ S. Pereira Diretora de Área Decreto Nº 6275/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO Nº 10936/2023 Processo Administrativo nº. 44/2023

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 16/2023, solicitado via e-mail em 27 de março de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

"Com relação ao anexo I, solicita esclarecimento: quanto ao preço unitário de locação de cada unidade, por exemplo, o Item I o preço total unitário refere-se à locação de uma unidade pelo prazo de 12 meses, sendo o valor de R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais) da locação de cada unidade; ou a locação de 16 unidades a cada mês, sendo o valor de R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais) da locação de cada unidade."

"Com relação ao item 18 - Garantia, solicita esclarecimento: especificar o tipo de garantia a ser oferecida a termo pela empresa licitante vencedora e esclarecer porque não há em anexo o termo solicitado."

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria de Educação é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 18401/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DÈ FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DIVISÃO DE FROTAS

Protecolo: 18401/2023.

Interessado: A. Santos & Carvalho Santos Ltda

PE:16/2023

:Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue;

1. Anexo I - Relação dos Itens da licitação:

Resposta: Ao esclarecimento quanto ao item solicitado, a Divisão de Frotas retifica a quantidade e o valores Unitários das cotações, dentro do processo da licitação.

Sendo assim, dentro da descrição do obejto, fiça locação mensal.

Sendo o que tínhamos á informar.

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira Diretora de Área Decreto Nº 6275/2022

Av. Venezuela 247, bairro Eucallotos - Fazenda Rio Grande - PR « CEP 83.820.554 Fone (41) 3627-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



Quanto ao questionamento referente à garantia solicitada no item 18 do referido edital, tenho a informar que o mesmo será retificado.

Considerando as alterações necessárias, informo que quando da retificação do instrumento convocatório, o mesmo será republicado com nova data para o certame.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 28/03/2023 11:17:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiane Suélyn Horobinski Serafim Equipe de Apoio

RE: Esclarecimento ao Edital de Pregão eletronico nº. 16/2023

Licitações Fazenda Rio Grande < licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 28/03/2023 11:20

Para: silvana@audiprevecontabilidade.com.br <silvana@audiprevecontabilidade.com.br> Bom dia,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Atte. Daiane, Licitações Secretaria Municipal de Administração Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR (041) 3627-8509



De: silvana@audiprevecontabilidade.com.br < silvana@audiprevecontabilidade.com.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de março de 2023 18:40

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: ads_locveiculos@hotmail.com <ads_locveiculos@hotmail.com> Assunto: Esclarecimento ao Edital de Pregão eletronico nº. 16/2023

Boa Tarde!

Empresa A. Santos & Carvalho Santos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 08.021.302/0001-58, solicita esclarecimento ao Edital Pregão Eletrônico 16/2023, conforme anexo. Fazenda Rio Grande/Pr., em 24 de março de 2023.

Atenciosamente,



Silvana Apë Nogueira

Técnica Contábil - CRC/PR 069.983/O-0

Fones: (41) 3604-8059/(41) 3608-0117 silvana@audiprevecontabilidade.com.br

Rua Jequițibá nº 789 - Sala 01 — 1º andar — Nações CEP. 83.823-004 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu		
Material: 99-01-0269-Locação tipo de automóvel, COM MOTORISTA.											
67/2023	28/02/2023	28/03/2023	1	A M B TRANSPORTE - EIRELI - EPP		168,00	13.000,00	2.184.000,00	Não		
67/2023	28/02/2023	28/03/2023	1	J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA		168,00	11.600,00	1.948.800,00	Não		
67/2023	28/02/2023	28/03/2023	1	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		168,00	12.500,00	2.100.000,00	Não		
67/2023	28/02/2023	28/03/2023	1	A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.		168,00	11.200,00	1.881.600,00	Sim ***		
						Preço Médio 🛶	12.075,00	2.028.600,00			
Material: 19-10-0039-Locação de veículo utilitário, COM MOTORISTA.											
67/2023	28/02/2023	28/03/2023	2	A M B TRANSPORTE - EIRELI - EPP		120,00	15.000,00	1.800.000,00	Não		
67/2023	28/02/2023	28/03/2023	2	J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA		120,00	13.500,00	1.620.000,00	Não		
67/2023	28/02/2023	28/03/2023	2	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		120,00	13.500,00	1.620.000,00	Não		
67/2023	28/02/2023	28/03/2023	2	A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.		120,00	12.800,00	1.536.000,00	Sim ***		
				,		Preço Médio>	13.700,00	1.644.000,00			







ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página:

29/03/2023

Data:

Dados Processo:

Número do Processo: 000010963/2023

Memorando

Número Único: IOP.ESX.OWI-4L

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Data Abertura: 24/02/2023 2:39 PM

Procedência:

Interna

Situação:

Em análise

Dados Parecer:

Assunto:

Organograma:

Editais Compras

Encerrou Processo?

Data Parecer: 29/03/2023 9:27 AM

Não

Descrição Parecer:

Tendo em vista a alteração realizada pela Divisão de Frotas na solicitação de compra diante do 1º Pedido de Esclarecimento, onde foi adequado as quantidades no anexo I, mantendo-se o valor total da licitação. Segue edital e anexo I retificados com nova data para abertura da sessão prevista para 14/04/2023 às 09h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO 10963/2023 - Processo Administrativo nº. 044/2023 Tipo: Menor Preço Por Item



OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 14/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 28/03/2023 13:42:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

7





1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

PROTOCOLO Nº 10963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº, 44/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de 14 de abril de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.





2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRÍA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1934	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	11726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	0941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	0941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	1000	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
415	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.39	107	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	104	SME
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39	507	SMPU

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- **4.2.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais SISG,





localizados nas Unidades da Federação.

- 4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **4.5.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.
- 4.6. Consideram-se Micro e Pèquenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.
- **4.7.** Não será permitido o consorciamento de empresas.
- **4.8.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
 - f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro





ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.
- **4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- **4.10.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- **5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.





- **5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- **6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
 - **7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO





ELETRÔNICO Nº. 16/2023".

- 7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- **8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
 - **8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.
 - **8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email <u>licitacoesfazendariogrande@hotmail.com</u>, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023".
 - **8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).
 - **8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
 - **8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

- 9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o





horário de Brasília - DF.

- 9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I Orçamento da Administração;
 - b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - c) Marca / Fabricante;
 - d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;
 - **9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
 - a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital ANEXO I.
 - **9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.
- 9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.





neste Edital e seus anexos.

- 10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.
 - 10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 11.1.1. O <u>lance</u> deverá ser ofertado pelo <u>valor do item</u>, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no <u>Anexo I deste Edital.</u>
 - 11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - 11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta





deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

- 11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4. Quando houver itens <u>não</u> exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.
- 11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à Rua Jacarandá, 300 Nações Fazenda Rio Grande/PR CEP 83823-901 Fone/Fax (41) 3627-8500.



 V_{α}



subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

- 11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.
- 11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas de Suspensas CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).





12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

- 12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.
 - 12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.
 - 12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, <u>quando solicitada pelo Pregoeiro</u> deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 01 — DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

COMERCIAL

(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, <u>quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)</u> deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 — DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

- 12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, <u>quando solicitada</u>, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.
- .12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles





documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
 - 12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - **a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;





- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 9.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

Índices de Liquidez Geral - ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	> 1 00
Indices de Liquidez Gerai - 11G	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
Índices de Liquidez Corrente - ILC = -	Ativo Circulante Passivo	- ≥1,00
Índice de Solvência Geral - ISG =	Ativo Total Passivo Circulante +	· ≥ 1,00
	Exigível a Longo Prazo	

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.





13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - **a.1)** O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- 13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.
- 13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
 - 13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".
 - 13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:
 - 13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.
 - 13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade adm/conultar requerido.php;
 - 13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
 - 13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.
 - 13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que Rua Jacarandá, 300 Nações Fazenda Rio Grande/PR CEP 83823-901 Fone/Fax (41) 3627-8500.





comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

- 13.3.4. É responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

- Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a)





Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.
- 14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:
 - 14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:
 - a) A quantidade de unidades para cada item;
 - b) Valor unitário e total;
 - c) Marca / Fabricante;
 - d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
 - 14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.
 - 14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.
- 14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.
- 14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como





microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

- 16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.
- 16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações Fazenda Rio Grande/Pr.
 - **16.2.1.** As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma <u>Gov.Br</u> permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.
 - **16.2.2.** Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo <u>Decreto Nº 10.543</u>, de 13/11/2020.
 - 16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica
 - 16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá





apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

- a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
- b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.
- 16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
- 16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.
- 16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.
- 16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

- 17.1. A empresa contratada deverá disponibilizar o veículo na Divisão de Frotas dentro de 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento com o número do empenho.
 - 17.1.1. Quando da entrega dos veículos a contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento de IPVA e isenção de multas do veículo e comprovante de seguro contra





terceiros e passageiros, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) motorista(s) com data de expedição de no mínimo 01 (um) ano conforme categorias exigidas pelo DETRAN.

- 17.1.2. Quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá dispor de um posto de atendimento/mecânica especializada para manutenção dos veículos dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, sendo por seus próprios meios ou de forma terceirizada por mecânica especializada devendo ter capacidade e estrutura para a realização de manutenção corretiva em todo o veículo, incluindo mecânica, elétrica, borracharia, entre outros serviços básicos preventivos decorrentes do objeto do edital.
- 17.1.3. Caso a contratada terceirize esta manutenção corretiva, a mesma poderá dispor de mais de um posto de atendimento, desde que todos estejam localizados dentro do município.
- 17.2. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.
- 17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.
- 17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.
- 17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pela servidora Karla Patricia de Souza Pereira, matrícula 351443, devidamente designados, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.
 - 17.5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.
 - 17.5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - 17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na cocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será





realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

- 17.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 17.8.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.
 - 17.8.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.
 - 17.8.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.
- 17.9. <u>Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade</u>.

18. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência técnica, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos veículos e/ou serviços.

19. PAGAMENTO:

- 19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução do serviço, devidamente atestada pela Divisão de Frotas e pelas Secretarias solicitantes, e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais INSS, de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.





- 19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão,

 Rua Jacarandá. 300 Nacões Fazenda Rio Grande/PR CEP 83823-901 Fone/Fax (41) 3627-8500.





multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.
- 20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:
 - a) descumprir as condições do contrato;





- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- **20.6.1.** A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- **20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- 20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

- 21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.
- 21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
- 21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I -





Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

- 21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.
- 21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5° da Lei n° 12.846 de 1° de agosto de 2013 Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.
- 22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua





qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

- **22.8.** O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- **22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
- **22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- **22.16.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.





ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 16/2023 - PE

Processo Administrativo:

44/2023

Data do Processo:

23/03/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



N°	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	168,000	UN	Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA ESPECIFICAÇÕES: Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Melo Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 CV, motor bicombustível com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, arcondicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo.	12.075,0000	2.028.600,00
2	120,000	UN	Locação mensal de veículo utilitário, COM MOTORISTA ESPECIFICAÇÕES: Locação mensal de veículo utilitário, COM MOTORISTA, ano de fabricação a partir de 2011 devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, Capácidade para no mínimo 09 (nove) Pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de trânsito), PROCOVE (Programa de Controle de Poluição do ar para veículos automotores) e COAMA (Conselho Nacional do meio ambiente), motorização mínima 1.4, 04 cilindros e potência mínima de 61 CV, compartimento de carga no mínimo 1000 litros, na cor branca e acabamento simples, sequro com cobertura total Para danos contra tercelros, passageiros e motorista, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e demais equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura municipal. No valor da locação deverão estar incluso gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção e	13.700,0000	1.644.000,00

assistência técnica do veículo.

 (Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	3.672.600,00







PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO Nº 10963/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

- 1. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, por toda manutenção preventiva e corretiva do veículo e assistência técnica, combustível e seguro total, de acordo com os itens da relação contida no anexo I, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.
- **2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A empresa contratada deverá disponibilizar o veículo na Divisão de de Frotas dentro de 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento com o número do empenho.
- 2.1. A empresa deverá dispor de um posto de atendimento/mecânica especializada para manutenção dos veículos, sendo por seus próprios meios ou de forma terceirizada por mecânica especializada devendo ter capacidade e estrutura para a realização de manutenção corretiva em todo o veículo, incluindo mecânica, elétrica, pneus, serviços de borracharia, entre outros serviços básicos preventivos.
- 2.2. Caso a contratada terceirize esta manutenção corretiva, a mesma poderá dispor de mais de um posto de atendimento.
- 2.3. Disponibilizar apenas veículos em perfeitas condições de uso.
- 2.4. Arcar com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, de conserto e substituição de pneus, serviços de troca de óleo, filtros e fluidos de freio.
- 2.5. Arcar com todos os impostos referentes ao veículo (IPVA, seguro obrigatório e licenciamento). Estar de acordo com todas as normas estabelecidas pela Agência Nacional que regulamenta o transporte de passageiros.
- 2.6. Em caso de defeito e avarias do veículo, é se o mesmo apresentar (qualquer tipo de defeito que se enquadre em manutenção/peças em geral corretiva e preventiva), conforme exigência do item



5



- 2.4, para que o mesmo seja revisado e entregue em perfeitas condições de uso. Dentro disso, a substituição do prazo fica alterado para 24 (vinte quatro horas) caso o veículo venha apresentar defeitos e avarias. A locadora tem a responsabilidade de entregar o item, conforme será estabelecido em edital, e pelas exigências no termo de referência.
- 2.7. Providenciar seguro para todos os veículos locados com cobertura total em danos pra terceiros e ocupantes do veículo.
- 2.8. A empresa deverá disponibilizar motoristas devidamente habilitados, capacitados e treinados a conhecer rotas e localidades a serem atendidas.
- 2.9. A empresa deverá prestar o atendimento em abrangência estadual.
- 2.10. As despesas com motorista, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incluir sobre o veículo locado, multas, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais despesas que ocorram durante a locação do veículo, serão por conta da Locadora, não ficando o locatário obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto no Edital.
- 2.11. Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da locadora, na forma do Decreto nº 61.784/67.
- 2.12. Para os itens 01 e 02 (Locação de veículos com motorista), a locadora deverá substituir qualquer executor cujo comportamento, a critério da locatária, sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.
- 2.13. Aos motoristas contratados da locadora, que prestarão serviços a esta Prefeitura, será obrigatório a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação CNH, com data de expedição de no mínimo 01 (um) ano conforme categorias exigidas pelo DETRAN Departamento de Trânsito do Paraná.
- 2.14 A locadora deverá apresentar comprovante de recolhimento de IPVA e isenção de multas do veículo; comprovante de seguro contra terceiros e passageiros, no ato da entrega dos veículos na Divisão de Frotas.
- 2.15 Sempre que for necessária a locação de veículo, será formalizado contrato com vigência a ser





estabelecida (máximo de 12 meses, prorrogáveis) com as quantidades dos veículos a serem locados.

- 2.16 Veículos com seus respectivos motoristas ficarão a disposição da Municipalidade, durante dias utéis e horários de expediente da Administração Municipal. Os serviços executados que ultrapassem o horário de expediente Municipal, serão compensados em folga na sequência pela Secretaria que utiliza o veículo.
- 2.17 Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com aquele locado.
- 2.18. Para os lotes 01 e lotes 2 (Locação de veículo com motorista) os veículos deverão ter sua cor externa branca ou prata, por ser tratar de cores padrão, devido a plotagem e visibilidade dos mesmos, os quais terão adesivos de identificação pela secretaria solicitante e contendo a plotagem padrão do Município.
- 2.19. Os serviços de borracharia e substituição de pneus, serviços de troca de óleo e filtro e fluido de freios ficarão a cargo da contratada locadora.

Em resposta do parecer Júrídico/compras

OBS: Do ano de fabricação: do item 2, pelo motivo de ser utilitário com fabricação de 2011, é que a fabricação do mesmo se encerrou entre os anos de 2013 a 2014. O item atende a demanda e a necessidade dos serviços prestados ao município, dentro disso, poupando o mesmo de um gasto extraordinário, por ser um item econômico para administração pública.

3.RESPONSABILIDADE: A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

4.CONTRATO: O contrato será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.





5.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Durante a vigência do contrato a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, a servidora Karla Patrícia de Souza Pereira — matrícula 351443, representando a Divisão de frotas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinandose o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Alexandre Tramontina

Gravena Karla P. S. Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas

Diretora de Área – Divisão de Frotas





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO Nº 10963/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
A empresa com sede na cidade de, Rua, n.º, Bairro, com CNPJ sob n.º,
propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:
Item/ITEM Qtde Unid Especificação Preço Unitário Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso) a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente
licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). , portador(a) da carteira de identidade RG nº e CPF/MF
n°
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das
propostas, conforme estipulado no presente edital. e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo):

Telefone Fixo n.º: (__)





Fax n°: ()	
Гelefone Celular nº: ()	
E-mail:	
Local / data	

Nome, RG e assinatura do Responsável ou Representante Legal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023
PROTOCOLO Nº 10963/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar





ocorrências posteriores;

7)	DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder
públ	ico em qualquer de suas esferas;
comp	Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato
9) socie mista	etário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
licita (a)Sr é	Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos tórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o .(a)
este :	Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato encaminhado para o seguinte endereço:
E-ma Telei	ail: fone: ()
	Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos santeriormente fornecidos.
refere	Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF de la companhar a execução do Contrato, ente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das gações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.
14)	DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os

termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,





funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
- 16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO Nº 10963/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 16/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto
nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir
estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº.
SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, neste ato assistido pelo
Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário
Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº e o DETENTOR DA ATA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº.
, Inscrição Municipal nº, com endereço à, neste ato
representado por, inscrito no CPF sob nº
1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a
classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais".
objeto a "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais". 1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada
objeto a "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais".
objeto a "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais". 1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras. 1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$
objeto a "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais". 1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras. 1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de
objeto a "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais". 1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras. 1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 16/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua





extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023.
- 3. A contratada deverá disponibilizar o veículo na Divisão de Frotas dentro de 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento com o número do empenho.
- 3.1. Quando da entrega dos veículos a contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento de IPVA e isenção de multas do veículo e comprovante de seguro contra terceiros e passageiros, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) motorista(s) com data de expedição de no mínimo 01 (um) ano conforme categorias exigidas pelo DETRAN.
- 3.2. Quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá dispor de um posto de atendimento/mecânica especializada para manutenção dos veículos dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, sendo por seus próprios meios ou de forma terceirizada por mecânica especializada devendo ter capacidade e estrutura para a realização de manutenção corretiva em todo o veículo, incluindo mecânica, elétrica, borracharia, entre outros serviços básicos preventivos decorrentes do objeto do edital.
- 3.3. Caso a contratada terceirize esta manutenção corretiva, a mesma poderá dispor de mais de um posto de atendimento, desde que todos estejam localizados dentro do município.
- 3.4. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.
- 3.5. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.
- **3.6.** Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.
- 3.7. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.
- 4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.
- 4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do





esgotamento do prazo.

- **4.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.
- **4.3.** A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pela servidora Karla Patricia de Souza Pereira, matrícula 351443, devidamente designados, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.
- **4.4.** A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.
- 4.5. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- 5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.
- **5.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.
- 6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais





- e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais INSS, de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- **6.4.** Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:
- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
- e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.
- 7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
- 7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, <u>comprovadamente</u>, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para





atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

- **7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.
- 7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.
- 7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1934	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	11726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	0941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	0941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	1000	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
415	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.39	107	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	104	SME
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39	507	SMPU

- 10. A Detentora da Ata obriga-se a:
- 10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela





Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

- 10.2. Efetuar a prestação dos serviços nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, na forma especificada no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- 10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos.
- 10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **10.7.** Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, <u>exceto</u> nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.
- 10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.
- 10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- **10.11.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,





devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 10.14. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a quaisquer solicitações do fiscal da ata em razão de regularidade fiscal e tributária.
- 10.15. Os veículos deverão possuir seguro com cobertura total, durante todo o período de execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE da responsabilidade em relação a quaisquer danos materiais, pessoais ou pecuniários, inclusive de terceiros e decorrentes da utilização dos serviços da seguradora.
- 11. A Contratante obriga-se a:
- 11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- 11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
- 11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:





I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
- II. Multa, nos seguintes termos:
- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº.





8.666/93.

- 12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- 12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos; à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório





e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- **14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.
- 15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
- 15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5°.
- 15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos





termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

- 15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.
- 15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.
- 16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023.
- 17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 16/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.
- 20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social) (Representante) Detentor da Ata de Registro de Preços





Procurador	do	Município
------------	----	-----------

Secretário Municipal

OAB n°

Decreto nº

• · · · · ·		
Testemunhas:		
Nome:	Assinatura:	
	•	
Nome:	Assinatura:	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023
PROTOCOLO Nº 10963/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A Freientina do Municipio de Fazenda Rio Gran	ide.
Prezados Senhores,	
	representante legal da empresa/organização
declaro para	rrmente inscrita no CNPJ sob o nº os devidos fins, que a empresa/organização ora
•	iquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes	no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estr	rangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
•	ossim, declaro que a empresa envida os melhores
	ndutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, r	no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é v	erdade, sob as penas da lei.
Local, DIA de MÊS de 20	
Local, Dar de Mills de Zo	4
	£, 7
	32
Assinatura do representante legal da licitante	
Name de managemente level de ligitante	
Nome do representante legal da licitante	

ação <u>ensa/Inexig</u> ibilidade Dispo nibi ido de Cotação Eletrônica	lizar Aviso de Evento de Lic	citação para Publicação	28/03/2023_11#
ntos — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	Divulgação		
Este Evento de Alteração	o será Divulgado no gov.br/compras ((www.gov.br/compras) na data o	de 29/03/2023.
esumo do Evento de Alteração —————		······································	
rgão	UASG R	esponsável	
6120 - ESTADO DO PARANA	989983	- PREFEITURA MUN. DE FAZE	ENDA RIO GRANDE
lodalidade de Licitação № da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão 00016/202	Tradicional	Eletrônico	Aberto
ei	,		
ei nº 10.520/2002	•		1
bjeto			
	de sedente entre entre en en		
reículo, assistência técnica, combust	de veículos automotores com ível e seguro total, para supr	n motorista, manutenção p rir as necessidades das Se	oreventiva e corretiva do cretarias Municipais
reículo, assistência técnica, combust lotivo do Evento de Alteração	ível e seguro total, para supr	n motorista, manutenção p ir as necessidades das Se	oreventiva e corretiva do cretarias Municipais
reículo, assistência técnica, combust	ível e seguro total, para supr	n motorista, manutenção p rir as necessidades das Se	preventiva e corretiva do cretarias Municipais
reículo, assistência técnica, combust lotivo do Evento de Alteração	ível e seguro total, para supr	ir as necessidades das Se	preventiva e corretiva do cretarias Municipais
eículo, assistência técnica, combust otivo do Evento de Alteração lteração no instrumento convocatório ata da Divulgação do Evento de Alteração	ível e seguro total, para supr Data da Disponibilidade do Edital	ir as necessidades das Se	cretarias Municipais
eículo, assistência técnica, combust otivo do Evento de Alteração lteração no instrumento convocatório ata da Divulgação do Evento de Alteração 9/03/2023	ível e seguro total, para supr . Data da Disponibilidade do Edital	rir as necessidades das Se	cretarias Municipais
reículo, assistência técnica, combust lotivo do Evento de Alteração Literação no instrumento convocatório	ível e seguro total, para supr . Data da Disponibilidade do Edital	rir as necessidades das Se	cretarias Municipais
lotivo do Evento de Alteração elteração no instrumento convocatório ata da Divulgação do Evento de Alteração 19/03/2023	ível e seguro total, para supr . Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da A 08:00 Em 14/04/2023	cretarias Municipais
lotivo do Evento de Alteração elteração no instrumento convocatório ata da Divulgação do Evento de Alteração 19/03/2023	ível e seguro total, para supr Data da Disponibilidade do Edital A partir de 29/03/2023 às	Data/Hora da A 08:00 Em 14/04/2023	cretarias Municipais
lotivo do Evento de Alteração elteração no instrumento convocatório ata da Divulgação do Evento de Alteração 19/03/2023	ível e seguro total, para supr Data da Disponibilidade do Edital A partir de 29/03/2023 às	Data/Hora da A 08:00 Em 14/04/2023	cretarias Municipais





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº058/2023 de 28 de março de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFETTO DO MUNICÍPIO DE FAZIMA. RUO GRANDE, Estado do Paresa, no uso de suas stributições legais, RIMONOLOGA o Preçais Distribution el 006/2023, o qual tem como objeto o "Contrateção de empresa para formetimento de Biompa de suo do software Adobe Cestrate Administração", de secretarias Municipal, conforme solicitação de Secretarias Municipal de Administração", e ADUDICA o objeto em feror de empresa MAR SISTANA E CONQUITORA UTAM, pessoa juridãos hacuta no CHPI solo on 04.018.214/000-17, vencedora do Then OL, com valor total de RS 3 80.000.000 (tinta e novem em largialis) (o processo teatedus le sigilagação pertihenta em toda sua trambação, conforme Parecar nº 162/2003 de Procursdorão Caral do Mandidos.

MACOUNTS PROPERTY Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANA

NOVA DATA PREGĂO ELETRÔNICO N°. 167023 PROTOCOLO 10960/2023 - Processo Administrativo Tipo: Memor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação da veículos automatores com motoritas, manutenção perventiva e corretiva do veículo, autoritada téreitos, combustiva e seguent testa, para supersa encentadade das Secrenarias Munidipais. Edital e Entreja das proportas disponêveis a partir de 2001/2022 às 08:00h no sin http://mww.com/teccompiche/. Abentus das Proporta 1404/2023 às 09:00h (horito de limita) no sine http://www.com/teccompiche/.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023.

govb: wowen

Luis Gullherme Rodrigues Pregociro Municipal



Prefeitura do município de Fazenda Rio Grande Secretaria municípal de administração



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 012/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Parená, no O PARETITO DO MUNICIPIO DE FAZUNA AD GINAVOL, Labora do Paria, cua o de sua sa trivições legia, RVOCA o Pregão Elembine n 0 01/2003, o cual tem por objeto a "Aquitição de Viculos tipo VAN com acestibilidade, com capacidade de 21 hagres (20 passegiero » 1 motorials, destinada a Sectiorar la Municipal de Saúde, de acordo com a resolvação SEA n. 8 783/2015°, por interessa público, tendo em vista a societuração do Secretário Municipal de Saúde, que considerar justificar quanto a ficilidação ter resultada fincassada. Benego o procedimento libratório com amparo no Art. 4 si de Lai Facteril nº 8.666/1953, conforme Pareter nº 163/2023 de Procuradoria Geral do Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE EBTADO DO PARANÁ

PRECÃO ELETRÓNICO Nº, 17/2023 PROTOCOLO 10371/2023 - Processo Administrativo nº, 45/2023 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Centrateção de empresa para locação de velculos automotores sem metorista, com manutençio/peças, pucularrelços de borrecharta, assistância efectacia e aguar total, para superfa es necessádaries das Serveristas Municipais, conforme solicitação da Divisão de Frotas Municipais - Secretaria Municipais oforas Públicas (Editale Chorgas das propostas disposivies a partir do 200/2023 às 08:00 hos dio <u>Noviccompras gorbe</u>, Abetura das Propostas 14042023 às 09:00 horário de Unicipal os site; <u>Noviccompras service</u>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de merço de 2023.

goubt programmer was a Evelyn Cristina dos S. Abren Nunes Pereira Pregocira Municipal



PARANA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO — CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 02/2023 — SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA,
LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DOMINIAL, ANÁLISE DOCUMENTAL, CADASTRAMENTO FÍSICO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO TOPOGRÁPICA GEORREFERENCIADA, LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DOMINIAL, ANÁLISE DOCUMENTAL, CADASTRAMENTO FÍSICO E AVALIA
ÇÃO DE IMÓVEIS, total ou parcial, dentro do pertimetro de 50 UnidadaÇÃO DE IMÓVEIS, total ou parcial, dentro do pertimetro de 50 UnidadaÇÃO DE IMÓVEIS, total ou parcial, dentro do pertimetro de 50 UnidadaÇÃO DE IMÓVEIS, total ou parcial, dentro do pertimetro de 50 UnidadaCÂO DE IMÓVEIS, total ou Decida, dendino público e suas ocupações
internas, totalizando aproximadamente 98.438,10 hectares, e REVISÃO
DE DESCRITIVOS de 10 UCES de dominilo privado totalizando aproximadamente 1,115.727,20 hectares.

damente 1.115.727.20 hectares.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 23.503.072,43 (vinte e três milhões, qui nhentos e três mil, setenta e dois reals e quarenta e três centavos).
ABERTURA: 04/05/2023 às 10:00
ENDEREÇO: Rua Desembargador Motta, 3384, Auditório – Térreo Curitiba/PR

Edital: http://www.compresparana.pr.gov.br (página principal consulta editais),

CORITIBA FUTEBOL S.A.
CNPJ n° 05.259.9188/0001-73 NIRE: 41300020345
Edital de Convocação
convocamos o Senhor Acionista para compercer na Assembléia Geral Ordinária
ser realizada na sede da Sociedade, situada na Rua Ubaldiro do Amaral, n°
Alto da Olfon. Curitibo, Estado de Parana, la 18 horas do dia 28 de abril de
23, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e
tação do Relution de Administração, Demonstrações Financeiras e Purcer dos
oditores Independentes referente ao exercício encerado em 31 de dezembro de
272; b) Destinação do resultado de exercício; o Outros assuntos de interesse do
ciedade. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na seda social, as
extinentos e que so refero o Art. 133 da Le la n° 6.4047/6, relativo ao exercício
cistl encerrado em 31 de dezembro de 2022.
Curtilia, 28 de marçen de 2023,
Juarez Moraes e Silva - Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO de Ilcitação - HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitation nº 023/2023 — Tomada de Preços Nº. 02/2023.
Eu PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR, no uso
de minhas atribuíções legais, homologo e adjudico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Leletições, que tem por
objeto: "Pavimentação, drenagem e passelo da Av. Santos Dumont
da Rua Avy Barroso, no Município de Pontal do Paraná Convênio
nº 916746/2021/MDRICAIXA". CONTRATADA: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. CNPJ 08.093.504/0001-05. Valor homologado: R\$ 1.414.405,65 (um milhão quetrocentos e quatorze mil
quatrocentos e cinco reais o sessenta e cinco centavos). Dotação orcamentário: 1400115451003410174490610000 - CR 642 - FR 1000 e
1400115451003410174499610000 - CR 675 - FR 574. Vigêncio: 12
meses. Ficando a empresa Adjudicetária, convocada a comparecer na
Prefeitura Municípal de Pontal do Paraná para assinabara de contrato.
Fundamento Legal: Lel Federal nº 8666/93. RUDISNEY GIMENES FILHO - Prefeito Municípal. Pontal do Paraná, 28 de março de 2023.



Acesse ' nossas Publicidades ;. Legais via 🧢 **ÖR CODE**

INSTITUTO MUN. DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITORIA - PR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023 — PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023.

A Presidente do Instituto Municipal de Assistencia co Servidor Público de União da Vitoria, no uso das atribujões e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lel Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lel Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lel Federal nº 8.6669/3, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apolo, resolve HOMOLOGAR, em 28/03/2023, para que surte os deitos legals, o resultado da Tomada de Preço Di/2023, cujo objeto Contratação do uma empresa da área de saúde, para realizar audicinas nasa laturas recebidas e/ou in loco, pelo Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitoria, de Hospitals e Clínicas convenidados, bem como averigar e orientar o encaminhamento dos esqurados em crurgias e exames, de acordo com o Anexo I deste edital; em favor das seguintes empresas:

e exames, de acordo com o Anexo I deste edital, em favor das seguintes empresas:
CONTRATO Nº 7/2023
CONTRATO



FECO FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARANA CNPJ: 75.085.620/0001-32

ASSEMBLÉM GERAL ORDINÁRIA

FEDITAL DE CONVOCACÃO

O Presidente da FECÓPÁR - Faderação dos Contebilistas do Estado do
Peraná, no uso de suas abibulções estatutárias, convoca os Presidentes
e Representantes dos sindicates filiados à FECOPÁR, para participarem
da Assemblea Geral Ordinárie, que será reelizada no dia 31 de março
do 2023, às 10h30 sia cidade de CuritbaPR, no auditório da sede do
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR, sito Rux
de Novembro, 2987. Alto da XV, Curitiba - PR, para deliberar sobre a
seguinte ordem do dia: discussão e aprovação da prestação de contas
do ano de 2022.

Curitiba-PR. 27 de masso da SAT.

Curitiba-PR, 27 de março de 2023. Paulino José de Oliveira Presidente

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÜMULAS CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS,



Ligue 41 **3333-9800** publegal@induscom.com.br

ou pl@induscom.com.br 🎋

PIRAQUARA Secretaria de Administração

PREGAGO ELETRÔNICO N° 44/2222 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48,8827222 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48,8827222 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48,8827222 Ol nanicipio de Praguera, IAGGA II 89708, por mod do Pregolesto, luma pilipio para plan electrificio acima otizida, cujo objeti di Aquitificio del Insumes medicio-inceptibilisme per restilizada no dia 12 da ARRIL 148 2923, si impre nodo o Preside Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentalis grubs. Civitério de Adjenantini. MENOR PREÇO POR II 81 Maria Maldadire. 181 48 1938; 10 militario quatro-centria en visualizado de Educi. O Educia de nanosa serão disponibilizados, rel integra, no Potatal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentalis grubs. Civitério de Adjenantini. MENOR MENOR PREÇO POR II 82 militario de Adventación de Presidentini de Compras d

isomos do que autoriza o est. 32, § 5º de Lei Federal nº 1866/1934 o reguesmena o Decreto Municipal nº 7.358/2019 Proquera; 26 de margo de 2023. Eduardo Dies de Lima-Prepoeiro Municipal .

LOCATRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.11/2020 LOCATRATO DE SERVIZIO DE PRAQUIARA LOCADOR: Luiz Aguillar Benevenuá e hona Adriana Nationio Galiffoti. Coesção de intrivel defisindo para Arrigar a Farmácia Salálita. MODALIDADE: Contrato nº 7.11/2029 Processo nº 60.207/2019 (Dissea No. 1907/2019) (Dissea No. 1

suporte técnico para o bom funcionamento da Secretarias Municipais de Administração e de Iguaçu, Estado do Paraná, respectivamente, co presente edital.

As propostas serão recebidas até às 13:0 AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncel INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edi eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado ou na Comissão de Licitações, localizada r Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Av

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de MARCIO BONELLA Pregociro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 220003023

Documento emitido em 29/03/2023 12:58:56,

Nº 11380 | 29/03/2023 | PAG. 30 para verticor para verticor a l'acceptantici de desta pognia, basta internationale del company de del company de Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Para verificar a autenticidade desta página, basta info código Localizador no sile do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

Deste

CIPAL DE FORMOSA DO OEST O DE LICITAÇÃO A DE PRECOS 02/2023

este - PR, informa que realizará licit ÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a

contratação de empresa especializada pra execução de obra de recapeamento asfáltico na Estrada Colorado – 6º etapa, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 27/03/2023. Valor: R\$ 482.702,10. A sessão pública será realizada dia 18/04/2023, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, Majores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações

Formosa do Oeste, Quarta-Feira, 24 de março de 2023. Luiz Antonio Domingos de Aguiar Prefeito

29790/2023

30798/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 008/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do software Adobe Creative Cloud (ACC), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 162/2023 da Procuradoria Geral do Município

Fazenda Rio Grande/PR. 27 de marco de 2023. Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal

30911/2023

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023

PROTOCOLO 10971/2023 - Processo Administrativo nº. 45/2023 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores sem motorista, com manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia, assistência técnica e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Divisão de Frotas Municipais - Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponiveis a partir de 29/03/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 14/04/2023 às 09:00 h (horário de Brasilia) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira Pregoeira Municipal

31098/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 12/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de Veiculo tipo VAN com acessibilidade, com capacidade de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), destinada a Secretaria Municipal de Saude, de acordo com a resolução SESA n.º 783/2019", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que considerou justificativa quanto a licitação ter resultada fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 163/2023 da Procuradoria Geral do Município.

> Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023. Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal

30967/2023

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº, 16/2023

PROTOCOLO 10963/2023 - Processo Administrativo nº. 044/2023 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 14/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/ pt-br.

> Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023. Luis Guilherme Rodrigues Pregoeiro Municipal

31140/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 42/2023 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – seleção de propostas para futura aquisição de UTENSÍLIOS E UTILITÁRIOS DE COPA E COZINHA, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu. Abertura e avaliação das propostas: 12 de abril

de 2023, às 8h30. Valor máximo da licitação: R\$ 285.375,31. O edital deverá ser retirado no site: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 987563. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30, de 2º a 6º feira, pelo telefone (45) 3521-1344 ou pelo e-mail: marcos.may@pmfi.pr.gov.br.
Marcos Antonio Vettorello

Pregociro

31111/2023

Guaira 🛚

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 11/04/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 11/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do día 11/04/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas/equipamentos e materiais (a saber: balança digital industrial, serra fita, seladora a vácuo e despolpadeira de pescado), a serem empregados no Pesqueiro Comunitário, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 11/04/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 11/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 11/04/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário expediente. 3642-9924 normal de Fone (44) compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 28 de março de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregociro

31200/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000010963/2023

> Número Único: IOP.ESX.OWI-4L

Requerente: Divisão de Frotas Municipais Memorando

Data Abertura: 24/02/2023 2:39 PM

Procedência:

Situação:

Interna

Em análise

Dados Parecer:

Assunto:

Organograma:

21

Editais Compras

Encerrou Processo?

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/04/2023 9:12 AM

Ao Setor de Frotas para retificação do Termo de Referência bem como atualização das cotações, tendo como fundamento para tais alterações, a resposta ao 4º pedido de esclarecimento do pregão 17/2023 similar a este.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 16/2023, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em razão da alteração do instrumento convocatório e correção de cotações.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4°, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIR
Data: 10/04/2023 15:01:54-0300
Verilique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira Pregoeira Municipal Portaria 241/2022

Rubrica

Licitação

Dispensadnexigibilidade Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Pedido de Cotação Eletrônica Divulgação

10/04/2023 08:57:56

ntos						
Este Evento de Suspensão ser	á Divulgado no gov.br/compra	as (www.gov.br/compras) na data	de 11/04/2023.			
lesumo do Evento de Suspensão			<u> </u>			
Drgão		Responsável				
96120 - ESTADO DO PARANA 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDI						
Modalidade de Licitação Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa			
Pregão 00016/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto			
ei						
.ei nº 10.520/2002			•			
Dbjeto						
Contratação de empresa para locação de veículo, assistência técnica, combustível	veículos automotores co e seguro total, para su	om motorista, manutenção p orir as necessidades das Se	oreventiva e corretiva do cretarias Municipais			
lotivo do Evento de Suspensão						
Alteração no instrumento convocatório			,			
Data da Divulgação do Evento de Suspensão Da	ta da Disponibilidade do Edita	Data/Hora da A	bertura da Licitação			
	•	s 08:00 Em 14/04/2023				
· · ·						
Disponibilizar para Divulgação	······································					
Sisponibilizar para Divulgação						
	Evento de Susper	nsão				
			ىسىيىسى خىلىدى. سې دېشۇللىسىسى دىسىرسۇپ سىيۇمۇلۇرىدۇ چەدېرو ر، سېشۇرىيۇرى بۇرۇر			
	**					
•						
	ι					
	•					
·						





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande





ΙΕυΜΙΝΛΟΛΟ O PUBLICA

Pregão Eletrónico nº 05/2023 Processo Administrativo nº 12/2023 Objekto OBJETO" "Contratação de empresa especializada no fornacimento do materiale para emplicado e emiterada no alstama de licurinação pública".

LICIENTO; ORION DO BRASIL SOLUÇÕES EMILITAINAÇÃO E/A Itam 01; LUMINARIA PÚBLICA EMI LED - POTÊNCIA 60W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 3.191 LM; Itam 02; LUMINARIA PÚBLICA EMI LED - POTÊNCIA 150W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 28.648 LM; Itam 03; LUMINARIA PÚBLICA EMI LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO BURINO 38.000 LM;

País fine do diligência, por es tratar de produtos reliacionados a mesma marca do luminárias, esta enáiso técnico sociota po licitanto, no criso de facticante dos fiens 01, 02 e 03 (Sonras), que as mesmas que será orteradas, decidentado quala os modelas dos criteras e DPG, os quala necessasiamente será comecidos con modelas dos criteras e DPG, os quala necessasiamente será comecidos con displandos paramente dod o corraso, cos eciprar os modelas com displandos personas de registro di NIMCTRO para devida surrefuguação a sua aprovação, garantidos que estas standem planamente ao Temio do Referencia, bom como encuando os referidos delastracta dos mesmoss.

h	Patrick make Manes	Pod in	Politicals (m)	Final Lordeno Autori Cararada Cararada Cararada	Little on prilitation Value	EARCA Contractor (Amortin)	Marca Combyledes (Cortificated	(grynsto	
 м	BUNTHAÇÃO BUNTHAÇÃO BONERES	PERFORMANCE PERFORMANCE	96,4	16.800	POLÍMERO	BORES PS-TEVELE LINES	BYTHYROMES ELAS WAS USOS	Dilpinch Daw obsesse At Expedit	
63	BLATHACÃO SONERES	PERFORMANCE 1904 SCOK	19049	\$4,740	POLÍMERO	BADYTRONCS (178- (NOT THE TOT	MOVEMPROMICS Ectals SHAFFERDO	بفسائيه	
63	BON BUNTHACAD BONERES	VIVA 13 PERFORMANCE SECOL	27,044	30.614	MORE	SAN AREAS RAN- SAN AREAS	MALTHUMORE FURNISHED CO.	Debar Staronia Debar Staronia no specials Carrone pro	

Página 6 Andrise Técnico — Pregão Eletránico nº 05/2023



Rue Rie Dorest - Grange - CCP 47 433-445 Fanc (41) 2627-4536 E-mail Revision - Grand - Constitution of CRP4 85 402 846-9001-00

ILUMINAÇÃO O PÚBLICA

Decreto nº 6274/2022

Nome do Responsável pola Análise Matricula 351,210

Brown La Souto

Bruno Martina dos Santos stário Municipal de Planejamento Urbano Dacreto nº 6462/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAZENDA RIO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

pressione recurso Prezio Eleteânica aº 10/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO

DECISAO NOBRE RECURSO

O PREFRITO DE DEBINICÁTICO DE FAZERIA RIO GIANOE, na qualidade de AUTORIDADAS SUPERIOR A: DEBINITO PARIORA DE SENDER PARIORA DE SENDE PARIORA DE CENTRO PARIORA DE SENDE PARIORA DE CENTRO PARIORA DE CENTRO PARIORA DE CENTRO DE LA FARIETA (FO 6693), foce ao Diagnosanto dan Perçon de La Faderal en 66631, foce ao Diagnosanto den Perçon de La Faderal en 66631, foce ao Diagnosanto den Percenta de servicia de destente via filta opera, com 19 dintro e 1014, dobino de comer solicitados de Serventas de Anticisanços Portos en 1015 per de 1978 CENTRO DE CONTRO DE LA CONTRO DE PERSONA PARIORA DE CONTRO DE CON



AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº, 16/2023

A Presocira municipal, no uso do suas estibuições legais, declara SUSPENSO o regão Elevênico nº 16/2023, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para locação de velculas automotores com matorista, manutenção preventivo e correctiva do eicula, austrincia récuira, combantirel e seguro total, para raprie us necessidades das Serretarias Municipais, em razão da alteração do instrumento convocatório e correção de

O aviso de dirulgação do novo edital será publicado no Diário Official Eletrônico do Menicipio e demais meios de consmicação pertinentes, em atendimento seu prazas estabelocido no Art. 4º, Inciso V, de Lei Federal nº 10.520/2002.

O norso edital será disponibilizado a qualquer interesolgan /Anno farendariogrande pragor betamaparencia/ikitacoccurregac/pregac-2022

Fazerida Rio Grande:PR, 10 de abril de 2023.

goub management

Gistaine Erardt Rodrigues de Oliveira regocira Munacipa. Portaris 241/2022



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE





19/04/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000010963/2023

Número Único: 10P.ESX.OWI-4L

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Memorando

Data Abertura: 24/02/2023 2:39 PM

Procedência:

Interna

Situação:

Em análise

Dados Parecer:

Assunto:

Organograma:

Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Encerrou Processo?

Data Parecer: 18/04/2023 5:56 PM

Descrição Parecer:

Segue o processo para prosseguimento na licitação.

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLIC

DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº 172/2023

Fazenda Rio Grande, 18 de Abril de 2023

À Secretaria Municipal de Administração Ilmo Sr. José Antônio Dasenbrock Junior Secretário Municipal de Administração

Ref: Retificação do memorando 172/2023, referente ao processo 10963/2023 - abertura de licitação para locação de veículos com motorista

Tendo em vista, a necessidade eminente indispensavel dos serviços de locação de veículos com motorista para atender las secretarias e para a melhoria e agilidade nas atividades da administração pública, solicitamos a abertura de licitação na modalidade de CONTRATO, pelo período de 12 (doze) Meses.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, com manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica, combustível e seguro total incluindo sinsitros e franquias de acordo com os itens da relação contida no anexo I e a plotagem padrão do Município com a identificação das secretarias conforme anexo I e II, que serão os itens utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para locação de veículos se mostra vantajosa, considerando que, junto à locação de veículo e os serviços do motorista, a empresa contratada responsabiliza-se por toda manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, tributos, pedágios, seguros, encargos trabalhistas e mão de obra especializada, limpeza e abastecimento do veículo, poupando o Município de um gasto extraordinário com máquina pública (financeiro e operacional), pois se todas essas obrigações ficassem a cargo do poder Executivo Municipal teríamos um imenso dispêndio, principalmente de tempo hábil, o que resultaria no atraso de todas as rotinas administrativas em que estes veículos são empregados.

Deve-se considerar também que não contamos com um número suficiente de servidores capazes de atender toda a demanda, faltando em nosso quadro de pessoal, recursos 1. humanos para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLIÇAS DIVISÃO DE FROTAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

On a contact		\$ \$45°		
Secretaria	Protocolo	Fonte	Dotação	Quantidade Utilitário/automóvel
Defesa Social	4588/2023	-	-	-
Gabinete	4614/2023	10 m = 10	-	-
Meio Ambiente	4617/2023		-	-
Urbanismo	4635/2023	The second secon	-	-
Trabalho	4655/2023	-	-	-
Educação	4603/2023	104;379,107,396, 1000,396,103,396 104,341,103,341, 104,403,107,415, 107,426,103,426, 104	62	5 - utilitários 7 - automóvel
Desenvolvimento Economico	4564/2023		-	-
Administração	4530/2023	-	-	-
Assistência Social	4537/2023	- · ·	438,449,453,463 475,480,491,508 514,530,537	4 - utilitários 7 - automóvel
Saúde	4639/2023	-	-	
Obras Públicas	7743/2023	e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	-	-
Planejamento Urbano	4634/2023	_	770	1 - utilitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DIVISÃO DE FROTAS

<i>F</i>)	1				at. c			
Comunicação	4569/2023		-	- 1		-	1	Rubrica
Cultura	4560/2023		. <u>-</u>			-		-
Esporte e Lazer	4606/2023					-		-
Faztrans	4595/2023				a tay	•		-
Habitação	4637/2023		1	¥.	20 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		-	-
Mulher	4632/2023	3	. •			-		, -
					12.5			

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO: Abriremos o processo licitatório visando proceder à licitação na modalidade CONTRATO dos serviços citados. O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses a contar de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

Cada Secretaria poderá solicitar a formalização dos contratos, que também terão vigência de 12 meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência do município, anuência da Contratada e desde que dentro dos parâmetros da legislação vigente.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: Após a assinatura do contrato, a empresa terá 24(Vinte e Quatro) horas úteis para disponibilizar o(s) veículo(s) solicitado(s), em perfeitas condições de uso.

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pela servidora Karla Patrícia de Souza Pereira — marícula 351443 representando a Divisão de Frotas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinandose o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DIVISÃO DE FROTAS

DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à contratada, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/Fatura no protocolo-finançeiro da Secretaria de Planejamento e Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução do serviço, devidamente certificadas a atestadas pela Divisão de Frotas e pelas Secretárias responsaveis da Prefeitura e acompanhadas das respectivas Autorizações de Fornecimento. A apresentação da nota fiscal deverá informar modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das certidões exigidas abaixo:

- a) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;
- b) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Estadual;
- c) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Municipal;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Alexandre Tramontina Gravena

Secretário Municipal de Obras Públicas

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área - Divisão de Frotas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DIVISÃO DE FROTAS

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, com manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica, combustível e seguro total incluindo sinsitros e franquias de acordo com os itens da relação contida no anexo I e a plotagem padrão do Município com a identificação das secretarias conforme anexo I e II, que serão os itens utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS ESTIMADA MENSAL
1	Locação de veículo tipo automóvel 1.0 com motorista	14
2	Locação de veículo tipo utilitário com motorista	10

- 2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos na Divisão de Frotas no prazo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento com o número do empenho.
- 2.1. A empresa deverá dispor de um posto de atendimento/mecânica especializada para manutenção dos veículos, sendo por seus próprios meios ou de forma terceirizada por mecânica especializada devendo ter capacidade e estrutura para a realização de manutenção corretiva em todo o veículo, incluindo mecânica, elétrica, pneus, serviços de borracharia, entre outros serviços básicos preventivos.
- 2.2. Caso a contratada terceirize esta manutenção corretiva, a mesma poderá dispor de mais de um posto de atendimento dentro do município.
- 2.3. Disponibilizar apenas veículos em perfeitas condições de uso.
- 2.4. Arcar com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, de conserto e substituição de pneus, serviços de troca de óleo, filtros e fluidos de freio.
- 2.5. Arcar com todos os impostos referentes ao veículo como: recolhimento de IPVA, seguro obrigatório e licenciamento com isenção de multas dos veículos. Estar de acordo com todas as normas estabelecidas pela Agência Nacional que regulamenta o transporte de passageiros.
- 2.6. Em caso de defeito e avarias do veículo, é se o mesmo apresentar (qualquer tipo de defeito que se enquadre em manutenção/peças em geral corretiva e preventiva), conforme exigência do item 2.4, para que o mesmo seja revisado e entregue em perfeitas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DIVISÃO DE FROTAS

de uso. Dentro disso, a substituição do prazo fica alterado para 24 (vinte quatro horas), e caso o veículo venha apresentar defeitos e avarias. A locadora tem a responsabilidade de entregar o item, conforme será estabelecido em edital, e pelas exigências no termo de referência.

- 2.7. A empresa contratada deve providenciar seguro para todos os veículos locados com cobertura total incluindo sinistros e franquias, com danos para terceiros e demais ocupantes do veículo.
- 2.8. A empresa deverá disponibilizar motoristas devidamente habilitados, capacitados e treinados a conhecer rotas e localidades a serem atendidas.
- 2.9. A empresa deverá prestar o atendimento em abrangencia municipal e estadual.
- 2.10. As despesas com motorista, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incluir sobre o veículo locado, multas, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais despesas que ocorram durante a locação do veículo, serão por conta da Locadora, não ficando o locatário obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto no Edital.
- 2.11. Em caso de acidentes veiculares, (sinistros e franquias), será de responsabilidade da locadora, contendo as seguintes coberturas:

RCF Danos Materiais; R\$ 150.000,00

RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00

RCF Danos Morais: R\$ 15.000,00

APP Morte Acidental: R\$ 50.000,00

APP Invalidez Permanente total ou parcial: R\$ 50.000,00

APP Despesas Médicas e Hospitalares: R\$ 50.000,00

- 2.12. A locadora deverá substituir qualquer executor cujo comportamento, a critério da locatária, sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.
- 2.13. Aos motoristas contratados da locadora, que prestarão serviços a esta Prefeitura, será obrigatório a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação CNH, com data de expedição de no mínimo 01 (um) ano conforme categorias exigidas pelo DETRAN Departamento de Trânsito do Paraná.
- 2.14 A locadora deverá apresentar comprovante de recolhimento de IPVA e isenção de multas do veículo; comprovante de seguro contra terceiros e passageiros, no ato da entrega dos veículos na Divisão de Frotas.
- 2.15 Sempre que for necessária a locação de veículo será formalizado contrato com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLIÇAS

DIVISÃO DE FROTAS

vigência a ser estabelecida (máximo de 12 meses prorrogáveis) com as quantidades dos veículos a serem locados.

- 2.16 Veículos com seus respectivos motoristas ficarão a disposição da Municipalidade, durante dias utéis e horários de expediente da Administração Municipal. Os serviços executados que ultrapassem o horário de expediente Municipal, serão compensados em folga na sequência pela Secretaria que utiliza o veículo.
- 2.17 Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com aquele locado.
- 2.18. Os veículos deverão ter suas cores externas branca ou prata, os quais serão adesivados para identificação com a plotagem padrão do Município, sendo os custos de responsabilidade da locadora.
- 2.19. Os serviços de borracharia e substituição de pneus, serviços de troca de óleo e filtro e fluido de freios ficarão a cargo da contratada locadora.
- 2.20 As despesas quanto aos autos de infrações (multas de trânsito) será de inteira reponsabilidade do condutor infrator da contratda (locadora).

Em resposta do parecer Júrídico/compras

OBS: Do ano de fabricação: do item 2, pelo motivo de ser utilitário com fabricação de 2011, é que a fabricação do mesmo se encerrou entre os anos de 2013 a 2014. O item atende a demanda e a necessidade dos serviços prestados ao município, dentro disso, poupando o mesmo de um gasto extraordinário, por ser um item econômico para administração pública.

3.RESPONSABILIDADE: A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

4.CONTRATO: O contrato será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Durante a vigência do contrato a execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUE DIVISÃO DE FROTAS

serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, a servidora karla Patrícia de Souza Pereira - matrícula 351443, representando a Divisão de frotas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Alexandre Tramontina Grav

Secretário Municipal de Obras Públicas

ికి. Pereira

Diretora de Área - Divisão de Frotas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLAS

DIVISÃO DE FROTAS

Rubrica

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

item	Especificações	Qtde de veículos	Meses
1	Locação mensal, tipo de automóvel, COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 CV, motor bicombustível com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo, bem como: RCF – danos materiais, RCF – danos corporals, RCF – danos morais, APP – morte acidental, APP – invalidez permanente total ou parcial, APP – despesas médicas e hospitalres e franquias. Contendo os seguintes requesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, USB, quilometragem livre, plotagem padrão da Prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande com identificação das secretarias. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista, abastecimento, pedáglos, manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo.		12
2	Locação mensal, tipo utilitário, COM MOTORISTA, ano de fabricação a partir de 2011 devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, Capacidade para no mínimo 09 (nove) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de trânsito), PROCOVE (Programa de Controle de Poluição do ar para veículos automotores) e COAMA (Conselho Nacional de meio ambiente), motorização mínima 1.4 04 cilindros e potência mínima de 78 CV, compartimento de carga no mínimo 1000 litros, na cor branca acabamento simples, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veícullo como: RCF – danos materiais RCF – danos corporais, RCF – danos morais, APP – morte acidental, APP invalidez permanente total ou parcial, APP – morte acidental, APP invalidez permanente total ou parcial, APP – despesas médicas hospitalres e franquias. Contendo os seguintes requesitos: jogos de tapet de borracha, e demais equipamentos de segurança previsto por lei, rádi AM/FM, quilometragem livre, plotagem padrão da Prefeitura municipal de Fazenda Río Grande com identificação das secretarias. No valor da locação deverão estar incluso gastos com motorista, abastecimento, pedágio manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica de veículo		12

Alexandre Tramontina Gravena

Secretário Municipal de Obras Públicas

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área - Divisão de Frotas

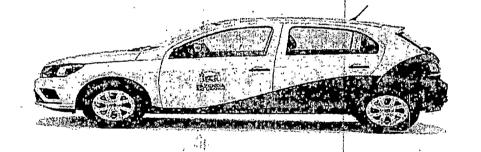


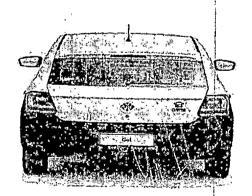
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DIVISÃO DE FROTAS

ANEXO II





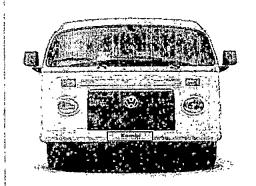


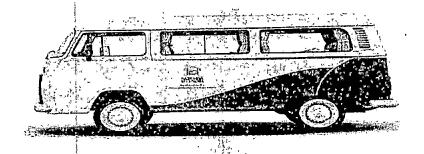


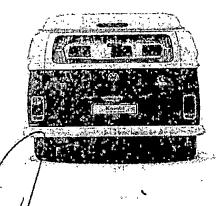


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DIVISÃO DE FROTAS

Rubrica





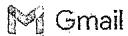


Alexandre Tramphtina Gravena

Secretário Municipal de Obras Públicas

Karla B. S. Pereira

Diretora de Área - Divisão de Frotas



Karla Pereira < karlafrotas@gmail.com>

de abril de 2023 às 13:39

Cotação de locação de veículos

5 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Para: arnaldo dos santos santos <ads_locveiculos@hotmail.com>

Boa Tarde!

A Divisão de Frotas vem por meio deste, solicitar por gentileza as cotações que passaram por retificações, para inclusão de processo licitatório e prosseguimento do mesmo, até dia 10/04/23

Aguardo retorno!

Grata,

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas

窗(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

2 anexos

Cotação LOCAÇÃO VEÍCULOS COM MOTORISTA.odt

Cotação LOCAÇÃO VEÍCULOS SEM MOTORISTA.odt

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Para: arnaldo dos santos santos <ads_locveiculos@hotmail.com>

Bom dla!

Poderia por gentileza nos responder, para que possamos prosseguir com a licitação.

Grata,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

arnaldo dos santos santos <ads_locveiculos@hotmail.com>

Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

13 de abril de 2023 às 10:33

13 de abril de 2023 às 09:53

Bom dia!

Estou aguardando as cotações dos seguros exigidos, assim que receber já faço alí a cotação pra vc.

Att,

Arnaldo

De: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> Enviado: quinta-feira, 13 de abril de 2023 10:53

Para: arnaldo dos santos santos <ads_locveiculos@hotmail.com>

Assunto: Re: Cotação de locação de veículos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Para: arnaldo dos santos santos <ads locveiculos@hotmail.com>

13 de abril de 2023 às 14:05

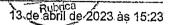
Boa tarde!

Fico no aguardo do solicitado, para sequência na licitação.

Grata.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

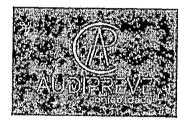
silvana@audiprevecontabilidade.com.br <silvana@audiprevecontabilidade.com.br>
Para: karlafrotas@gmail.com, ads_locveiculos@hotmall.com



Boa Tardell

Segue anexo Cotação referente Locação de veículos com e sem motorista, última alteração contratual e Certidões vigentes, conforme solicitado.

Atenciosamente,



Silvana Apa Nogueira Técnica Contábil - CRC/PR 069,983/0-0

Fones: (41) 3604-8059/(41) 3608-0117 silvana@audiprevecontabilidade.com.br

Rua Jequitibá nº 789 - Salá 01 — 12 andar — Nações CEP. 83.823-004 - Fazenda Bio Grando - RR

Em 05/04/2023 16:06, arnaldo dos santos santos escreveu:

De: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 5 de abril de 2023 14:39

Para: arnaldo dos santos santos <ads_locveiculos@hotmail.com>

Assunto: Cotação de locação de veículos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos

- Cotação LOCAÇÃO VEÍCULOS COM MOTORISTA.odt
 54K
- Cotação LOCAÇÃO VEÍCULOS SEM MOTORISTA.odt
- Cotacao veículos com motorista assinado.pdf
- Cotacao veículos sem motorista assinado.pdf
- QuintaAlteração A. Santos.pdf 3306K

- CND Estadual Validade 08.08.2023.pdf
- CND Federal Validade 04.07.2023.pdf
- CND FGTS Validade 02.05.2023.pdf 81K
- CND Municipal Validade 10.05.2023.pdf
- CND Trabalhista Validade 10.10.2023.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS **DIVISÃO DE FROTAS**

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2023.

COTAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: A. Santos & Carvalho Santos Ltda.		CNPJ: 08:021.302/0001-58
E-mail: ads_locveiculos@hotmail.com		Contato: Arnaldo dos Santos
Fone: (41) 3608-2422	and the second of the second of the second of	Whats: (41) 9 9612-1621

Forma de pagamento: Em até 30 dias da liquidação da nota na Secretaria de Planejamento e Finanças

ITEM	OBJETO NA	Qtde Veículos	Méses	Valor Unitário	Valor Total].
1	Locação mensal, tipo de automóvel, COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veiculo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRÁN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 CV, motor bicombustível com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veiculo, bem como: RCF—danos materiais, RCF—danos corporais, RCF—danos morais, APP—morte acidental, APP—invalidez permanente total ou parcial, APP—despesas médicas e hospitalres e franquias. Contendo os seguintes requesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, USB, quilometragem livre, plotagem padrão da Prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande com identificação das secretarias. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista,	14	12.		R\$ 2.049.600,00	Co
						1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DIVISÃO DE FROTAS

GIOMO: ARNALDO DOS SANTOS
Data: 13/04/2023 15:11:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Karla P.S. Diretora c Decreto Nº

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA Arnaldo dos Santos - Sócio Administrador

Rua Venezuela, 247 - Nações - - Fone/Fax: (41) 3627-8585



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58 NIRE Nº. 41205705590

ARNALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Inglaterra nº. 51 — Bairro Eucaliptos — Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, nascido em 21/06/1970, natural de Capanema/PR, portador do RG nº. 5.240.022-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.338.379-68 e APARECIDA DE CARVALHO SANTOS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Inglaterra nº. 51 — Bairro Eucaliptos — Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, nascida em 16/12/1970, natural de Maringá/PR, portadora do RG nº. 6.162.239-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 913.738.919-04, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA — EPP, NIRE nº. 41205705590 de 17/05/2006, primeira alteração sob nº. 20071291229 de 21/05/2007, segunda alteração sob nº. 20074451197 de 10/10/2007, terceira alteração sob nº. 20105735574 de 17/06/2010 e quarta alteração contratual sob nº. 20136172601 de 24/10/2013, CNPJ nº. 08.021.302/0001-58, sediada na Rua Inglaterra nº. 51 — Bairro Eucaliptos — Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-000, resolvem por este instrumento particular, alterar a sociedade empresaria Limitada, conforme cláusulas a séguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da empresa que era: Rua Inglaterra nº. 51 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-000, ALTERA E PASSA A SER: Rua Inglaterra nº. 51 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-938.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA - SE O CONTRATO SOCIAL,

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA - EPP CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58 NIRE Nº. 41205705590

ARNALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Inglaterra nº. 51 — Bairro Eucaliptos — Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, nascido em 21/06/1970, natural de Capanema/PR, portador do RG nº. 5.240.022-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.338.379-68 e APARECIDA DE CARVALHO SANTOS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Inglaterra nº. 51 — Bairro Eucaliptos - Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, nascida em 16/12/1970, natural de Maringá/PR, portadora do RG nº. 6.162.239-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 913.738.919-04, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA — EPP, NIRE nº. 41205705590 de 17/05/2006, primeira alteração sob nº. 20071291229 de 21/05/2007, segunda alteração sob nº. 20074451197 de 10/10/2007 e terceira alteração sob nº. 20105735574 de 17/06/2010 e quarta alteração contratual sob nº. 20136172601 de 24/10/2013, CNPJ nº. 08.021.302/0001-58, sediada na Rua Inglaterra nº. 51 — Bairro Eucaliptos — Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, resolvem por este instrumento particular, consolidar a sociedade empresaria Limitada, conforme cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA - EPP CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58 NIRE Nº. 41205705590



CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME COMERCIAL: A sociedade Empresaria Limitada girará sob o nome comercial A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE: Terá sua sede e domicilio na Rua Inglaterra nº. 51 - Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83,820-038.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir/fechar filiais e outras dependências, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL /ATIVIDADE ECONÔMICA:

• Serviço de Locação de veículos automotores sem e com motorista/condutor, transporte escolar e Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA

DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do Pais, perfazendo um total de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

ARNALDO DOS SANTOS APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	ı	<u>QUOTAS</u> 80.000 20.000	<u>VALOR RS.</u> R\$.80.000,00 R\$.20.000,00
TOTAL		100.000	R\$.100.000,00

CLÁUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sóció é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

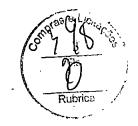
A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2006 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA INDIVISIBILIDADE E DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições é preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. ARNALDO DOS SANTOS, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA - EPP NIRE Nº. 41205705590 CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58

CLÁUSULA NONA

DO USO EMPRESARIAL: O uso do nome empresarial será feito pelo sócio administrador exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015,1. 064 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA "PRO-LABORE". Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerencia, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao termino de exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuizos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do Novo código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS LUCROS E/ OU PREJUIZOS: Os lucros ou prejuizos apurados no encerramento do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade. continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, DO CC).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA - EPP CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58 NIRE Nº. 41205705590



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Dezembro de 2013.

ARNALDO DOS SANTOS RG nº. 5.240.022-8 SSP/PR A parecida de Carvalho Santos APARECIDA DE CARVALHO SANTOS RG nº. 6.162.239-0 SSP/PR

Testemunhas:

SILVANA APARECIDA NOGUEIRA RG. 10.198.099-5 SSP/PR

ALEXANDRE ALVES BOIADEIRO RG. 29.588.859-8 SSP/SP

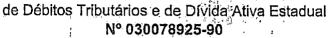
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2013
SOB NÚMERO: 2013/283415
Protocolo: 13/728341-5, DE 13/12/2013
Empresa: 41 2. 0570555 0
Al JANTOS & CARVALHO SANTOS LIDA
SPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Estado do Parana Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa





Certidão fornecida para o CNPJ/MF 08.021.302/0001.58

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.021.302/0001-58

Razão Social:

Endereço:

A SANTOS E CARVALHO SANTOS LIDA R INGLATERRA 51 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

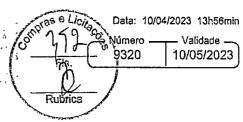
Validade:03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040301201137967282

Informação obtida em 10/04/2023 13:47:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A SANTOS & CARVALHO		~~ -	4				
	SHIM	OS LI	DA 1	CNPJ: 0	8021	1302000158	
Aviso			ļ				
Sem débitos pendente	s até	a pre	sent	e data.;	; ;		
Comprovação Junto à			,			Finalidade	_
			!				
Mensagem			!	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
abaixo caracterizada.			i			constam débitos tributários relativos à inscriçã le cobrar débitos que venham a ser constatado	
mesmo se referentes							٥,
			t t			and the second s	
	` '	, ,	• • •	1 1	. 1	· 安慰· 水理原源的公司 	—
			1				
	٠	, x ₁	1	*: }	* \$2 ·		
	eņ.			m frag	1 de 14		
Código de Controle CWROECPEUKFTUS			3		אַנע:		

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.fazendarlogrande.pr.gov.br Fazenda Rio Grande (PR) (10 de Abril de 2023





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.021.302/0001-58 Certidão nº: 15390714/2023

Expedição: 13/04/2023, às 15:20:53

Validade: 10/10/2023 + 180 (centove offenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.021.302/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, è no Ato 01/2022 da CGJT; de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justica do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Previa ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. CNPJ: 08.021.302/0001-58

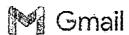
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de reconnecimento de la constante de constante de la constante

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas fillais e; no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos núblicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a d'd do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade πa Internet, nos endereços http://rfb:gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:23:20 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: 2DE0.F170.A0AF.2912 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Cotação de locação de veículos

5 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Para: Anderson - AMB TRANSPORTE <amb.transporte@hotmail.com>



5 de abril de 2023 às 13:42

Boa Tarde!

A Divisão de Frotas vem por meio deste, solicitar por gentileza as cotações que passaram por retificações, para inclusão de processo licitatório e prosseguimento do mesmo, até dia 10/04/23

Aguardo retorno!

Grata,

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Río Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas 雷(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

2 anexos





Cotação LOCAÇÃO VEÍCULOS SEM MOTORISTA.odt

Karla Pereira < karlafrotas@gmail.com>

Para: Anderson - AMB TRANSPORTE <amb.transporte@hotmail.com>

13 de abril de 2023 às 09:53

Bom dia!

Poderia por gentileza nos responder, para que possamos prosseguir com a licitação.

Grata,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Para: Anderson - AMB TRANSPORTE <amb.transporte@hotmail.com>

14 de abril de 2023 às 10:21

Bom dia Anderson!

Poderia me responder às cotações por favor.

Aguardo retorno urgentel

Grata,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Anderson - AMB TRANSPORTE <amb.transporte@hotmail.com>

Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Boa tarde. Segue ema enxo a proposta atualizada. Obrigado,

17 de abril de 2023 às 12:08

ANDERSON MENDES A.M.B. TRANSPORTES E LOCAÇÕES

(41) 98403-5096 (whatsapp) e (41) 3276-1275 (fixo)

De: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> Enviado: sexta-feira, 14 de abril de 2023 10:21

Para: Anderson - AMB TRANSPORTE <amb.transporte@hotmail.com>

Assunto: Re: Cotação de locação de veículos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

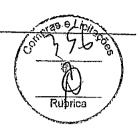
PROPOSTA ATUALIZDA FAZENDA RIO GRANDE.pdf 575K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: Anderson - AMB TRANSPORTE <amb.transporte@hotmail.com>

·. \$18.

Boa Tardel

Grata pelo retorno.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



17 de abril de 2023 às 13:02

AMB TRANSPORTE EIRELI EPP - CNPJ: 10.275.087/0001-63 RUA PAULO JACOMEL, 67 - CURITIBA - PR, CEP: 81570-240

E-mail: amb.transporte@hotmail.com - Fones: (041) 3276-1275 / 8403-5096 / 8459-1465

Representante Legal: ANDERSON MENDES BATISTA RG: 7262.398-3 / CPF: 041.381.119-05

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

VALIDADE PROPOSTA: 30 dias.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA

ITEM OBJETO	Qtde Veículos	Meses	Valor Unitário	Valor Total
Locação mensal, tipo de automóvel, COM MOTORISTA, no mín com ano de fabricação a partir de 2017, devidamente co documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Propoluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conse Ambiente) e demais equipamentos, exigidos por lei. Mótorização 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 Com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo dacessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elé elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do vendanos materiais, RCF — danos corporais, RCF — danos morais, APP — invalidez permanente total ou parcial, APP — despesas refranquias. Contendo os seguintes requesitos: jogos de tapete o equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, US plotagem padrão da Prefeitura municipal de Fazenda Rio Grand secretarias. No valor da locação já deverão estar inclusos abastecimento, pedágios, manutenção/peças, pneus/serviçassistência técnica do veículo.	risão de Frotas do informidade com o ma de controle de Nacional de Meio línima 1.0 e máxima motor bicombustível 150 litros e demais a, Vidros dianteiros eguro com cobertura lo, bem como: RCF P — morte acidental, licas e hospitalres e porracha, e todos os quilometragem livre, om identificação das etos com motorista,	12	R\$13.000,00	R\$2.184.000,00

A M B TRANSPORTE EIRELI:10275087000163 Dados: 2023.04.17 11:54:52 -03'00'

Assinado de forma digital por A M B TRANSPORTE EIRELI:10275087000163



AMB TRANSPORTE EIRELI EPP - CNPJ: 10.275.087/0001-63 RUA PAULO JACOMEL, 67 – CURITIBA – PR, CEP: 81570-240

E-mail: amb.transporte@hotmail.com - Fones: (041) 3276-1275 / 8403-5096 / 8459-1465

Representante Legal: ANDERSON MENDES BATISTA RG: 7262.398-3 / CPF: 041.381.119-05

Locação mensal, tipo utilitário, COM MOTORISTA, ano de fabricação a partir de 2011 devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, Capacidade para no mínimo 09 (nove) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de trânsito), PROCOVE (Programa de Controle de Poluição do ar para veículos automotores) e COAMA (Conselho Nacional do meio ambiente), motorização mínima 1.4 04 cilindros e potência mínima de 78 CV, compartimento de carga no mínimo 1000 litros, na cor branca e acabamento simples, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veícullo como: RCF — danos materiais, RCF — danos corporais, RCF — danos morais, APP — morte acidental, APP — invalidez permanente total ou parcial, APP — despesas médicas e hospitalres e franquias. Contendo os seguintes requesitos: jogos de tapete de borracha, e demais equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, quilometragem livre, plotagem padrão da Prefeitura municipal de Fazenda Río Grande com identificação das secretarias. No valor da locação deverão estar incluso gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo.	10	12	R\$15.000,00	R\$1.800.000,00	
--	----	----	--------------	-----------------	--

VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES): R\$ R\$ 3.984.000,00

A M B TRANSPORTE Assinado de forma digital por A M B TRANSPORTE EIRELI:10275087000163

0163

Dados: 2023.04.17

11:55:11 -03'00'



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 030155514-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.275.087/0001-63

Nome: A M B TRANSPORTE - LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado. nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10.275.087/0001-63

Razão

AMB TRANSPORTE LTDA ME

Social: Endereço:

R PAULO JACOMEL 67 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81570-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

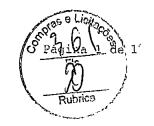
Validade:09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901272278560740

Informação obtida em 17/04/2023 13:48:04

À utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M B TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.275.087/0001-63 Certidão nº: 16103933/2023

Expedição: 17/04/2023, às 15:28:53

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e citenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A M B TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.275.087/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, ga honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dividas e sugestões: chot@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMEN

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.191.140

CNPJ:

10.275.087/0001-63

Nome:

A M B TRANSPORTE - EIRELI' - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em divida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

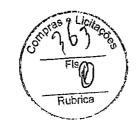
endereço no confirmada deverá 📑 certidão desta autenticidade https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 12:59 do dia 13/02/2023. Código de autenticidade da certidão: 471DEAF9DBBA4AF29AB6FC170CBC98E2C8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/05/2023 - Fornecimento Gratuito



Voce também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A M B TRANSPORTE LTDA CNPJ: 10.275.087/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e Inscrever qualsquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no ambito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceltação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratultamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:39:44 do dla 16/02/2023 <hora e data de Brasilia>.

Válida até 15/08/2023. Código de controle da certidão: 6B2E.BEEC.993B.67E4. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



🖁 Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Cotação de locação de veículos

4 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Para: Rudnei pereira dos anjos <rudsom2@hotmail.com>

Rubrica

5 de abril de 2023 às 13:45

Boa Tarde!

A Divisão de Frotas vem por meio deste, solicitar por gentileza as cotações que passaram por retificações, para inclusão de processo licitatório e prossegulmento do mesmo, até dia 10/04/23.

Aguardo retornol

Grata,

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas ☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

2 anexos



Cotação LOCAÇÃO VEÍCULOS COM MOTORISTA.odt 54K



Cotação LOCAÇÃO VEÍCULOS SEM MOTORISTA.odt 57K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Para: Rudnei pereira dos anjos <rudsom2@hotmail.com>

13 de abril de 2023 às 09:53

Bom dial

Poderia por gentileza nos responder, para que possamos prosseguir com a licitação.

Grata,

(Texto das mensagens anteriores oculto)

[Texto das mensagens antenores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Para: Regiane Marroco <r3giane@yahoo.com.br>

14 de abril de 2023 às 14:48

Oi Regiane, eu encaminhei para o e-mail do rudsom as novas cotações retificadas. (Texto das mensagens anteriores oculto)

Regiane Marroco <r3giane@yahoo.com.br> Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 14 de abril de 2023 às 16:34

Boa tarde Karla.

Segue as cotações retificadas.

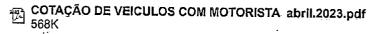
Fico a disposição.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos





COTAÇÃO VEICULOS SEM MOTORISTA abril.2023.pdf 622K





Enio Rudnei Pereira dos Anjos & Cia Ltda

PROPOSTA DE PREÇOS



A Prefeitura do Município de Fazenda rio Grande Pr Secretária Municipal de Obras Públicas / Divisão de Frotas

A Empresa ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA - RUDSOM, sediada à Rua Santo Agostinho n° 07, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.820-000, fone (41) 99991-7744, e-mail rudsom2@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.386.529/0001-46 e Inscrição Estadual sob o nº isento, neste ato representada por sócio Sr. Enio Rudnei Pereira dos Anjos, CPF nº 562.963.479-87, RG nº 4.217.875-6 SSP-PR, apresenta a seguir nossa proposta conforme abaixo discriminado.

	COTAÇÃO DE VEICULO		TORISTA	22 2	
ITEM	DESCRIÇÃO	OTDE VEICULOS	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação mensal, tipo de automóvel, COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Melo Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 CV, motor bicombustível com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo, bem como: RCF – danos materiais, RCF – danos corporais, RCF – danos moraís, APP – morte acidental, APP – invalidez permanente total ou parcial, APP – despesas médicas e hospitalres e franquias. Contendo os seguintes requesitos jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádic AM/FM, USB, quillometragem livre, plotagem padrão da Prefeitura municipal de Fazenda Ric Grande com Identificação das secretarias. No valo da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista abastecimento, pedágios manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia	14	12	R\$ 13.500,00	R\$ 189.000,00



Enio Rudnei Pereira dos Anjos & Cia Ltda

Locação mensal, tipo utilitário, CO ano de fabricação a partir de 20 comprovado através de documenta vistoria que será realizada pela D do Município, Capacidade para (nove) pessoas, em conform CONTRAN (Conselho Nacional PROCOVE (Programa de Controle ar para veículos automotores) e CO Nacional do meio ambiente), moto 1.4 04 cilindros e potência mínicompartimento de carga no mínimo cor branca e acabamento simple cobertura total para danos co passageiros e motorista do veícul danos materiais, RCF — danos co danos morais, APP — morte ao invalidez permanente total ou p despesas médicas e hospitalre Contendo os seguintes requesitos: de borracha, e demais equipamento previsto por lei, rádio AM/FM, quilo plotagem padrão da Prefeitura Fazenda Rio Grande com ide secretarias. No valor da locação incluso gastos com motorista, pedáglos, manutenção/peças, pne borracharia e assistência técnica de	11 devidamente ção do veículo e livisão de Frotas no mínimo 09 idade com o de trânsito), de Poluição do AMA (Conselho orização mínima ma de 78 CV, o 1000 litros, na es, seguro com ontra terceiros, o como: RCF — rporais, RCF — ldental, APP — arcial, APP — s e franquias. jogos de tapete es de segurança metragem livre, municipal de intificação das deverão estar abastecimento, eus/servicos de	Rubrica R\$-15,500,00	R\$ 155.000,00
borracharia e assistência técnica do	veículo		
	alor Global		R\$ 344.000,00

Condições Comerciais

Valor Global da Proposta R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reals)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de seu envio.

Pagamento: 30 (trinta) dias conforme edital.

Dados Bancários: Banco Itaú - Agência: 3730 - conta corrente: 50300-4

Fazenda Rio Grande - Pr, 14 de abril de 2023.

ENIO RUDNEI PEREIRA Assinado de forma digital por ENIO DOS ANJOS & CIA LTDA:04386529000146 LTDA:04386529000146 Dados: 2023.04:14 16:28:21 -03:00'

Ênio Rudinei Pereira dos Anjos Sócio Administrador

RG: nº 4.217.875-6/PR/CPF: 562.963.479-87

Karla P. S. Theira Diretora Affrea Decreto W 4.75/202

enio rudnei pereira dos anios & cia ltda-me CNPJ: 04.386:529/0001-46

NIRE 41204517935

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIA

ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS, major brasileiro, divorciado, nascido em 14/02/1966, técnico em eletrônica, inscrito no CPP sob nº 562/963/479-87, portador da carteira de identidade RG nº 4.217.875-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santo Agostinho, nº 07. Bajirro Santa Terezinha, em Fazenda Rio Grande, Pr. CEP: 83:829-162 e ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 12/04/1795, empresaria, inscrita no epf sob nº 020,073,529-23, portadora da carteira de identidade civil nº 7.339 774-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santo Agostinho, nº 07, Bairro Santa Terezinha, em Fazenda Rio Grande, PR. CEP: 83.829-162, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA ETDA - ME com sede na Rua Santo Agostinho, nº 764, Santa Terezinha, no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Parana, CEP: 83,829-162, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.386.529/0001-46 e registrada na Junta Comercial do Parana sob o nº 4120451793-5 em 07/03/2001 e com última alteração arquivada em 30/03/2015 sob nº 20151882916. RESOLVEM alterar e ao final CONSOLIDAR seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade EDSON SIQUEIRA DOS ANJOS. brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/07/2000 em Mandirituba, empresario, estado do Parana, inscrito no CPF sob nº 116,373,869-74 portador da carteira de identidade nº 13.612.804-3, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santo Agostinho, nº 07, Bairro Santa Terezinha, em Fazenda Rio Grande, Pr. CER: 83.829-162.

Paragrafo Primeiro. O sócio ingressante declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exèrcer a atividade mercantil.

Paragrafo Segundo: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogado nos direitos, e obrigações ARCHI W. decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA, que possuía 500 (quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um C real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas perlazendo um total de R\$ 500.00 (quinhentos) reals, que vende e transfere ao sócio ingressante a totalidade de suas quotas, recebidos em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração contratual, o capital social da sociedade que é de RS 5.000,00 (cinco mil) reais, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital de R\$1.00 (um real) cada uma tofalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuido entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 14:41 50B Nº 20183417780. PROTOCOLO: 183417780 DE 05/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

SECRETÁRIA-GERA CURITIBA, 10/08/2018

ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA – ME

CNPJ: 04.386.529/0001-46 NIRE 41204517935

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCI

			Rubrica
SÓCIOS		QUOTAS	VALOR-
ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS	,	4.500	4.500,00
EDSON SIQUEIRA DOS ANJOS		500	500,00
TOTAL		5.000	5.000,00

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade passa a ser: Locação de automóveis sem condutor, atividades de sonorização e de iluminação, agências de publicidade, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e serviço de transporte de passageiros—Locação de automóveis com motorista.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalieradas as demais clausulas do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento.

A vista das modificações ora ajustadas, os sócios decidem de comum acordo, proceder a consolidação do contrato social, tornándo assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições; contidas no contrato primitivo e posteriores alterações; que passa a ter a seguinte redação:

ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA – ME CNPJ: 04.386.529/0001-46 NIRE 41204517935 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS, maior, brasileiro, divorciado, nascido em 14/02/1966, técnicó em eletrônica, inscrito no CPF sob nº 562.963.479-87, portador da carteira de identidade RG nº 4.217.875-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santo Agostinho, nº 07. Bairro Santa Terezinha, em Fazenda Río Grande, Pr, CEP: 83,829-162 e EDSON SIQUEIRA DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/07/2000 em Mandirituba, empresário, estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 116.373.869-74 portador da carteira de identidade nº 13.612.804-3, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santo Agostinho, nº 07, Bairro Santo Terezinho, em Fazenda Rio Grande, Pr., CEP: 83.829-162, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA - ME com sede na Rua Santo Agostinho, nº 764, Santa Terezinha, no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Parana, CEP: 83,829-162, inscritationo C.N.P.J. sob nº 04.386.529/0001-46 e registrada na Junta Comercial do Parana sob o nº 4120451793-5 em 07/03/2001 e com última alteração arquivada em 30/03/2015 sob nº 20151882916. RESOLVEM consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, regulado de acordo com as clausulas e condições expressas a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 14:41 SOB N° 20183417780.
TROTOCOLO: 183417780 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803272290. NIRE: 41204517935.
ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS 6 CIA LIDA - ME

Libortad Bogue SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 10/08/2018 Www.empresafacil.pr.gov.bs

JUNTA COMERCIAL DO PARANA Sollar Sollar

ENIQ RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA - ME CNPJ: 04,386.529/0001-46

NIRE 41204517935

TERCEIRA ALTERAÇÃO É CONSÓLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada terá a denominação social de ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA – ME com sede na Rua Santo Agostinho, nº 764, Santa Terezinha, no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP: 83.829-162.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que iniciou suas atividades em 07/03/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade será: Locação de automóveis sem condutor, atividades de sonorização e de iluminação, agências de publicidade, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e serviço de transporte de passageiros — Locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuido entre os socios:

			4
	SÓCIOS	QUOTAS VAL	OR
	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS	4.500 4.500	00,0
	EDSON SIQUEIRA DOS ANJOS	500	,00
4	TOTAL	5.000 5.000	,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispose o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros socios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo unico: O socio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 14:41 SOB N° 20183417780.

"MPROTOCOLO: 183417780 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803272290. NIRE: 41204517935.

ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LIDA - ME

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL COURTTEA, 10/08/2018 Nr. cmpressfacil.pr.gov.br

ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA – ME

CNPJ: 04.386.529/0001-46 NIRE 41204517935

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCI

SOCIAL Rubrica

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1°- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja um favor de qualquer dos quotistas ou de térceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado; devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros mensais ou intermediários mensais, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, ó balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 14:41 SOB Nº 20183417780. PROTOCOLO: 183417780 DE:06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803272290. NIRE: 41204517935. ENIO RUDNEI PERSIRA DOS ANJOS & CIA LTDA - NE

Liberted Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2018
MM. compressigall.pr.gov.br

Margal Cart

ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA – ME

CNPJ: 04.386.529/0001-46 NIRE 41204517935

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: l'alecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos socios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado:

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ninda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Fazenda Rio Grande—PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial où privilegiado que seja ou yenha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, PR, 20 de Julho de 2018.

COSON SIQUEIRA DOS ANJÓS

ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS

O reconhecimento de firma encontra-se no verso.

ÁDRIANA APARECIDA SIOUEIRA

Testemunhas:

Marsiane Kreischmann RG, 10:950.949-3/PR

Michelle Francine Szadkoski Marcos
RG. 7.102.293-5/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 14:41 50B N° 20183417780. PROTOCOLO: 183417780 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803272290. NIRE: 41204517935. ENIO RUDNEI FEREIRA DOS ANJOS & CIA LITDA - ME

Marieno OF TRITAL DO.

Rubrica

SERVICO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

SERVICO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

LER DISSO DE CONTRACTO POR LES DE CONTRACTOR D

ST BOOK IN

. ::435 ...

Selo FZvyS.JrJn9.6VMEp, Controle: Vvwhs.a9fRQ Consulté asse solo em http:///unimpen.com.br.
Ruconheço por VERDADEIRA es assistivas de ENIO RUDNEI PÉREIRA
DOB ANJOS, ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA, 102281, Oqu fé.
Curitibe-Parant, 01 de agosto de 2018.

Em Teste. de Verdede

Micheli Kolcz Lamberto - Escrevente

OSTRITAL DO DING Darling.

; ?

SERVICO DISTRITAL DO PINHEIDÍNHO *Colu: A: CEP: 1115-713 : CU-25-17, Free Nais Dationo Dora : Hotária o Registracoco /

Selo VZVy5.3r3j5, moejv, Controle: Sympt. xLvph Consulte esse solo em http://tunsupan.com.br Reconheco por VEADADEIRA a estiliature de EDSON SIQUEIRA DOS ANJOS. '0228'. Dou'és.

Curilba-Parané. Ot de agosto de 2018.

Em Teste de Vajdade

Micheli Kolcz Larpoerto - Escrevenio

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 14:41 SOB Nº 20183417780. PROTOCOLO: 183417780. DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803272290. NTRE: 41204517935. CIA LTDA - ME

Libertad Begus SECRETARIA-CERAL CURITIBA, 10/08/2018 MW.emprobafacil.pr.gov.br

, "

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.386,529/0001-46

Razão Social:

ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA

Endereço:

RUA SANTO AGOSTINHO 07 / NAÇOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de malo de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040200365795406438

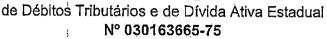
Informação obtida em 18/04/2023 09:08:56

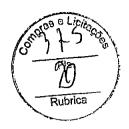
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa





Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.386.529/0001-46
Nome: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.386.529/0001-46 Certidão nº: 16210161/2023

Expedição: 18/04/2023, às 09:15:04

Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ENÍO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito (a) no CNPJ sob o n° 04.386.529/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Karla Pereira <karlaffolks@g Rubrica

Orçamento 2 mensagens

Marliceia Ferreira <contato@jmarcondes.com:br> Parä: karlafrotas@gmail.com

6 de abril de 2023 às 09:09

Bom dia Karla

Segue orçamento conforme solicitado.

att

Marlicéia Ferreira

Contabilista

J Marcondes Transportes Ltda

E-mail: contato@jmarcondes.com.br

Homepage: www.jmarcondes.com.br

Fone: (41) 3349-5598

2 anexos

Cotação LOCAÇÃO VEÍCULOS COM MOTORISTA.pdf

Cotação LOCAÇÃO VEÍCULOS SEM MOTORISTA.pdf

Karia Pereira <kariafrotas@gmail.com> Para: Marilcéia Ferreira <contato@jmarcondes.com.br> 13 de abril de 2023 às 16:48

Boa tardel

Grata pelo retorno! [Texto das mensagens anteriores oculto]

Att.

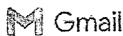
Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas 窗(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com



Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Cotação de locação de veículos

1 mensagem

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> Para: jurandir@jmarcondes.com.br

5 de abril de 2023 às 13:44

Boa Tarde!

A Divisão de Frotas vem por meio deste, solicitar por gentileza as cotações que passaram por retificações, para inclusão de processo licitatório e prosseguimento do mesmo, até dia 10/04/23.

Aguardo retorno!

Grata,

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas 窗(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

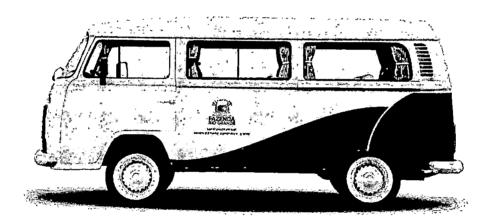
2 anexos

Cotação LOCAÇÃO VEÍCULOS COM MOTORISTA.odt 54K

Cotação LOCAÇÃO VEÍCULOS SEM MOTORISTA.odt

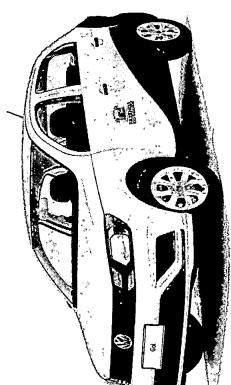


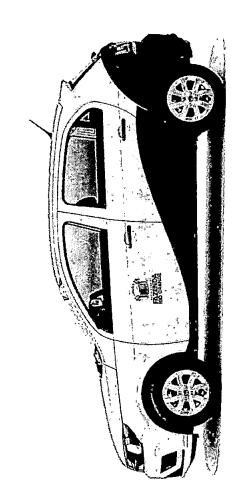


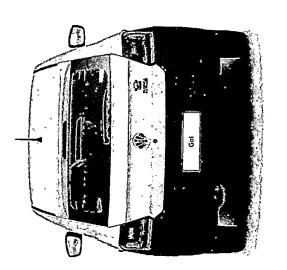










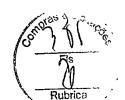




ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página:

Data:

1/

19/04/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000010963/2023 -

Número Único: IOP.ESX.OWI-4L

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Assunto: Memorando

Data Abertura: 24/02/2023 2:39 PM

Procedência:

Situação:

Interna

Em análise

Dados Parecer:

Organograma:

Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

23

Descrição Parecer:

Encaminho o processo ao contábil para nova análise e parecer.

Data Parecer: 19/04/2023 9:16 AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 10963/2023

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, por toda manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica, combustível e seguro total incluindo sinistros e franquias de acordo com os itens da relação contida no anexo I e a plotagem padrão do Município com identificação das secretarias conforme anexo I e II, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

valor: R\$ **3.939.200,00** (três milhões novecentos e trinta e nove mil e duzentos reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1934	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	11726	SMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANA

DIVISÃO DE COMPRAS E LÍCITAÇ

Protocolo nº 10963/2023

	10300/2020		
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	0941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	0941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	1000	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
415	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.39	107	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	104	SME
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39	507	SMPU

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 19/04/2023 09:16:11-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira Compras e Licitação Matricula: 360201

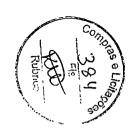


ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fomecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99	9-01-0269-Loc	ação mensal t	ipo d	le automóvel, COM MOTORISTA.	-				
67/2023	28/02/2023	28/03/2023	1	A M B TRANSPORTE - EIRELI - EPP		168,00	13.000,00	2.184.000,00	Não
67/2023	28/02/2023	28/03/2023	1	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		168,00	13.500,00	2.268.000,00	Não
67/2023	28/02/2023	28/03/2023	1	A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA		168,00	12.200,00	2.049.600,00	Sim ***
						Preço Médio>	12.900,00	2.167.200,00	
Material: 19)-10-0039-Loc	ação mensal d	le vei	ículo utilitário, COM MOTORISTA.					
67/2023	28/02/2023	28/03/2023	2	A M B TRANSPORTE - EIRELI - EPP		120,00	15.000.00	1.800.000.00	Não
67/2023	28/02/2023	28/03/2023	2	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		120,00	15.500,00	1.860.000,00	Não
67/2023	28/02/2023	28/03/2023	2	A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA		120,00	13.800,00	1.656.000,00	Sim ***
					1	Preço Médio>	14.766,67	1.772.000,40	

letnelyr 19/04/2023





ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRAI.......

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 2

Data de emissão: 19/04/2023 Exercício de 2023

Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO		294.080,49
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO		294.080,49
62 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00 04.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOST S VINCULAD S À EDUCAÇÃO	294.080,49
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDA	MENTAL	742.175,00
2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		742.175,00
396 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	24.150,00
396 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	68.500,00
396 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - ECONT	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	649.525,00
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00
		132.125,00
16.004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		36.225,00
2.197 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL 415 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	36.225,00
		95.900,00
2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	41.100,00
426 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 0.0001.0001 - 0.0001.000104.01.01.0000000000000000000	54.800,00
426 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		200.000,00
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAME	NTO DA PROTEÇÃO BASICA	60.000,00
2.078 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA		40.000,00
438 - 3,3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
438 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	20.000,00
6.001 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		60.000,00
453 - 3,3,90,39,00,00,00,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00
453 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	35,000,00
6.012 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		Compa 80.000,00 80.000,00
463 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01726.01006.03.99.01.01.1.700.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS FONTE	80.000,00
17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAME	ENTO DA PROTECÃO ESPECIAL - MC	(C) 11 CO 0 1402 000 00
2.081 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA	F INDIVÍDUO - PAE	60.000,00
475 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.000,00
475 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 475 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00
The state of the s		95.000,00
2.082 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Mauro.Pedroso. Emissão: 19/04/2023, às 13:54:29. Protocol	
	Sistema Contabil - Betha Sistemas, Usuatio; Mauro, Pedioso, Ethiosao, 1910-112023, as 19.0-1.25, Protocol	O. D. 1000000 VI 10 1700



ESTADO DO PARANÁMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 /

Data de emissão: 19/04/2023 Exercício de 20 3

Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES		LO UEADA
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (LIVRES)	45.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00712.01005.09.99.05.01.1.898.0000 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP	20.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	30.000,00
2.203 - SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL		
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	21.000,00
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00 21.000,00
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA	21.000,00
6.004 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO	DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA DE L.A.	7.000,00
494 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
494 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	7.000,00 0,00
28.001 - SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO URBANO / SM DE PLANEJ		·
2.039 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÙBLICA		1.742.276,59
770 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00507.00507.99.99.00.00,1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	1.742.276,59
770 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	802.760,00
,		939.516,59
	Total Entidade:	3.293.657,08
	Total Geral:	3.293.657.08

Fazenda Rio Grande, 19/04/2023

MAURO 2023.04.
ANTONIO 19
PEDROSO: 428354379 14:02:38
91 -03'00'

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de compra através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço e/ou dos materiais de consumo, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada. Por ser Aquisição através de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio do Saldo da Dotação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 19 de abril de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 10963/2023 –** "contratação de empresa para fornecimento de veículo com motorista" e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

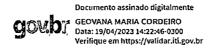
- 1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões
- 2. mapa comparativo de preços;
- 3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
- 4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade modalidade e o tipo de licitação do certame:

Solicito autorização para realização do procedimento, após correção de valor visto que foi acrescido demais informações que alteraram o valor da licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços

Valor Máximo: R\$ 3.939.200,40 (três milhões novecentos e trinta e nove mil duzentos reais e quarenta centavos)

Atenciosamente.



Geovana Maria Cordeiro Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ





Protocolo nº 10963/2023

Em, 19 de abril de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, por toda manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica, combustível e seguro total incluindo sinistros e franquias de acordo com os itens da relação contida no anexo I e a plotagem padrão do Município com identificação das secretarias conforme anexo I e II, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Modalidade: Pregão Eletrônico (Registro de Preço)

Valor Máximo: R\$ 3.939.200,40 (três milhões novecentos e trinta e nove mil duzentos reais e quarenta centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO | Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO | MARCO ANTONIO | MARCONDES | SILVA:04318688917 | SILVA:04318688917 | Toados: 2023.04.19 15:14:04 | -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



1/

Dados Processo:

Número do Processo: 000010963/2023

Número Único: 10P.ÉSX.OWI-4L

Requerente: Divisão de Frotas Municipais Memorando

Data Abertura: 24/02/2023 2:39 PM

Procedência:

Interna

Situação:

Em análise

Dados Parecer:

Assunto:

rganograma:

Editais Compras

Encerrou Processo?

Não

26

Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/04/2023 9:22 AM

Remeto à Diretora de Compras para análise aceca do pedido da Divisão de Frotas para que a forma de contratação ocorra por CONTRATO, no entanto o edital já realizado, que encontra-se suspenso, foi feito para ATA de registro de Preços devido as despesas indicadas no processo não possufrem saldo suficiente conforme parecer contábil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ 🔞 🛊





Em, 20 de abril de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 10963/2023** – "contratação de empresa para fornecimento de veículo com motorista" e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes, em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017**.

Informo que o mesmo foi autorizado para realizar **Pregão Eletrônico** – **Registro de Preços**, conforme parecer financeiro e jurídico, visto que as secretarias não tem recursos orçamentários e financeiros para realizar bloqueio. **Valor Máximo:** R\$ 3.939.200,40 (três milhões novecentos e trinta e nove mil, duzentos reais e quarenta centavos)

No entanto a Diretora de Frotas, solicitou para que o mesmo seja realizado Pregão Eletrônico – Contrato. Diante deste o processo deverá ser encaminhado para que as secretarias municipais realizem o Bloqueio de recursos orçamentários e financeiros referente ao ano vigente. O qual irá acarretar atraso no processo.

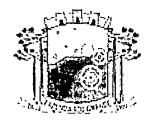
Solicito aval para que o processo siga conforme já publicado, Registro de Preços – Ata, ou seja realizado a alteração solicitada.

Atenciosamente.

Ocumento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 20/04/2023 10:21:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro

Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ





1 1

Em, 20 de abril de 2023

Protocolo nº 10963/2023

Referente a "contratação de empresa para fornecimento de veículo com motorista"

Considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes, e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017.

Considerando, que as secretarias **não tem recursos orçamentários e financeiros** para realizar bloqueio. Mantenha-se o Processo Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Ata.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.04.20 11:22:39 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO 10963/2023 - Processo Administrativo nº. 044/2023 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 05/05/2023 às 13h30 (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

::

Documento assinado digitalmente GOV. DI GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA Data: 20/04/2023 13:25:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira Pregoeira Municipal





2ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

PROTOCOLO Nº 10963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de 05 de maio de 2023 às 13:30h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.





2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1934	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	11726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	0941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	0941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	1000	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
415	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.39	107	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	104	SME
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39	507	SMPU

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- **4.2.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais SISG,





localizados nas Unidades da Federação.

- 4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **4.5.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.
- **4.6.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.
- 4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.
- **4.8.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
 - f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro





ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.
- 4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- **4.10.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

. CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.





- **5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- **6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO





ELETRÔNICO Nº. 16/2023".

- 7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
 - **8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.
 - **8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email <u>licitacoesfazendariogrande@hotmail.com</u>, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 16/2023".
 - **8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).
 - **8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
 - **8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

- 9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o





horário de Brasília - DF.

- **9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I Orçamento da Administração;
 - b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - c) Marca / Fabricante;
 - d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;
 - **9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
 - a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital ANEXO I.
 - **9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.
- 9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido Rua Jacarandá, 300 Nações Fazenda Rio Grande/PR CEP 83823-901 Fone/Fax (41) 3627-8500.





neste Edital e seus anexos.

- 10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.
 - 10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 11.1.1. O <u>lance</u> deverá ser ofertado pelo <u>valor do item</u>, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no <u>Anexo I deste Edital.</u>
 - 11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - 11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta





deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

- 11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4. Quando houver itens <u>não</u> exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.
- 11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à

 Rua Jacarandá, 300 Nações Fazenda Rio Grande/PR CEP 83823-901 Fone/Fax (41) 3627-8500.





subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

- 11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.
- 11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).





12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

- 12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.
 - 12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.
 - **12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, <u>quando solicitada pelo Pregoeiro</u> deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, <u>quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)</u> deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

- 12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.
- 12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles





documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
 - 12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;





- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a bea situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

Índices de Liquidez Géral - II G =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	> 1.00
Îndices de Liquidez Geral - ILG =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	≥ 1,00
Índices de Liquidez Corrente - ILC =	Ativo Circulante Passivo	≥ 1,00
Índice de Solvência Geral - ISG =	Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	≥ 1,00

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.





13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- 13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.
- 13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
 - 13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".
 - 13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:
 - 13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.
 - 13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade adm/conultar_requerido.php;
 - 13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
 - 13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.
 - 13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o Rua Jacarandá, 300 Nações Fazenda Rio Grande/PR CEP 83823-901 Fone/Fax (41) 3627-8500.





licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

- 13.3.4. É responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

- Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500.





- 13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.
- 14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:
 - 14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:
 - a) A quantidade de unidades para cada item;
 - b) Valor unitário e total;
 - c) Marca / Fabricante;
 - d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
 - 14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.
 - 14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.
- 14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.
- 14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:





- 15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.4. A falta de manifestação mótivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

- **16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.
- 16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações Fazenda Rio Grande/Pr.
 - 16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma <u>Gov.Br</u> permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.
 - 16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.
 - 16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica





- 16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:
- a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
- b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.
- 16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
- 16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.
- 16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.
- 16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

- 17.1. A empresa contratada deverá disponibilizar o veículo na Divisão de Frotas dentro de 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento com o número do empenho.
 - 17.1.1. Os veículos deverão ser plotados conforme Anexo II.
 - 17.1.2. Quando da entrega dos veículos a contratada deverá apresentar comprovante de Rua Jacarandá, 300 Nacões Fazenda Rio Grande/PR CEP 83823-901 Fone/Fax (41) 3627-8500.





recolhimento de IPVA e isenção de multas do veículo e comprovante de seguro contra terceiros e passageiros, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) motorista(s) com data de expedição de no mínimo 01 (um) ano conforme categorias exigidas pelo DETRAN.

- 17.1.3. Quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá dispor de um posto de atendimento/mecânica especializada para manutenção dos veículos dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, sendo por seus próprios meios ou de forma terceirizada por mecânica especializada devendo ter capacidade e estrutura para a realização de manutenção corretiva em todo o veículo, incluindo mecânica, elétrica, borracharia, entre outros serviços básicos preventivos decorrentes do objeto do edital.
- 17.1.4. Caso a contratada terceirize esta manutenção corretiva, a mesma poderá dispor de mais de um posto de atendimento, desde que todos estejam localizados dentro do município.
- 17.2. A Contratada deverá providenciar seguro para todos os veículos locados com cobertura total, incluindo sinistros e franquias, com danos para terceiros e demais ocupantes do veículo.
 - 17.2.1. Em caso de acidentes veiculares (sinistros e franquias), será de responsabilidade da locadora, contendo as seguintes coberturas:

RCF Danos Materiais: R\$ 150.00,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.00,00 RCF Danos Morais: R\$15.000,00 APP Morte Acidental: R\$50.000,00

APP Invalidez Permanente total ou parcial: R\$ 50.000,00 APP Despesa Médicas e Hospitalares: R\$ 50.000,00

- 17.3. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.
- 17.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.
- 17.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.
- 17.6. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pela servidora Karla Patricia de Souza Pereira, matrícula 351443, devidamente designados, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.
 - 17.6.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.
 - 17.6.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos





funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.
- 17.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 17.8.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.
 - 17.8.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.
 - 17.8.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.
- 17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência técnica, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos veículos e/ou serviços.





19. PAGAMENTO:

- 19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução do serviço, devidamente atestada pela Divisão de Frotas e pelas Secretarias solicitantes, e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais INSS, de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
 - 19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
 - 19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
- 19.2. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:
- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
- e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.
- 19.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).





20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir às falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por





cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.
- **20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- **20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:
 - a) descumprir as condições do contrato;
 - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) presentes razões de interesse público.
 - **20.6.1.** A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.





- **20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- 20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

- 21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.
- 21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
- 21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- 21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.
- 21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento





jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.
- 22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- **22.8.** O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
- 22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das





condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

- 22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- 22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Plotagem

ANEXO III - Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 16/2023 - PE

Processo Administrativo:

44/2023

Data do Processo:

23/03/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



N°	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	168,000	UN	Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA ESPECIFICAÇÕES: Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 CV, motor bicombustível com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, arcondicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo.	12.900,0000	2.167.200,00
!	120,000	UN	Locação mensal de veículo utilitário, COM MOTORISTA ESPECIFICAÇÕES: Locação mensal de veículo utilitário, COM MOTORISTA, ano de fabricação a partir de 2011 devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, Capacidade para no mínimo 09 (nove) Pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de trânsito), PROCOVE (Programa de Controle de Poluição do ar para veículos automotores) e COAMA (Conselho Nacional do meio ambiente), motorização mínima 1.4, 04 cilindros e potência mínima de 61 CV, compartimento de carga no mínimo 1000 litros, na cor branca e acabamento simples, sequro com cobertura total Para danos contra terceiros, passageiros e motorista, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e demais equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura municipal. No valor da locação deverão estar incluso gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção e	14.766,6700	1.772.000,40

Folia Nº 420 m

Página: 2 / 2

assistência técnica do veículo.

(Valores expressos em Reais R\$)

Tötãl Geral:

3.939.200,40





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO Nº 10963/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

- 1. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, com manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica, combustível e seguro total incluindo sinistros e franquias de acordo com os itens da relação contida no anexo I e a plotagem padrão do Município com a identificação das secretarias conforme anexo I e II, que serão os itens utilizados pelas Pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.
- **2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A empresa contratada deverá disponibilizar o veículo na Divisão de Frotas dentro de 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento com o número do empenho.
- 2.1. A empresa deverá dispor de um posto de atendimento/mecânica especializada para manutenção dos veículos, sendo por seus próprios meios ou de forma terceirizada por mecânica especializada devendo ter capacidade e estrutura para a realização de manutenção corretiva em todo o veículo, incluindo mecânica, elétrica, pneus, serviços de borracharia, entre outros serviços básicos preventivos.
- 2.2. Caso a contratada terceirize esta manutenção corretiva, a mesma poderá dispor de mais de um posto de atendimento.
- 2.3. Disponibilizar apenas veículos em perfeitas condições de uso.
- 2.4. Arcar com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, de conserto e substituição de pneus, serviços de troca de óleo, filtros e fluidos de freio.
- 2.5. Arcar com todos os impostos referentes ao veículo como: recolhimento de IPVA, seguro obrigatório e licenciamento com isenção de multas dos veículos. Estar de acordo com todas as normas estabelecidas pela Agência Nacional que regulamenta o transporte de passageiros.
- 2.6. Em caso de defeito e avarias do veículo, é se o mesmo apresentar (qualquer tipo de defeito que





se enquadre em manutenção/peças em geral - corretiva e preventiva), conforme exigência do item 2.4, para que o mesmo seja revisado e entregue em perfeitas condições de uso. Dentro disso, a substituição do prazo fica alterado para 24 (vinte quatro horas) caso o veículo venha apresentar defeitos e avarias. A locadora tem a responsabilidade de entregar o item, conforme será estabelecido em edital, e pelas exigências no termo de referência.

- 2.7. A empresa contratada deve providenciar seguro para todos os veículos locados com cobertura total incluindo sinistros e franquias, com danos para terceiros e demais ocupantes do veiculo.
- 2.8. A empresa deverá disponibilizar motoristas devidamente habilitados, capacitados e treinados a conhecer rotas e localidades a serem atendidas.
- 2.9. A empresa deverá prestar o atendimento em abrangência estadual.
- 2.10. As despesas com motorista, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incluir sobre o veículo locado, multas, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais despesas que ocorram durante a locação do veículo, serão por conta da Locadora, não ficando o locatário obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto no Edital.
- 2.11. Em caso de acidentes veiculares, (sinistros e franquias), será de responsabilidade da locadora, contendo as seguintes coberturas:

RCF Danos Materiais: R\$ 150.00,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.00,00

RCF Danos Morais: R\$15.000,00 APP Morte Acidental: R\$50.000,00

APP Invalidez Permanente total ou parcial: R\$ 50.000,00 APP Despesa Médicas e Hospitalares: R\$ 50.000,00

- 2.12. A locadora deverá substituir qualquer executor cujo comportamento, a critério da locatária, sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.
- 2.13. Aos motoristas contratados da locadora, que prestarão serviços a esta Prefeitura, será obrigatório a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação CNH, com data de expedição de no mínimo 01 (um) ano conforme categorias exigidas pelo DETRAN Departamento de Trânsito do Paraná.





- 2.14 A locadora deverá apresentar comprovante de recolhimento de IPVA e isenção de multas do veículo; comprovante de seguro contra terceiros e passageiros, no ato da entrega dos veículos na Divisão de Frotas.
- 2.15 Sempre que for necessária a locação de veículo, será formalizado contrato com vigência a ser estabelecida (máximo de 12 meses, prorrogáveis) com as quantidades dos veículos a serem locados.
- 2.16 Veículos com seus respectivos motoristas ficarão a disposição da Municipalidade, durante dias úteis e horários de expediente da Administração Municipal. Os serviços executados que ultrapassem o horário de expediente Municipal serão compensados em folga na sequência pela Secretaria que utiliza o veículo.
- 2.17 Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com aquele locado.
- 2.18. Os veículos deverão ter sua cor externa branca ou prata, os quais serão adesivados para identificação com a plotagem do Município, sendo os custos de responsabilidade da locadora.
- 2.19. Os serviços de borracharia e substituição de pneus, serviços de troca de óleo e filtro e fluido de freios ficarão a cargo da contratada locadora.
- 2.20. As despesas quanto aos autos de infrações (multas de trânsito) será de inteira responsabilidade do condutor da contratada (locadora).

Em resposta do parecer Júrídico/compras

OBS: Do ano de fabricação: do item 2, pelo motivo de ser utilitário com fabricação de 2011, é que a fabricação do mesmo se encerrou entre os anos de 2013 a 2014. O item atende a demanda e a necessidade dos serviços prestados ao município, dentro disso, poupando o mesmo de um gasto extraordinário, por ser um item econômico para administração pública.

3.RESPONSABILIDADE: A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções





administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

4.CONTRATO: O contrato será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

<u>5.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</u> Durante a vigência do contrato a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, a servidora Karla Patrícia de Souza Pereira — matrícula 351443, representando a Divisão de frotas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinandose o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Alexandre Tramontina

Gravena Karla P. S. Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas

Diretora de Área – Divisão de Frotas





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO Nº 10963/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44/2023

ANEXO II - Plotagem



A ser disponibilizado para baixar no Portal da transparência do Município





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO Nº 10963/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À PF	REFEITURA	MUNICI	PAL DE 1	FAZENDA RIO GF	RANDE		
A				com sede na ci	;		
				_, Bairro	75		
•	-			zenda Rio Grande,	1.		
1.1	l do edital em	epígrafe,	de acord	o com a Cotação de	Preços	anexos a segui	ir e nas seguintes
co	ndições:				• ;	, 1	
						٠.	
	Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço	Unitário	Preço Total
	-						
	VALOR TO	TAL DA	PROPOS'	ΓA: R\$ XXX,XX (ii	nserir o v	alor por extens	(0)
					-		
a)	Declaran	nos que o	concordam	os integralmente co	om as co	ondições estipul	adas na presente
lic	citação, que se	vencedor	deste certa	ame, nos submeteren	nos ao cu	mprimento de se	us termos.
b)	Declaran	nos, ainda	, que noss	sa empresa não foi o	declarada	inidônea, não e	stá suspensa nem
im	npedida de lici	tar e contr	atar com a	. Administração Públ	lica.		
c)	Se vend	edora, n	a qualida	de de representant	te legal,	assinará o co	ontrato, o Sr(a).
	<u>-</u>	,	portador(a	a) da carteira de iden	tidade RC	3 n°	e CPF/MF
nº	<u></u>				V.		
d)	A valida	de da prop	osta é de	60 (sessenta) dias co	rridos, co	ntados da data d	e recebimento das
pr	opostas, confo	orme estip	ulado no p	resente edital.	ï	•	
e)	Para con	tato inform	namos:			, , ,	
D.	esnonsável/R <i>e</i>	nrecentani	te I egal (r	ome completo).		•	





Telefone Fixo n.º: ()		
Fax nº: ()	, _	
Telefone Celular nº: ()		
E-mail:		<u>.</u>
Local / data		

Nome, RG e assinatura do Responsável ou Representante Legal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

PROTOCOLO Nº 10963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023	
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede n, através de seu representante legal infra-assinado, que:	ıa
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na si microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Com nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexi supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.	plementar
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequer cooperativa.	o porte ou
V.Č	

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos pleno conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e seus anexos e legislação aplicada;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar





ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do pode
público em qualquer de suas esferas;
8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato
, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: Telefone: ()
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.
14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do

presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,





funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
- 16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO Nº 10963/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 16/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto
nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir
estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº.
SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, neste ato assistido pelo
Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário
Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº e o DETENTOR DA ATA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº.
, Inscrição Municipal nº, com endereço à, neste ato
representado por, inscrito no CPF sob nº
1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais".
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.
1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua





extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023.
- 3. A contratada deverá disponibilizar o veículo na Divisão de Frotas dentro de 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento com o número do empenho.
- 3.1. Os veículos deverão ser plotados conforme anexo II.
- 3.2. Quando da entrega dos veículos a contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento de IPVA e isenção de multas do veículo e comprovante de seguro contra terceiros e passageiros, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) motorista(s) com data de expedição de no mínimo 01 (um) ano conforme categorias exigidas pelo DETRAN.
- 3.3. Quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá dispor de um posto de atendimento/mecânica especializada para manutenção dos veículos dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, sendo por seus próprios meios ou de forma terceirizada por mecânica especializada devendo ter capacidade e estrutura para a realização de manutenção corretiva em todo o veículo, incluindo mecânica, elétrica, borracharia, entre outros serviços básicos preventivos decorrentes do objeto do edital.
- 3.4. Caso a contratada terceirize esta manutenção corretiva, a mesma poderá dispor de mais de um posto de atendimento, desde que todos estejam localizados dentro do município.
- 3.5. A Contratada deverá providenciar seguro para todos os veículos locados com cobertura total, incluindo sinistros e franquias, com danos para terceiros e demais ocupantes do veículo.
- 3.5.1. Em caso de acidentes veiculares (sinistros e franquias), será de responsabilidade da locadora, contendo as seguintes coberturas:

RCF Danos Materiais: R\$ 150.00,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.00,00 RCF Danos Morais: R\$15.000,00 APP Morte Acidental: R\$50.000,00

APP Invalidez Permanente total ou parcial: R\$ 50.000,00

APP Despesa Médicas e Hospitalares: R\$ 50.000,00

- **3.6.** A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.
- 3.7. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e





Anexos I.

- **3.8.** Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.
- 3.9. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.
- 4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.
- **4.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **4.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.
- 4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pela servidora Karla Patricia de Souza Pereira, matrícula 351443, devidamente designados, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.
- **4.4.** A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.
- **4.5.** A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.





- 5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.
- 5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.
- 6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais INSS, de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
- 6.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 6.5. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:
- f) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado:
- g) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- h) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços FGTS;
- i) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que





desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

- j) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.
- 7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
- 7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, <u>comprovadamente</u>, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.
- **7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- **7.1.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.
- 7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.
- **7.1.2.2.** O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos,comprasfrg@gmail.com
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1934	SMAS





463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	11726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	0941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	0941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	1000	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
415	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.39	107	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	104	SME
770	28.001.13.432.0046.2039.3.3.90.39	÷. 507	SMPU
		र जे -	

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

- 10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 10.2. Efetuar a prestação dos serviços nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, na forma especificada no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- 10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos.
- 10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.7. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, <u>exceto</u> nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.





- 10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.
- 10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceirós;
- 10.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.14. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a quaisquer solicitações do fiscal da ata em razão de regularidade fiscal e tributária.
- 10.15. Os veículos deverão possuir seguro com cobertura total, durante todo o período de execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE da responsabilidade em relação a quaisquer danos materiais, pessoais ou pecuniários, inclusive de terceiros e decorrentes da utilização dos serviços da seguradora.
- 11. A Contratante obriga-se a:
- 11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- 11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





- 11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
- 11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e





danos.

- f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- **12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique





no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

- 13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



janeiro de 2006.

- 15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
- 15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5°.
- 15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- 15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.
- 15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.
- **16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023.
- 17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a propostaç da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual Rua Jacarandá, 300 Nações Fazenda Rio Grande/PR CEP 83823-901 Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Prefeito Municipal	(Representante
Marco Antonio Marcondes Silva	(
Marco Antonio Marcondes Silva	(Razão Social)
	N. E. C.
	23
	7.7 ()
Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.	

Orgão Gerenciador

Procurador do Município

OAB n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO Nº 10963/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.	
rezados Senhores,	
representante legal da empresa/or , regularmente inscrita no CNPJ sob	o nº
declaro, para os devidos fins, que a empresa/organi	
nalificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos co	
is, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que	_
são à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12	.846 de 1°
agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os	melhores
forços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, paut	ando suas
vidades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios é	ticos e de
tegridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.	
·	
J.	
ocal, DIA de MÊS de 20	
•	

sinatura do representante legal da licitante	
•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
ome do representante legal da licitante	

ď.

Licitação

Dispense/Inexigibilidade 20/04/2023 13:15:32 Dispensa in Salidade Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Pedido de Cotação Eletrônica Divulgação Divulgação Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/04/2023. Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo **UASG Responsável** Órgão 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE 96120 - ESTADO DO PARANA Forma de Realização Modo de Disputa Nº da Licitação Característica Modalidade de Licitação 00016/2023 Tradicional Eletrônico Aberto Pregão Lei nº 10.520/2002 Objeto Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo Alteração no instrumento convocatório. Data da Divulgação do Evento de Reabertura Data da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação Com Contagem de Prazo Em 05/05/2023 as 13:30 24/04/2023 A partir de 24/04/2023 às 08:00 Disponibilizar para Divulgação Evento de Reabertura

Solução SERPRO





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº074/2023 de 20 de abril de 2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREEZA ELETRÔNICO N°. 162023
FROTOCOLO 10963/2023 - Processo Administrativo n°. 044/2023
Tipo: Menor Precu Por litm

OBJETO: Cantratação de empresa para loração de velcules automatores con molaritas, manutemplo perventiva e correctiva de velcule, autotáreia (tenica, combeutrete e seguro tenia, para aport sa encevidade des Acertarias Municipala. Edita e Emerça das peopostas disposiveis a partir de 2404/2021 às 0800% no hite https://document.com/ricompranjetder. Abstrator das Proposas 0505/0223 às 13/30 (hostito de tiruthala no sir higa dismoçum bricomparagnete.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

GOAPS Branch Company of the Company

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira Preparits Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÓNICO Nº. 17/2023 PROTOCXILO 1091/2023 - Processo Administrativo nº. 45/2023 Tipas Menor Preça Por Item

OBJETO: Contrateção de empresa para locação de veiculos automotores sem-motoritas, com manuferefolyeças, parestieriças de horracharia, aviotitectás telenia: e equero tata, para superia as ascendiades das Secretaria Municipals, conforme solicitação da Biblida de Frenta Municipal Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edun le Euroga de propostas disponives a pautir de 2414/2/212 av 08.005 no sito memocompresquista. Abentus das Propostas 0303/2023 as 09:006 thorristo de Desiglia po site: sparte, mangra 2005/6.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

goals: Elizabeth

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Percira Progocira Municipal





1.1

HOMOLDGAÇÃO DE UCTAÇÃO

O PRETEUTO DO MUNICÍPIO DE FAZINDA RIO GRANDE, Estado do Parinal, no tato de tura stribuçãos legata, NOMOLOGA o Pressão Estradocio e \$13/2021, o quade mo camo cópico — Aquistico de 1 mulh visicio Secia » Fabricação/Modelo 2012/2021 - O Itereo IVA, através de Corveños (SAM 75): Secretaria de Estado des Condess - Secretaria Social Autónomo — PARAMACIDADE a comispante à Municípia, para seculo estado estado de Samon de Aguada de Corveños de Companya de Aguadica, para de aguada de Corveños de Companya de Compa

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de atre de 2023.

BACOURS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA PREGĂO ELETRÔNICO N°, 23/2023 PROTOCULO 14941/2023 - Procesu Administrativo Tipa: Alesor Preçe Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal Maria urbana, conforme esticitação do Orgão Mosticipal de Tentanto - PAZIRANS, Edula Entreya das proposas dispositiva a partir de 24-04/2023 às 08000 no são hitajachemos profesionações planta Aborara das Propasios 0805/2023 às 09000 horida de Bensalion do são hitajachemos profesionações planta Aborara das Propasios 0805/2023 às 09000 horida de Bensalion do são hitajachemos portamentes partir de 1805/2023 às 09000 horida de Bensalion do são hitajachemos portamentes partir de 1805/2023 às 09000 horida de Bensalion do são hitajachemos portamentes partir de 1805/2023 às 09000 horida de Bensalion do são hitajachemos portamentes partir de 1805/2023 de 1805/2023 às 09000 horida de Bensalio do são hitajachemos portamentes partir de 1805/2023 de 1805/20

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023. goub-

Gistaine Erurdt Rodrigues de Oliveira Pregocira Monicipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREKIÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO 63/803/2023 - Processo Administrativa nº. 05/8/2023 Tipa: Menor Preça Global

OBJETO: Contratação de empeças especializada para confeção de Calçado Escalar visuado acender se alunos austridados na rede municipal de realas, conforme asistência de avertaria finulação de Volucação. Essida e Emerga das poposas disponiveis a parte de 2004/2023 às 06.00% no sia https://mem.contricomputação.php. Abortura das Propostas 05.05/2023 ás 09.00% (berito de tradució) en vide (https://doi.org/10.00%).

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2023.

gab Emilion

Luis Guilherme Rodrigues Presseiro Mankinal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



retificação de homologação de licitação

O MESEITO DO MUNICÍMO DE FAZENCIA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de sues serbanções legate, com base no princípio da sucernatela, restiça a HOMOLIDOAÇÃO do Pregão Distróbulo nº 53/2022, o quis fue no como objeto a "Aquilicio de materiale da Ilmpeza com ministade de suprir as esercialdors das assercadas municípais, conforme sercitação da Seventras Municipal de Administração". RETRIGICA-13 E Annologica to de Pregão Esterbolico nº 55/2012, publicade no die 13 (trate) de março de 2023 na Edujão nº 046/2021, pág. 10 e 11, do Diário Oficial do humicinio.

Code to II — AMARALINA DE ASSIS METRELES 70112178430, pessos pulídica inscrito no CRPI sob a nº 26-493.934/DCC1-70, venedera do item: 61, com valor total RS 38.939,25 (prota e cito mil e movesantos e novemb e cito resta e vinta e cinco cuminava).

lais-se - AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessos juridiza inscrita no CRP) tob o nº 26.403.354,00001-70, a empreta pediu desdassificação por se tratar de coução errada.

Farenda Rio Grande, 19 de abril de 2023

OF

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGAO ELETRONICO N°. 16/2023
PROTOCOLO 10963/2023 - Processo Administrativo n°. 044/2023
PROTOCOLO 10963/2023 - Processo Administrativo n°. 044/2023
PROTOCOLO 10963/2023 - Processo Administrativo n°. 044/2023
BUETO: Contralaçã dos empresa para locação de veículos automotores com
motorista, manulenção prevantiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e esquro total, para suprir as necessidades das Secretarias
OB:00h no ste https://www.cov/brompasticta/. Abectura das Propostas 9505/2023
35:13h30h (harândo de Brasilia) no sita: https://www.cov/brompasticta/.
Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.
Gislalme Erardi Rodrigues do Olivoira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico
nº 95/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição do materiais de limpeza com finatidade de supir as necessidades das secretarias municípal para en la filação da Secretaria Municípal de Administração".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 95/2022, publicade an od tal 3 (teza) de março de 2023 na Edição nº 048/2023, pág. 10-11, do Diário Oficial do Município. Onde se la —AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessoa jurídica inacrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, vencedora do from: 61, com valor total R3 38.998 x6 (trinta e o tion mê e novocentos e noventa e o tio reals e vinte o cinco centavos). Lois-so - AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessoa jurídica inacrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, a empresa pediu desclassificação por se tretar de colegão errada.
Fazenda Rio GrandolPR, 19 de abril de 2023,
Marco Antonio Marcondes Stiva
Prefeito Municípal

O JIJZO DA, I VIRA DESCRIPACIÓN CA E repeires ou Lei 13.00 de 10 de mayo de 2015).

O JIJZO DA, I VIRA DESCRIPACIAZADA DE PRIBERROS O JUZADO ESPECIAL CIVEL DE CURTIRIA - FARANA, as farma de 1c, FAV. SADAS à todas quanto vision o pracere cidal co de la ricordo molecimenta, que estada el cidado in imparimenta en antidicida efectivale, com chera loca de disposio - as Recolação 18. de 1307/2016 de Correcto Nacional de Justia - Collè - de 1. 27. Sebresido Indea ao privir de descripción de 1807 de 1807/2016 de Correcto Nacional de Justia - Collè - de 17. Sebresido Indea ao privir de descripción de 1807 de 1807/2016 de 1807/2016 de 2007 de 1807/2016 de 1807/2016 de 2007 de 1807/2016 de 1807/2016 de 1807/2016 de 2007 de 1807/2016 d

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO
1º VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA
ATORA 1000318-47.2012.591.0154
AUTOR: SANORO RODRIGO TALAMMI PENMAL
RÉU: GERAMICA MICHEL L'IDA E DUTRAS

ALTON: SEADOR ROUGHOS TALABASE PENGAL
ALTON: SEADOR ROUGHOS TALABASE PENGAL
ALTON: SEADOR ROUGHOS TALABASE PENGAL
RATTOR SEADOR ROUGHOS TO ALTON ALTON

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do
Paranta, no uso de suas atributóres Ispais HOMOLOGA O Pregot Betránico nº 18/2023, o
qual tem como objeto o "Aquistógia de I (um) Velodo Sedan - Fabricação Modelo 2022/2022
- 0 (zero) KM, stravés do Comêmo (SAM 75): Secretare de Estado des Ocides - Sentigo
Social Autónemo -PARANAUCIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades do Social activa de Secretaria de Obras Públicas", a ADJUDICÃO objeto em fever do arrorosa GLOBO
PANALTO COMERCIO DE VELOU OS LTDA, pessoa judicia basterias no CNP3 i do o nº
83.227.421/0001-87, vanocobra do item 01, com valor toda de 18-82.000 (noventa e dota
nº resis). O processo atendes a selegidação performán em todas abus translação, conforma
Parecer nº 20/7/2023 de Processora Geral de Municipio.

Paranda Rio Grandel/PR. 20 de abril do 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal.



PIRAQUARA

Secretaria de Administração

Nº AVISO - ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.58/20222

O Municipio de Piraquara, por melo do Pregoeiro, toma público, para conhecimento des incressados, que lempor objeto la equicida de artatans de concreto para uso do Departamento de Manusanção, conforme especificações condidas no America - Propioto Básico, que se acontrava suspenso. Após as devidas refineações no estad de paíseo, que se acontrava suspenso. Após as devidas refineações no estad de sabertura: 00/32/23, 36 solvados e condidas no America - Propioto Básico, que se acontrava suspenso. Após as devidas refineações no estad de segue nova data do abertura: 00/32/23, 36 solvados e condidas no America - Propioto Básico, que se acontrava suspenso. Após as devidas refineações pode o no entrador contrava suspenso. Após as devidas refineações pode no estado de tendos devidas devidas devidados devidas devidas devidados devidas devidas devidados devidas devidados devidas devidados devidados devidas devidados devidados devidas devidados devi

KYB Manufacturing do Brasil Fabricante de Autopeças S.A. CNPJ: 04.005.572/0001-14 Balanços patrimonials om 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de Reals) -417 DALLE CANA -Demonstrações dos fluxos de caixa - mótodo Indíroto - Exercícios s. findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de Reais) Demonstrações do resultado- Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de Resis) 2021 2022 171,605 150,568 (,636) (194) (37) 2,801 182 Casio das produtas vendido 36). (1483) 3734 Legendrate (19,103) (1109) (20,241) (25,574) 8,437 (188) 9 10,041 730 (,163) (1,163) Outrara receitata (crespesas) Resultado artes das disposses financairas liculdes o imposios 6245 9,000) 5.758 (2.368) Descrisar foundains (2,055) Libra) Variação cambiel Equido 17.53° 18.308 250 22,552 (6,440) 21,160 2,679 12,141 (U4) (LTD 4.009 (7.439) Lucro (lauldo (projulzo) do exercicio 20,608 (6,440) 11,758 19.307 0.095 (0,025) (7,679) 4,678 Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de Reals) -7-27 (700) INC. TAG (\$60.107)

bro de 20

TARRES ON D1 de desembre de 1	***			
				-
Batanco Patrimon	al dos Eve	releios Eindos	Fm 31 do	ñ
	ST DOS LAT	2022	2021	-
Ativo Circulante		2022	202	i
Ceixa e eculvalente de caba		3,513	5.165	ì
Contas o receber de clientes		4.880	8.379	i
Estoques		179	170	3
		8.572	13,714	ì
Não Circulante				
Depósitos judiciais		211	313	1
Imoblizado		8,007	9,220	•
		8,278	9,533	F
Total do Ativo		16.850	23,247	1
	As Notas	Explicativas Int	eoram o co	nii
Demonstração das Muta	coos do Pa	trimonio Liqu	ido	T
dos Exercícios Findos em	31 de Deze	mbro de 2022	s 2021	ь
Valores em e				ŀ
	Capita	Resorva		ь
	Social	do Lucros	Total	Г
Saldo em 31.12.2018	6,550	14.311	20.861	п
Dividendos propostos pagos	•	-12.795	-12.795	Ŀ
Resultado do exercicio	6.550	9,308	9.308	li
Baldo em 31.12.2019 Dividendos propostos pagos	6.330	10.824	17.374	П
Resultado do exercicio	•	2,777	2,777	16
Saldo em 31.12.2020	6.550	10,779	17,329	Ŀ
Dividendos propostos pagos	0.350	-2.777	-2.777	и
Resultado do exercício		3.978	3,978	и
Saldo em 31.12.2021	6.550	11,880	18,530	ŀ
Dividendos propostos pagos		-10,727	-10,727	ŀ
Resultado do exercício	_ :	4.376	4,376	ŀ
Saldo em 31,12,2022	6,550	5,629	12,178	15
As Notas Explicativas integram o				ŀ
Notes Explicativas às C				1
31 de Dezembro de 2022 e 20				
de reale, exceto quen				- 1
Note 01 - Contexto Operaci	onal: A Co	mpanha, cons	truida em	1
23 de abril de 2002, dando in	ico à imple	mentação de 1	ieu projeto	-
o suas alividades empresarisi	o que Inicia	rem om junho	de 2003,	
mantém a complementação da	ı implantaçi	lo de seu pro	eto Inicial,	
É uma sociadade por ações, de o	apital fecha	do, cuja otivida:	te principal	ı
consiste na exploração de um ce	intro comerc	ial, lezer e entr	ejenamen jo	
"Shopping Center".				
Nota 02 - Elaboração e Apresent				
As demonstrações contabeis da		s adoladas no		

PORTO	SHOP	S/A ·	CNPJ Nº 05.047.690/0001-58		
22 e 2021 - Valores em milhu	res de Resis		Damonstração do Resultado dos Ex		
1.7	2022	2021	31 de Dezembro de 2022 e 2021 - Valore	s em milhares o	ie Resis
			Receits Operacional	2022	202
	451	524	Receita de Vendas de Bervicos	34,148	30.00
tribuicões a recolher	1.204	1.205	Deduções de Receitas		
mos a recoiner	516	489	ampostos e contribulções sobre sentiços	-1,491	-1.06
pagar -	2,500	2.500	Descentes incondicionals	-4.678	-7.58
	4.671	4.718	· .	-6.169	-6.65
ruldo			Receita Operacional Liquida	27,979	21.35
	6.650	6,550	Custo dos Serviços Prestados	-15.828	-11.03
nos -	5.629	11,979	Lucro Bruto	12,151	10,31
£1 ,	12,179	18,529	Despesas Operacionais		
vo e Patrimânio Liquido	16,850	23,247	Despesse administrativas e gerala	-53	4
nstrações Contábels.			Provisão para devedores duvidosos	-1.748	4.04
o do Resultado Abrangento	des Everelei	. Clades		-4.801	-4,08
embro de 2022 e 2021 - Valo			Lucro Operacional entes do resultado finan-	ceiro 7.350	6,23
mpro E# 2022 # 2021 - Valo			Receitos financeiras	783	E.53
	2022	2021	Resultado Operacional	6.139	6.53
do exercício	4,376	3,978	Resultado Antes das Provisões:	0.139	6,53
dos abrangentes			Provisões Pore:		
liados abrangentes	4,376	3.978	Imposto de renda - corrente	-2.761	-1.87
etivas integram o conjunto das l	Demonstrações	Contabers,	Contributção social - corrente	-1.002	-2.5
ncipals Diretrizes Contabe	s: 3.1. Valor	prosenia:		-3.763	-2.55
aborou cálculos relacionados			Lucro Liquido do Exercício	4,376	3.97
sivos, considerando os prazos			Quantidade de Ações ao Final do Exercício (r		
os quais não indicaram nonhi			Granithana de Mônea an Laise do Everencio Ó		6.55
do. 3.2. Instrumentes fina			Liquido por Ação do Capital	0.67	0.0
sistrados que envolvem insi			As Notas Expécativas integram o conjunto das	Demonstrações	Contábe
ros, tals comd: disponibilido			somente no momento do resgate, e) Conta	s e Receber:	Os valor
estão comostiveis com erus			estão avaliados pelos montantes faturado	s eas lobstes	ne data
Drazos de restascão e ven			periodo de locação de espaço físico até o e		
conforme orientação do CP			O saldo do contra o receber são inicialmento		
las demais práticas contábi			original deduzidos pala PCLD - Provisão pa		
tadas na eleboração das d			Desired Contacting part PCLO - Provided par		ciquidaly
			Duvidosa, com base em critérios delinido		
a seguir: a) Baso de Prepa	reçao: A prep	eração das	companhia. Os valores a receber de diente	ofeido matol e	de anali

guido por Ação do Capital 0.87 0.61 Notas Expécativas integram o conjunto das Demonstrações Contribeis.	Sale As J
mente no nomento do respata, e) Contas e Receberr Ca vatores bido presidado pelos montantes harbardos ses ligistas ne data e ridod de locação de espeço fisito a tão e nonarmento do exercido, astão de contan e mocher são individement registrados pelo seu vatar giral deduzidos pola PCLD - Provisão para Cráditos do Liquidação midiosa, com base em critários definidas pela administração da maganha, Os valores e receber de cientes foram objeto de análise actonedo ao oque terre a companio, os quais não indezama quaise serum registrados, I) Segregação de Prazors: Os Athros Realizáveis as Pesarios Edifivales com para de end 360 días ado demonstrados em Circutante. q) Imobilizado: Os bens do imobilizado estão monstrados pelo casto de adjudição ao tómasto, ao se depresações Máguinas e Equipamentos e Móveis e Utensillos forum incladas ámento com as suas oporações oriprosariado, à a monitargão do distinteria com a suas oporações oriprosariado, à a monitargão do distinteria com a suas oporações oriprosariado, à a monitargão do distinteria com a suas oporações oriprosariado, à a monitargão do distinteria com a suas oporações oriprosariados a Amentização do distinteria com a suas oporações oriprosariado, à a monitargão do distinteria com a suas oporações oriprosariados a Amentização do distinteria com a suas oporações oriprosariados a Amentização do distinteria com a com distinte de para de composição di de proteix.	Not Not 202 redistru
Rubens Jacob Telg Direter Prosidente	_

eis	Damonstração do Fluxo de Ceixa dos Exercícios 31 de Dezembro de 2022 e 2021 - Valores em mili		
	Fluxos de calza gerados pelas stividades operacional		2021
021			
.007	Resultado líquido do exercício	4.376	3.978
	Depreciações	1,160	1,200
.065	Variação em duplicatas a receber	3.500	-634
587 552 355	Variação em fornecedores	-73	179
552	Variação em estoque de bena Imóveis para revenda		-170
.355	Variação em depositos judicials	102	19
038 317	Variação em contas a pagar	25	273
.317	Caixa Liquido Gerado pelas Atividades		
'	Operacionals	9,083	4,845
-40	Fluxos de caixa gerados pelas atividades de		
.045	Investimento		
.045 .086 .232	Aguisição de Imobūzado	-8	30
.232	Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de	_	
77	Investimento		30
229 531 531	Fixmos de calxa gerados pelas atividades de	_	**
,531	financiamento		
	Dividendos proposios	-10.727	.2777
.871	Caixa Liquido Gerado pelas Atividades de	- WALL	
-682		-10,727	-2.777
551	Financiamento		
-582 -551 -971	Aumento Líquido nes Disponibilidades	1,552	2,008
550	Saldo da Calxa no início do Período	5.165	3,097
7 7	Saldo de Caixe no Final do Periodo	3,513	5.165
.550 0.01 bels.	As Notas Explicativas integram o conjunto des Demonstr		
		ayoca oo	muyou,
pres	Note 04 - Imobilizado:		
: ia e	Depreciação/	2022	2021
cicka.	Amortização	Valor	Valor

eota va - imponizado:				
		Depreciação/	2022	2021
		Amortização	Valor	Valor
Descrição	Custo	_Acumulada	Liquido	Liquido
anfeltorias em Imóveis				
de Terceiros	40,856	(33,215)	7.641	6,694
Jacuinas e Eculpamentos	3,665	(3.573)	292	365
Joveis e Utensillos	577	(473)	104	119
Outros	300	(270)	30	42
	45,398	(37,331)	8.067	0,220
Note 05 - Partes Relacions	adse - 8-	ócios: No deco	rrer do es	ercício de
DOD a companhia recorm		Seine annetna f	nannaim	dender i

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023 PROTOCOLO 14941/2023 - Processo Administrativo nº. 053/2023 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponiveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 08/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/ compras/pt-br

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023. Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira Pregocira Municipal

40809/2023

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

PROTOCOLO 10963/2023 - Processo Administrativo nº. 044/2023 Tipo: Menor Preco Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipals. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br_. Abertura das Propostas 05/05/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/

> Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023. Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira Pregoeira Municipal

40884/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 19/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0001-87, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 207/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023. Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal

Colombo

Aviso de Licitação Edital - Pregão Eletrônico Nº 042/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização e Iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Orgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 25 de abril de 2023 até às 08:00 horas do dia 09 de maio de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro; Colombo - Paraná, ou Administração, são à Rua A V de Trovello.

pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de abril de 2023.

Helder Luiz Lazarotto

Helder Luiz Lazarotto Prefeito Municipal

40619/2023

Aviso de Licitação Edital - Chamamento Público Nº 006/2023

Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.

Data: de 24 de abril de 2023 até 25 de majo de 2023.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min

Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de abril de 2023. Helder Luiz Lazarotto Prefeito Municipal

40950/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 95/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 95/2022, publicada no dia 13 (treze) de março de 2023 na Edição nº 046/2023, pág. 10 e 11, do Diário Oficial do Município. Onde se lê - AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessoa juridica inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, vencedora do item: 61, com valor total RS 38.998.25 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Leia-se - AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, a empresa pediu desclassificação por se tratar de cotação errada.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2023. Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal

40686/2023

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023

PROTOCOLO 10971/2023 - Processo A Tipo: Menor Preço Po

OBJETO: Contratação de empresa para locaç motorista, com manutenção/peças, pneus/serv técnica e seguro total, para suprir as necessida conforme solicitação da Divisão de Frotas Muni Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas c as 08:00h no site www.compras.gov.br. Abert 09:00h (horário de Brasilia) no site: www.compi

Fazenda Rio Grande/PR, 20 d Evelyn Cristina dos S. Abreu Pregoeira Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO (TAS: das 08h31min às 08h59min do dia

CÓDIGO LOCALIZADOR: 282263123

Documento emitido em 24/04/2023 08:38:59.

08/05/2023

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2023 Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Guaíra

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem assentos esportivos, tipo cadeiras de material plástico polipropileno copolímero com aditivo anti-UV e anti-chama com assento e encosto alto, tipo monobloco, com dimensões e especificações de materiais que atenda a NBR 15.925/2011 da ABNT -Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme o projeto arquitetônico, para serem montadas sobre o piso da arquibancada de concreto do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, e nas demais Praças Desportivas Municipal, a serem definidas conforme necessidade do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA) - As empresas licitantes poderão vistoriar o local onde será instalado o objeto desta licitação, Ginásio de Esportes Robinson Reis, Município de Guafra, em horário normal de expediente, até o último dia útil anterior à data fixada para a sessão pública de abertura deste Pregão, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes. Telefones para contato (44) 3642-1065/ (44) 3642-

RECEPIMENTO DAS BRODOSTAS: Até as 08h30min. do dia 08/05/2023

ISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia

n° 064/2023

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11395 | 24/04/2023 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o contratação de serviços de fresagem de pavimento dada da Diretoria de Obras, desse Município.

STAS: Até as 09h30min. do dia 08/05/2023

WWW.imprensaoticial.pr.gov.br.

40798/2023





Detalhes processo licitatorio	**
Informações Gerais Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Апо*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16 , , , ,
Modalidade*	Pregão ;
Número edital/processo*	044/2023
Recursos provenientes de organismo: Instituição Financeira	Internacionals/multilaterals de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1700108244004920783390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.939,200,40
Data de Lançamento do Edital	24/03/2023
Data da Abertura das Propostas	10/04/2023 Data Registro 24/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	05/05/2023 ; Data Registro 24/04/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ✓
	Há cota de participação para EPP/ME? Não Y Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com e	xígência de subcontratação de EPP/ME? Ñão ਁ Ů 🍾 🗽
Há prioridade para aquisiçõe	s de microempresas regionais ou locais? Não 💙
Data Cancelamento	,
	Edition Explicit

CPF: 8794035946 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO

 $q(\cdot,\cdot)$

COMPROVANTE DE ABERTURA

NÚMERO ÚNICO

000028174/2023 DYH.BPS.XOC-PA REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOGRADOURO

NUMERO PROCESSO

MUNICÍPIO

BENEFICIÁRIO NOME

CEP

1.19 : 14.8% TELEFONE

EMAIL

CPF/CNPJ

04/05/2023 08:32:46

CPF/CNPJ

BAIRRO

Página:

PREVISTO PARA

1/ 04/05/2023

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR

NE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

C...... IOGRAMA DESTINO

DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL

SÚMULA

2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 16/2023, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS" **OBSERVAÇÃO**

PREVISÃO DE ABERTURA: 16/05/2023 ÀS 09H. PRAZO PARA RESPOSTA: 04/05/2023 ATÉ AS 15H.

MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Data/Hora: 04/05/2023 08:37:08

Jean fr 냋퍝

ESTADO DO PARANÁ

Página:

1 /

Data:

04/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000028174/2023

Número Único: DYH BPS XOC-PA

Requerente: Divisão de Compras e Licitações

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento Situação: Em análise

Data Abertura: 04/05/2023 8:32 AM

Dados Parecer:

)rganograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Encerrou Processo?

Descrição Parecer: Data Parecer: 04/05/2023 9:42 AM Segue conforme solicitado,

36

أنقائق



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DIVISÃO DE FROTAS

Protocolo: 28174/2023

Interessado: Trans Val Fretamento e locações

PE:16/2023

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue;

Termo de Referência

Resposta: Quanto aos esclarecimentos questinados, segue abaixo as respostas:

1) KM ilimitado em abrangência municipal e estadual.

2) Total.

Sendo o que tínhamos a informar.

, stalling

100

(1)3·

Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

Karla P & Pereira Diretora de Área Decreto Nº 6275/2022





RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO Nº 10936/2023 Processo Administrativo nº. 044/2023

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 16/2023, solicitado via e-mail em 02 de maio de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

- 1) Por se trata de locação mensal com motorista e combustível qual será a franquia de km? Para fins de cálculo de custos, necessitamos saber a quantidade mensal de quantos quilômetros os veículos irão percorrer.
 - 2) Os veículos serão contratados em sua totalidade ou em forma parcelada?
- 3) Na proposta comercial a ser lançada no sistema licitações, deverá ser apresentada a marca/modelo dos veículos ofertados no campo descritivo do lote? Caso positivo, a não inclusão ensejará a desclassificação da licitante?
- 4) Na proposta comercial ajustada a ser enviada pela arrematante do certame, deverá ser informada a marca/modeló dos veículos ofertados?
- 5) Conforme define que a manutenção do equilibrio econômicofinanceiro dos contratos administrativos e garantida constitucionalmente pelo art. 37, XXI da CF/88 e possui cobertura legal prevista nos arti gos 55, III, 65 § 8º e 65, II, d § 6ºdo mesmo arti go, todos da Lei federal 8.666/93. Caso haja possível contratação e possível renovação do





contrato, o índice de reajuste se dá a partir da apresentação da proposta ou a partir da data da assinatura do contrato?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Obras Públicas – Divisão de Frotas Municipais é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 28174/2023.

Os esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório e sessão do certame, seguem abaixo da resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas — Divisão de Frotas Municipais, nos seguintes termos:







PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DIVISÃO DE FROTAS

Protocolo: 28174/2023

Interessado: Trans Val Fretamento e locações

PE:16/2023

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

Termo de Referência

Resposta: Quanto aos esclarecimentos questinados, segue abalxo as respostas:

- 1) KM llimitado em abrangência municipal e estadual.
- 2) Total.

Sendo o que tinhamos a informar.

asi H**e**

Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

Karla P. B. Pereira Diretora de Area Decreto Nº 6275/2022

Questionamento 3 – Resposta:

O licitante deverá enviar a proposta comercial mediante preenchimento no sistema eletrônico, inclusive indicando a marca/fabricante, nos termos do subitem 9.6 do edital.

Questionamento 4 - Resposta:

A proposta ajustada, de igual forma, deverá conter a informação da mesma marca/fabricante, indicada na proposta comercial cadastrada no sistema.





Questionamento 5 - Resposta:

Em verificação junto ao setor de Coordenação de Contratos, são 12 meses a partir da proposta.

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4°, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2023.

Daiane Suélyn Horobinski Serafim Equipe de Apoio

RE: Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

Licitações Fazenda Rio Grande «licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Para: julio@transvalservicos.com.br <julio@transvalservicos.com.br>

1 anexos (232 KB)

Resposta do 2º Pedido de esclarecimento.pdf;

Bom dia,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Atte. Daiane, Llcitações Secretaria Municipal de Administração Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR (041) 3627-8509

De: julio@transvalservicos.com.br < julio@transvalservicos.com.br>

Enviado: terça-feira, 2 de maio de 2023 16:19

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com licitacoesfazendariogrande@hotmail.com >

Assunto: Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO №. 16/2023

Prezados, boa tarde.

Segue o pedido de Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

Atenciosamente



Julio Lusyszyn Gerente 41 99238-9637 julio@transyalservicos.com.br

www.transvalservicos.com.br





ADS L_CADORA DE VEÍCULOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023 PROTOCOLO Nº 10963/2023 Processo Administrativo nº. 44/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

A empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA - EPP, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande - PR, Rua Inglaterra nº. 51, Bairro Eucaliptos, com CNPJ sob nº 08.021.302/0001-58, propõe à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	MARCA/ MODELO	Preço Unitário	Preço Total
01	168	UN	Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA. — ESPECIFICAÇÕES: Locação mensal tipo de automóvel COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima de 104 CV, motor bicombustível com 4(quatro) portas e	VOLKSWAGEN GOL	R\$. 12.880,00	R\$. 2.163.840,00

Rua Inglaterra, 51 – Eucaliptos – CEP 83.820-038 – Fazenda Rio Grande – Paraná CNPJ: 08.021.302/0001-58 Inscr. Municipal 04.9910016606

Fones: 9612-1621 / 9611-7639 / 3608-2422 — E-mail: ads_locveiculos@hotmail.com

Ali.

Rubica Fig.



ADS LOCADORA DE VEÍCULOS

	segurança previsto por lei, radio AM/FM, USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar incluso gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo.		
3.5	Locação mensal de veículo utilitário, COM MOTORISTA. — ESPECIFICAÇÕES: Locação mensal de veículo utilitário COM MOTORISTA, ano de fabricação a partir de 2011, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 9 (nove) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), e COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), motorização mínima 1.4, 04 cilindros e potência mínima de 61CV, compartimento de carga no mínimo 1000 litros, na cor branca e acabamento simples, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha e demais equipamentos de segurança previstos por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem, padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação deverão estar incluso gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção e assistência técnica do veículo.	EN R\$ 14.750,00	R\$ 1.770.000,00

Valor Total da proposta: R\$. 3.933.840,00 (três milhões e novecentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Rua Inglaterra, 51 — Eucaliptos — CEP 83.820-038 — Fazenda Rio Grande — Paraná CNPJ: 08.771,302/0001-58 Inscr. Municipal 67 7910016606

Fones: 9612-: / 9611-7639 / 3608-2422 – E-mail: ads_locveic @hotmail.com



ADS LUCADORA DE VEÍCULOS

- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Amaldo dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 5.240.022-8 SSP/PR e CPF sob nº 847.338.379-68.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Arnaldo dos Santos

Telefone fixo: (41) 3608-2422

Telefone celular: (41) 9 9612-1621

E-mail: ads locveiculos@hotmail.com

Fazenda Rio Grande/Pr., em 05 de maio de 2023.

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS
LTDA. - EPP
RUA INGLATERRA N° 51
EUCALIPTOS - CEP 83.820-038

■ FAZENDARIO GRANDE-PR___

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. – EPP Arnaldo dos Santos – Sócio Administrador RG nº 5.240.022-8 SSP/PR

<u>Rua Inglaterra, 51 – Eucaliptos – CEP 83.820-038 – Fazenda Rio Grande – Paraná</u> CNPJ: 08.021.302/0001-58 Inscr. Municipal 04.9910016606

Fones: 9612-1621 / 9611-7639 / 3608-2422 - E-mail: ads_locveiculos@hotmail.com



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA -- EPP CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58 NIRE Nº. 41205705590



ARNALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Inglaterra nº. 51 — Bairro Eucaliptos — Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, nascido em 21/06/1970, natural de Capanema/PR, portador do RG nº. 5.240.022-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.338.379-68 e APARECIDA DE CARVALHO SANTOS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Inglaterra nº. 51 — Bairro Eucaliptos - Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, nascida em 16/12/1970, natural de Maringá/PR, portadora do RG nº. 6.162.239-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 913.738.919-04, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA — EPP, NIRE nº. 41205705590 de 17/05/2006, primeira alteração sob nº. 20071291229 de 21/05/2007, segunda alteração sob nº. 20074451197 de 10/10/2007, terceira alteração sob nº. 20105735574 de 17/06/2010 e quarta alteração contratual sob nº. 20136172601 de 24/10/2013, CNPJ nº. 08.021.302/0001-58, sediada na Rua Inglaterra nº. 51 - Bairro Eucaliptos — Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-000, resolvem por este instrumento particular, alterar a sociedade empresaria Limitada, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da empresa que era: Rua Inglaterra nº. 51 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-000, ALTERA E PASSA A SER: Rua Inglaterra nº. 51 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038.

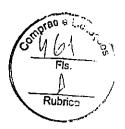
Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA - SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: :

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP
CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58 NIRE Nº. 41205705590

ARNALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Inglaterra nº. 51 — Bairro Eucaliptos — Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, nascido em 21/06/1970, natural de Capanema/PR, portador do RG nº. 5.240.022-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.338.379-68 e APARECIDA DE CARVALHO SANTOS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Inglaterra nº. 51 — Bairro Eucaliptos - Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, nascida em 16/12/1970, natural de Maringá/PR, portadora do RG nº. 6.162.239-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 913.738.919-04, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA — EPP, NIRE nº. 41205705590 de 17/05/2006, primeira alteração sob nº. 20071291229 de 21/05/2007, segunda alteração sob nº. 20074451197 de 10/10/2007 e terceira alteração sob nº. 20105735574 de 17/06/2010 e quarta alteração contratual sob nº. 20136172601 de 24/10/2013, CNPJ nº. 08.021.302/0001-58, sediada na Rua Inglaterra nº. 51 - Bairro Eucaliptos — Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, resolvem por este instrumento particular, consolidar a sociedade empresaria Limitada, conforme cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58 NIRE Nº. 41205705590



CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME COMERCIAL: A sociedade Empresaria Limitada girara sob o nome comercial A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE: Terá sua sede e domicilio na Rua Inglaterra nº. 51 — Bairro Eucaliptos — Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038.

PARAGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir/fechar filiais e outras dependências, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBJETO SOCIAL /ATIVIDADE ECONÔMICA:

 Serviço de Locação de veículos automotores sem e com motorista/condutor, transporte escolar e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

-21

CLÁUSULA QUARTA

DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do País, perfazendo um total de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

ARNALDO DOS SANTOS APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	QUOTAS 80.000 20.000	<u>VALOR R\$.</u> R\$.80.000,00 R\$.20.000,00
TOTAL	100.000	R\$.100.000,00

CLÁUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2006 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA INDIVISIBILIDADE E DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. ARNALDO DOS SANTOS, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economía mista e entidades paraestatais.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA -- EPP CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58 NIRE Nº. 41205705590



CLÁUSULA NONA

DO USO EMPRESARIAL: O uso do nome empresarial será feito pelo sócio administrador exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015,1.064 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA "PRO-LABORE": Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerencia, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao termino de exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do Novo código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS LUCROS E/ OU PREJUIZOS: Os lucros ou prejuizos apurados no encerramento do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, DO CC).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58 NIRE Nº. 41205705590



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor.

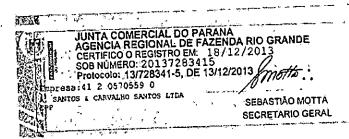
Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Dezembro de 2013.

ARNALDO DOS SANTOS RG nº. 5.240.022-8 SSP/PR Aparecida de Carvalho Santos RG nº. 6.162.239-0 SSP/PR

Testemunhas:

SILVANA APARECIDA NOGUEIRA RG. 10.198.099-5 SSP/PR

ALEXANDRE ALVES BOIADEIRO RG. 29.589.859-8 SSP/SP





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08

08.021.302/0001-58

DUNS®: 898486237

Razão Social:

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.

Nome Fantasia:

ADS LOCADORA DE VEICULOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

l los do Fornecedor

Forte da Empresa:

Empresa de Pequeno Porte

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Capital Social:

R\$ 100,000,00°

Data de Abertura da Empresa:

17/05/2006

CNAE Primário:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAE Secundário 1:

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE

CNAE Secundário 2:

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

CNAE Secundário 3:

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Dados para Contato

CEP:

83.820-038

Endereço:

RUA INGLATERRA, 51 - EUCALIPTOS

Município / UF:

Fazenda Rio Grande / Paraná

Telefone:

(41) 36082422

ail:

audipreve_contab@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:

847.338.379-68

Nome:

ARNALDO DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

847.338.379-68

Nome:

ARNALDO DOS SANTOS

E-mail:

ads locveiculos@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: ~

913.738.919-04

Participação Societária: 50,00%

Nome:

APARECIDA DE CARVALHO SANTOS -

Número do Documento: 04704461279

Data de Expedição:

21/09/2018

Órgão Expedidor: DETRAN

Filiação Materna:

Data de Nascimento: 16/12/1970

MARGARIDA MARIA DE CARVALHO

Estado Civil:

Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:

Não

Nome:

ARNALDO DOS SANTOS

Carteira de Identidade: 00428856182

Órgão Expedidor: DETRAN/PR

Data de Expedição:

08/10/2020

CEP:

83.820-038

Endereço:

RUA INGLATERRA, 51 - EUCALIPTO

Município / UF:

Fazenda Rio Grande / Paraná

Telefone:

(41) 36082422

E-mail:

AUDIPREVE_CONTAB@HOTMAIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:

847.338.379-68

Participação Societária: 50,00%

Nome:

ARNALDO DOS SANTOS

Número do Documento: 00428856182

Órgão Expedidor: **DETRAN**

Data de Expedição:

08/10/2020

Data de Nascimento: 21/06/1970

317.5

Filiação Materna:

GENI CAPISTRANO DOS SANTOS

Estado Civil:

Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:

Não

CPF: 913.738.919-04

Nome:

APARECIDA DE CARVALHO SANTOS

Carteira de Identidade: 04704461279

Órgão Expedidor: DETRAN/PR

Data de Expedição:

21/09/2018

CEP:

83.820-038

Endereço:

RUA INGLATERRA, 51 - CASA - EUCALIPTOS

Municipio / UF:

Fazenda Rio Grande / Paraná

Telefone:

(41) 96121621

E-mail:

audipreve_contab@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

22888 - Locação Bens Móveis

23574 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor

Envolvendo Veículo/Condução/Manutenção/Combustível-44H Semanais Diurnas

Emitido em: 05/05/2023 15:02

Nome: GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 071.029.739-42

Relatório de Credenciamento

Serviços

24210 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veículo/Condução/Manutenção/Combustível-Outras Necessidades

·la:



11.

40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Comp	Fis. Control
<u>_</u>	Fls. Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.021.302/0001-58 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 17/05/2006	
NOME EMPRESARIAL A. SANTOS & CARVALHO S			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON ADS LOCADORA DE VEICUI		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 77.11-0-00 - Locação de auto			
49.24-8-00 - Transporte esco	sporte de passageiros - locação plar	o de automóveis com motorista os perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e	
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár			
LOGRADOURO R INGLATERRA	.,	NÚMERO COMPLEMENTO	
	RO/DISTRITO CALIPTOS	MUNICIPIO FAZENDA RIO GRANDE UF PR	
ENDEREÇO ELETRÓNICO audipreve_contab@hotmail.	com	TELEFONE (41) 3608-2422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
ITUAÇÃO ESPECIAL	(ĀL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

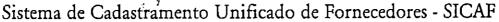
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

 \mathbb{R}^{r_0}

Emitido no dia 05/05/2023 às 15:06:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

08.021.302/0001-58

DUNS®:

898486237

Razão Social:

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.

Nome Fantasia:

ADS LOCADORA DE VEICULOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

nprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

പുാ de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

23/09/2023

Código de Controle:

3577E0E876EC4604

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

21/05/2023

Código de Controle:

2023042201182240016270

 \odot

1 1

33.

~<u>{</u>

163

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

31/10/2023

Código de Controle:

188350532023 141

Emitido em: 05/05/2023 15:02 CPF: 071.029.739-42

Nome: GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 030078925-90



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 308.021.302/0001-58

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

(ec

3 7

F. Ou 12t

સં i ક

 Ω^{\star}

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

... www.fazenda.pr.gov.br

Data: 03/05/2023 14h28min

Número — Validade — 11812 02/06/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	· /	raplica
A SANTOS & CARVALHO SANTOS	S LTDA CNPJ: 08	021302000158
Aviso		
Sem débitos pendentes até a	1,	
Comprovação Junto à		Finalidade
	3 	T I I I I I I I I I I I I I I I I I I I
<u>-</u> <u>-</u> .		
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
abaixo caracterizada.	reserva o direito	o constam débitos tributários relativos à inscrição de cobrar débitos que venham a ser constatados, idos nesta certidão.
	ir.	
	•	
	E.	
	ert :	
•	3A.	
	· 	
	*,	
	A.1	
	•	
	ما	
	w. r. '	
	Tilly	
Código de Controle	\$ 1,6	
CWLLLWKKDFAI7FP1	2 ,1	
		

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 03 de Maio de 2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR - 1.
RUA INGLATERRA №545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR

MARCOS VINICIUS TROIANO

JURAMENTADOS

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXE-CUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Ações: CONCORDATA PRE-VENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA

CNPJ 08.021.302/0001-58, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 10 de Abril de 2023



DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

10551299959 ACT-salewey 10/04/2023 16:07:37

 $\mathcal{I} \in \mathcal{I}_{\mathcal{I}}$

. .

23



 $4_{(3)}$ Custas = R\$ 38,16 $\frac{1}{2(1)}$ Página 0001/0001 CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL mpresa: A. SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP

08.021,302/0001-58 .N.P.J.: alanço encerrado em: 31/12/2022



Folha:

0176

Número livro: 0013

BALANÇO PATRIMONIAL

	The state of the s	G 11 - A4
	Descrição	Saldo At
_		
	ATIVO	2.279.768,
	Ativo Circulante	488.383,
	a management of the contract o	154.973
	Disponivel	
	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.607,
	Calxa	14.607
	Banco Conta Movimento	140.365,
	CAIXA ECONOMICA	86,759
	BANCO DO BRASIL .	53,606
_	Clientes	223.410,
	CLIENTES A RECEBER	223,410
		and the same of the same
	Outros creditos com terceiros	110.000,
-	Outros creditos com terceiros	110.000
	Não Circulante	1.791.385
	Imobilizado	1.791.385
		2,237,117
	Velculos	
	(-) Depreciação Veículos	496.060
-	Quotas de Consorcio	50.328
-	The state of the s	
	PASSIVO	2.279.768
-	Circulante	392.710
	Empréstimos e Financiamentos	313.253
_	Empréstimo Banco do Brasil CP	17.071
-	(-) Juros a Apropriar Calxa Economica Federal CP	9,351
	Financiamento Calxa Economica Federal CP	31.101
•		332.109
	Financiamento Banco Bradesco CP	
		70 (71
_	(-) Juros a Apropriar B, Bradesco CP	
-	Financiamento Banco Santander CP	70,677 18.795
- 		18.79
- 	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP	18.795 5.795
- 	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas	18.795 5.795 14.993
- 	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar	18.795 5.795 14.993
- 	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas	18.795 5.795 14.993
- - -	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábeis a pagar CARTÃO DE CREDITO	18.795 5.795 14.993 1.000 11.395
- - -	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar	18.795 5.795 14.993 1.000 11.395
- 	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros	18.795 5.795 14.993 1.000 11.393 2.600
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias	18.79 5.79 14.993 1.000 11.39 2.600
-	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros	18.79 5.79 14.993 1.000 11.39 2.600
- -	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher	18.79: 5.79: 14.993 1.000 11.39: 2.600 17.231
-	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábeis a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher	18.79: 5.79: 14.993 1.000 11.39: 2.600 17.231 17.23: 47.232
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher	18.79: 5.79: 14.993 1.000 11.39: 2.600 17.231 17.233 47.232 29.45
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábeis a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher	18.79 5.79 14.993 1.000 11.39 2.600 17.231 17.23 47.232 29.45
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábeis a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher	18.79: 5.79: 14.993 1.000 11.39: 2.600 17.231 17.23: 47.232 29.45: 4.16:
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto)	18.79: 5.79: 14.993 1.000 11.39: 2.600 17.231 17.233 47.232 29.45 4.16: 3.26:
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábeis a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto) IRRF a Recolher (folha de pgto)	18.79: 5.79: 14.993 1.000 11.39: 2.600 17.231 17.23: 47.232 29.45: 4.16: 3.26: 1.92:
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto)	18.79: 5.79: 14.993 1.000 11.39: 2.600 17.231 17.23: 47.232 29.45: 4.16: 3.26: 1.92:
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábeis a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto) IRRF a Recolher (folha de pgto) Pró-labore a pagar	18.79: 5.79: 14.993 1.000 11.39: 2.600 17.231 17.232 29.45: 4.16: 3.26: 1.92: 8.42:
-	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábeis a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto) IRRF a Recolher (folha de pgto)	18.79: 5.79: 14.993 1.000 11.39: 2.600 17.231 17.23: 47.232 29.45: 4.16: 3.26: 1.92: 8.42:
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Sajários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto) IRRF a Recolher (folha de pgto) Pró-labore a pagar Não Circulante	18.79: 5.79: 14.993 1.000 11.39: 2.600 17.231 17.23: 47.232 29.45: 4.16: 3.26: 1.92: 8.42: 612.827
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábeis a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto) IRRF a Recolher (folha de pgto) Pró-labore a pagar Não Circulante Realizável a Longo Prazo	18.795 5.795 14.993 1.000 11.393 2.600 17.231 17.233 47.232 29.453 4.167 3.267 1.923 8.428 612.827 612.827
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábeis a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher (folha de poto) IRRF a Recolher (folha de poto) Pró-labore a pagar Não Circulante Realizável a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos	18.795 5.795 14.993 1.000 11.393 2.600 17.231 17.233 47.232 29.453 4.165 3.263 1.923 8.428 612.827 612.827 612.827
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto) IRRF a Recolher (folha de pgto) Pró-labore a pagar Não Circulante Realizável a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos Financiamento Calxa Economica Federal LP	18.795 5.795 14.993 1.000 11.393 2.600 17.231 17.233 47.232 29.453 4.163 3.263 1.923 8.428 612.827 612.827 612.827
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Sejários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher INSS a Recolher (folha de poto) IRRF a Recolher (folha de poto) Pró-labore a pagar Não Circulante Realizável a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos Financiamento Caixa Economica Federal LP (-) Juros a Apropriar Caixa Economica Federal LP	18.795 5.795 14.993 1.000 11.393 2.600 17.231 17.233 47.232 29.453 4.163 3.263 1.923 8.428 612.827 612.827 612.827 196.703
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto) IRRF a Recolher (folha de pgto) Pró-labore a pagar Não Circulante Realizável a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos Financiamento Calxa Economica Federal LP	18.795 5.795 14.993 1.000 11.393 2.600 17.231 17.233 47.232 29.453 4.163 3.263 1.923 8.428 612.827 612.827 612.827 196.703
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Sajários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto) IRRF a Recolher (folha de pgto) Prô-labore a pagar Não Circulante Realizável a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos Financiamento Caixa Economica Federal LP (-) Juros a Apropriar Caixa Economica Federal LP Financiamento Banco Bradesco LP	18.79: 5.79: 14.993 1.000 11.39: 2.600 17.231 17.23: 47.232 29.45: 4.16: 3.26: 1.92: 8.42: 612.827 612.827 612.827 196.70: 65.45: 589.44:
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher (folha de poto) IRRF a Recolher (folha de poto) Pró-labore a pagar Não Circulante Realizável a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos Financiamento Calxa Economica Federal LP (-) Juros a Apropriar Caixa Economica Federal LP Financiamento Banco Bradesco LP (-) Juros a Apropriar B, Bradesco LP	18.79: 5.79: 14.993 1.000 11.39: 2.600 17.231 17.23: 47.232 29.45: 4.16: 3.26: 1.92: 8.42: 612.827 612.827 196.70: 65.45: 589.44 129.53:
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher (folha de poto) IRRF a Recolher (folha de poto) Pró-labore a pagar Não Circulante Realizável a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos Financiamento Caixa Economica Federal LP (-) Juros a Apropriar Caixa Economica Federal LP Financiamento Banco Bradesco LP Financiamento Banco Santander LP Financiamento Banco Santander LP Financiamento Banco Santander LP	18.79 5.79 14.993 1.000 11.39 2.600 17.231 17.23 47.232 29.45 4.16 3.26 1.92 8.42 612.827 612.827 612.827 196.70 65.45 589.44 129.53 31.32
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher (folha de poto) IRRF a Recolher (folha de poto) Pró-labore a pagar Não Circulante Realizável a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos Financiamento Calxa Economica Federal LP (-) Juros a Apropriar Caixa Economica Federal LP Financiamento Banco Bradesco LP (-) Juros a Apropriar B, Bradesco LP	18.79 5.79 14.993 1.000 11.39 2.600 17.231 17.23 47.232 29.45 4.16 3.26 1.92 8.42 612.827 612.827 612.827 196.70 65.45 589.44 129.53 31.32
	Financiamento Banco Santander CP (*) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábels a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Sajários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto) IRRF a Recolher (folha de pgto) Pró-labore a pagar Não Circulante Realizável a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos Financiamento Calva Economica Federal LP (*) Juros a Apropriar Calva Economica Federal LP Financiamento Banco Bradesco LP Financiamento Banco Santander LP Financiamento Banco Santander LP (*) Juros a apropriar B. Bradesco LP Financiamento Banco Santander LP	18.795 5.795 14.993 1.000 11.393 2.600 17.231 17.233 47.232 29.453 4.163 3.263 1.923 8.428 612.827 612.827 612.827 196.703 65.453 589.44 129.533 31.323
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábeis a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher , Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto) IRRF a Recolher (folha de pgto) Pró-labore a pagar Não Circulante Realizável a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos Financiamento Caixa Economica Federal LP (-) Juros a Apropriar Caixa Economica Federal LP Financiamento Banco Bradesco LP (-) Juros a Apropriar B. Bradesco LP Financiamento Banco Santander LP (-) Juros a apropriar Banco Santander LP Patrimônio Líquido	18.795 5.795 14.993 1.000 11.393 2.600 17.231 17.231 47.232 29.453 4.167 3.263 1.923 8.428 612.827 612.827 612.827 196.707 65.457 589.444 129.533 31.322 9.658
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábeis a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto) IRRF a Recolher (folha de pgto) Pró-labore a pagar Não Circulante Realizável a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos Financiamento Caixa Economica Federal LP (-) Juros a Apropriar Caixa Economica Federal LP Financiamento Banco Bradesco LP Financiamento Banco Santander LP (-) Juros a a propriar B Bradesco LP Financiamento Banco Santander LP Patrimônio Líquido Capital Social	18.795 5.795 14.993 1.000 11.393 2.600 17.231 17.231 47.232 29.453 4.167 3.263 1.923 8.428 612.827 612.827 612.827 196.707 65.457 589.44 129.533 31.323 9.658
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábeis a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher , Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto) IRRF a Recolher (folha de pgto) Pró-labore a pagar Não Circulante Realizável a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos Financiamento Caixa Economica Federal LP (-) Juros a Apropriar Caixa Economica Federal LP Financiamento Banco Bradesco LP (-) Juros a Apropriar B. Bradesco LP Financiamento Banco Santander LP (-) Juros a apropriar Banco Santander LP Patrimônio Líquido	18.795 5.795 14.993 1.000 11.393 2.600 17.231 17.231 47.232 29.453 4.167 3.263 1.923 8.428 612.827 612.827 612.827 612.827 196.707 65.457 589.444 129.533 31.322 9.658
	Financiamento Banco Santander CP (-) Juros a apropriar Banco Santander CP Obrigações Diversas Honorários Contábeis a pagar CARTÃO DE CREDITO Outros Debitos com terceiros Obrigações Tributárias Simples a Recolher Obrigações Trabalhistas Salários a pagar FGTS a Recolher INSS a Recolher (folha de pgto) IRRF a Recolher (folha de pgto) Pró-labore a pagar Não Circulante Realizável a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos Financiamento Caixa Economica Federal LP (-) Juros a Apropriar Caixa Economica Federal LP Financiamento Banco Bradesco LP Financiamento Banco Santander LP (-) Juros a a propriar B Bradesco LP Financiamento Banco Santander LP Patrimônio Líquido Capital Social	18.795 5.795 14.993 1.000 11.393 2.600 17.231 17.231 47.232 29.453 4.167 3.263 1.923 8.428 612.827 612.827 612.827 196.707 65.457 589.44 129.533 31.323 9.658

mpresa: A. SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP

.N.P.J.: 08.021.302/0001-58 alanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: Número livro; 0177 0013

Descrição

Lucros / Prejuízos Acumulados

Lucros do Exerácio

Saldo Atual Rubrica

1.174.231,10C 1.174.231,10C

RNALDO DOS SANTOS OCIO ADMINISTRADOR PF: 847.338.379-68

JULIANA BOJADEIRO DA SILVA Reg. no CRC - PR sob o No. PR04986305 CPF: 033.570.759-97 impresa: i.N.P.J.:

A. SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP

08.021.302/0001-58

OF GITTY OF THE STATE OF THE ST

Folha: 0178 Número livro: 0013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

	\	<u> </u>	
Jescrição	Rubrica	Soma	Total
teceita Operacional			
Serviços Prestados Locação de Velculos	1.793.625,08	1,793,625,08	1.793.625,08
leduções www.view.view.view.view.view.view.view.v	wayii waa aasan ee aa waxaa ee a	Paragramage propagation of Faces	
Dedução de Receita bruta de serviços			
Simples Nacional	(167.293,26)	(240 502 50)	(240 E07 E0)
ISS	(73.304,42)	(240,597,68)	(240,597,68)
and the first the second secon		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1,553.027.40
cecelta Líquida			1,333,027,40
கூட் கூட் குடிய குடிய குடிய குடிய கூறும் கூறும். அன்ற கூறு கூறும் குடிய கூறும் கூறும் குடிய குடிய குடிய குடிய குடிய குடிய குறிய குடிய கும் குடிய குடி	eller el filme el M.C.V. T		
ustos Serviços Prestados			
Custos	ng graphysis or transport and according to the control		
13º Salário	(1.500,00)		
Salários	(366.103,55)	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TO THE PERSON NAMED IN COLUMN T	
FGTS	(35.781,29)		!
IRRF	4.445,89		and the Area and a .
	(18.576,65)		
IP)** Fé ;	(20.862,66)		
Manutenção e Reparo de Veículos	(132.971,66)		
Assistência médica e segurança do trabalho	(4.576,20)		
Rescisão	(2.200,00)	and the second second second second	
Combustivel	(98.788,66)		
Internet/Provedor	(1.439,12)		
Depreciação	(168.513,12)		
Energia Elétrica	(2.892,79)		
Telefone	(3.613,26)		
Licenclamento dos Veículos	(86,50)		
Seguros de Velculos	(64.694,85)		
Estacionamento	(30,00)	of all the same many that were	
Pedáglo	(133,00)		
Material de Escritório	(375,61)	a v www.venneer	
Multa de Transito	(234,78)		
TRANSFERENCIA DE VEICULO	(6.315,40)		
SALÁRIOS ORDENADOS	(111,32)	(925,354,53)	<u>(925,354,53)</u>
The Burks		** ** *** * **	
ucro Bruto			627,672,87
The state of a confidence of the state of th	and the second of the second o		mercen consp. *
espesas Operacionais			age and the set of
Desp dministrativas	11 (1-2)(MANA A.S. T. MANA A.T. MANA A. NA		and work of the tra
A Saneamento	(1.002,07)		
Energia Elétrica	(20.681,95)	er an mark	- •
Sindicato	(4.737,80)		
Certidões	(112,90)	****	
Honorários Contador	(13.120,00)	(39.654.72)	(39.654.72)
lespesas Administrativas			
Vale Refeição	(90.383,24)		and the same (the) desirable (between
Mensalidade Software	(4.901,12)		
Taxas e contribuições	(446,46)		
Certificado Digital	(175,00)		1 1
Reconhedmento Firma	(325,52)		
! Seguros_	(9.507,94)		
Transferencia	(440.00)		
PRÓ-LABORE	(126.792,84)	(232,972,12)	(232.972.12)
all or some to the control of the co			
lespesas Comerciais	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	w so systemate to reflect space the	
Despesas Comercias			
Propaganda e Publicidade	(32.285,00)	(32.285.00)	(32,285,00)
The second of th			
eceitas Financeiras	A series company to an extension		W ** W #5# **
Descontos obtidos	193,16		

impresa:

A. SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP

:N.P.J.:

08.021.302/0001-58

Folha:

0179

Número livro:

0013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

	115.	
lescrição	Saldo A Somá	Total
teceltas Financelras	Rubrica	
Ganhos Baixa Ativos	294.695,83 294.888,99	294,888,99
espesas Financeiras	and the same of th	1
Juros de Mora	(0,21)	KA PINA NAMED AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN
Despesas Bancárias	(447,36)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Juros s/ Emprétimo	(27.231,18)	PRINCE CONTRACTOR PROPERTY AND ADDRESS.
Despesa Financeira	(23,46)	1
TARIFAS BANCARIAS	(4.111,03) (31.813,24)	(31.813.24)
A service of the contract of t		
UCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		585,836,78
The second secon	(N comply instanting the complete comp	
UCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		585.836.78
The state of the s		<u> </u>

ARNALDO DOS SANTOS SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 847.338.379-68

JULIANA BOIADEIRO DA SILVA

Reg. no CRC - PR sob o No. PR04986305 CPF: 033.570.759-97

12 da

mpresa: .N.P.J.:

A. SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP 08.021.302/0001-58



Folha: Número livro: 0180 0013

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome		Grau
1 6 **		ATIVO	The second secon	
1 <u>5</u> 2 S	1	Ativo Circulante	and the consequence parties to an experience of the contract o	
	1.1.1		and an all the contract to the contract of the	
707 S	THE R STATE OF THE	Disponivel		annum and an income on the contract of the con-
3 S	1.1.1.01	Caixa e Equivalen	tes de Caixa	
4 _	1,1.1,01,001	Calxa	والمراجع والمراجع والمستخدم المناسبين المناسبين المناسبين المناسبين المناسبين المناسبين	
		. we was a first a fir		
_706 S	1.1.1.02	Banco Conta Mov		
_ 5	1.1.1.02.001	Banco Conta Mov	and the second control of the second control	ak as mga, agabasak sadarda, da uasyan aya
143	1.1.1.02.002	Banço conta Aplic		
756	1.1.1.02.003	CAIXA ECONOMIO	حديثه محاسب بحسا بمستهدي ببهاها بريا	
<u>_</u> 757	1.1.1.02.004	BANCO DO BRAS	L	
	ran olan ji ki olombolah ele elektron dan kari da saketa	. unique antiquinique menghan anni magai ma an	ينجينوالقالمانية القلبي فليونارين الله الرائيات النفت النفت الله التاريخ الماري ورياد الموران الاستانات التي	
6 S	1.1.2	Clientes	u	
8	1.1.2.01	Duplicatas a Recebe	r	g again was a sala tan ann a sa sa d
31	1.1.2.01.001	CLIENTES A REC	BER	
f ×	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUI	IICIPAL DE PARANAGUA	
207	1.1.2.01.003	PINHAIS PREFEIT	URA MUNICIPAL	
608	1.1.2.01.004		IICIPAL SAO MATEUS DO SUL	
587	1.1.2.01.005	RICARDO EDENII		
609	1.1.2.01.006	SANKYU S A EST		
610	1.1.2.01.007	PREFEITURA DE		~
615	1.1.2.01.008		MOTORISTA E COBRADORES	
616	1,1.2.01.009		TUNESDE MORAES	
619	1.1.2.01.010	JOÃO OSMAR ME	NDES	
620	1,1.2.01.011	MIGUEL EVERSO	MIRANDA	
631	1.1.2.01.012	- QUATRO BARRAS	PREF. GAB DO PREFEITO	
632	1.1.2.01.013	LEBLON TRANSP.	DE PASSAGEIROS LTDA	-, -,
635	1.1.2.01.014	PREFEITURA DE		
636	1.1,2.01.015	PREFEITURA CAN		
618	1.1.2.01.016	FRANCISCO LUIS		•
			D DO NASCIMENTO	
617	1.1.2.01.017	SIDILATINA	O DO MASCIPILINIO	National Control of the Control of t
9 S	1.1,2,03	(-) Duplicatas De	contadas	
709 5	1,1.3	Outros Creditos	The second of th	
		Adiantamentos a	minus day, dalanda, day, company, specially, or specially that the special control of the s	
S	1,1,3,01		2,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
	1.1.3.01.001	Adiantamentos de	Salarios	
_ 154 _	1.1.3.01.002	Vale Transporte	and the second of the second o	
683	1.1.3.01.003	Adiantamento de	13° Salario	
~		· · ·		,
671 S	1.1.3.02	and the second s	UPERAR/COMPENSAR	AND THE REAL PROPERTY AND THE PROPERTY A
12	1.1.3.02.001	Impostos Diverso	•	
14	1.1.3.02.001.001	IPI a Recupera	the second of th	
15	1.1.3.02.001.002	IRRF a Recupe	rar	
16	1.1.3.02.001.003	CSLL a Recupe	rar	
17	1.1.3.02.001.004	PIS a Recupera	Г	
18	1.1.3,02,001,005	INSS a Recupe		
19	1.1.3.02.001.006	COFINS a Recu		
13	1.1.3.02.001.007	ICMS a Recupe		
		ISS A RECUPE	مقبط والمتحافظ فالمتحارض والمنصوصين والمتجازي والمتجازي والمتجازي والمتجازي والمتجازي والمتجازي والمجازي والمجاز	
690	1,1.3.02.001.007	AM Almanda aband and in the same and amountage, a special or on the same		
675	1.1.3.02.002	the state of the same of the s	IDA PAGO POR ESTIMATIVA	
676	1,1.3.02.003	# " " " " " " " " " " " " " " " " " " "	S A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	2000 1 m.c. w 10 m.
677	1.1.3.02.004	`	SOCIAL RETIDO A PAGAR	
	4 4 7 03 005	COFINS RETIDO	A COMPENSAR	
678	_1.1.3.02.005	COLUMN CELEBO	COLD FIGURE	T 1

mpresa:

A. SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP

.N.P.J.:

08.021.302/0001-58



Folha: Número livro: 0181 0013

, PLANO DE CONTAS

	Classificação	Nome	Grau
680	1.1.3.02.007	INSS A COMPENSAR	5
, 711 S	1.1.4	Aplicação Financeira	The state of the s
30	1,1,4,01	Aplicações em Incentivos Fiscais	3
		white Area and the control of the co	4
20 S	1.1.5	Estoques	
21.5	1.1.5.01	Estoque Material de escritório	3
24 5	1.1.6	Despesas Antecipadas	4
ž 26	1.1.6.01	Propaganda e Publicidade à apropriar	(4
27	1.1.6.02	Assinaturas à apropriar	
25	1.1.6.03	IPTU à apropriar	41
		The state of the s	The state of the s
754 S	1.1.7	Antecipação de Lucro a Socios	3
755	1.1.7.01	Antecipação de Lucro aos Socios	. 4
792 S	1.1.8	Outros creditos com terceiros	3
793	1.1.8.01	Adiantamento a fornecedores	4
800	1.1.8.02	Outros creditos com terceiros	4
	de Serventen en en transfer de la company de		
28 S	1.2	Não Circulante	2
. 710 S	1.2.1	Realizavel a Longo Prazo	3
32 S	1.2.2	Investimentos	3
33	. 1.2.2.01	Participação Empresas	4
603	1,2.2.01.001	ALISSON ANTHONY WANDSCHEER	5
34 S	1.2.3	Imobilizado	
35	1.2.3.01	Veículos	3
<u></u>	1.2.3.02	(-) Depreciação Veículos	4
151	1.2.3.03	Computadores e Periféricos	
152	1.2.3.04	(-)Depreclação Computadores/Periféricos	<u> </u>
698 -	1.2.3.05	Quotas de Consorcio	4
· The self-time contact parties on regulation risks expressions	ender sandarite (1900-man) in militari manaman manifesani in manifesani	The state of the s	
45 S	1.2.4	Intangiveis	3
46	1.2.4.01	Marcas e Patentes	4
47	· 1.2.4.02	(-) Amortização Marcas e Patentes	4
- 7	innitri-Malladyliganis Ben shannanananahgappagagi Masyada bir amas disabagagi giga Bassangg		The same and the s
48 5	2' 	PASSIVO	1
49 S	2.1	Circulante	2
50 S	2.1.1	Obrigações com Fornecedores	3)
51	2.1.1.01	Fornecedores	4
689	2.1.1.01.001	Auto Posto Pelanda LTDA	5
604	2.1.1.01.002	TOYOTA SULPAR LTDA	5
605	2.1.1.01.003	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS MARECHAL	
606 607	2.1.1.01.004 2.1.1.01.005	FIPAL DIST VEICULOS LTDA VOLKSWAGEM DO BRASIL IND COM AUTOMOTORES	5
611	2.1.1.01.005	CASTRO E PADILHA LTDA	5
1 612 ·	2.1.1.01.007	STEEL PLACAS LTDA - ME	5
613	2.1.1.01.008	FLORENÇA VEICULOS S/A	5
614	2.1.1.01.009	HOSEI AUTO CENTER LTDA	.5]
625	2,1,1,01,010	DIVOSUL IND. COM, PECAS E VEIC LTDA	
626	2.1.1.01.011	SERVOPA SA COM IND	5]
627	2.1.1.01.012	ABOUCHAR DISTRIBUIDORA AUTOM, SA	5
·	2.1.1.01.013	DIPLOAL COMERCIO DE MATERIAL AUTOMOTIVO	5
628			
628		CORUJAO COM, AUTOMOVEIS LTDA '	
628 629 633	2.1.1.01.014 2.1.1.01.015	CORUJAO COM. AUTOMOVEIS LTDA SAVOL VEICULOS LTDA	5

mpresa; .N.P.J.:

A. SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP

08.021.302/0001-58



Folha:

0182 0013

Número livro:

PLANO DE CONTAS

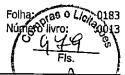
48

Código T	Classificação	Nome	Grau
642	2.1.1.01.017	BITURUNA AUTO PEÇAS ELETRICA E MECANICA	5
644	2.1.1.01,018	AUTO MEC E COM DE PEÇAS 2 PILARES LTDA	5
645	2.1.1.01.019	CHAMPAGNAT VEICULOS SA	5
646	2,1.1.01.020	. MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	5
648	2.1.1.01.021	CELIO PAUL ME	5
649	2.1.1.01.022	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	5
650	2.1.1.01.023	ZAKRZEWSKI CIPANSKI LTDA EPP	5
651	2.1.1.01.024	AUTO ELÉTRICA BORTOLO LTDA	5
652	2.1.1.01.025	CHARLES MARCEL MEHRET ME	5
653	2.1.1.01.026	COMERCIAL AUTOMOTIVA S. A.	5
654	2.1.1.01.027	. RIBEIRO S/A - COMERCIO DE PNEUS	5
786	2.1.1.01.028	AUDIPREVE CONTABILIDADE LTDA ME	5
655	2,1,1,01,028	COPAVA VEICULOS LTDA	5
656	2,1.1.01.029	VIA PORTO VEICULOS LTDA	<u> </u>
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		All and the second seco	5
685	2.1.1.01.030	AUTO MILANI L'IDA ME ELLOS CENTRO EUTOMOTIVO L'IDA ME	
694	2.1.1.01.031	appel and a supplied to the s	5.
	2.1.1,01.032	BORRACHARIA FORMULA TRUCK LTDA	- manya Abandaday on
	2.1.1.01.033	A, S. P. DE LIMA - AUTO CENTER	5
705	2.1.1.01.034	V. D. NOVAIS & CIA LTDA	
586	2.1.1.01.035	VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. VEIC. AUTOM. L	
778	2.1.1.01.036	M GRINGS E CIA L'TDA ME - "MgPrint"	
779	2.1.1.01.037	VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LIDA.	
780	2.1.1.01.038	F M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	
781	2.1.1.01.039	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	5
782	2.1.1.01.040	AUTO POSTO MUFFATO & CIA LTDA - FRG AUTO POSTO MUFFATO & CIA	<u></u>
783	2.1.1.01.041	- TORTATO AUTO PECAS LTDA	5
784	2.1.1.01.042	SILVERIA LUCIA DA SILVA ESCAPAMENTO ME	5;
785	2.1.1.01.043	CPV COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA	5
736	2.1.1.44	AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - BR	41
737	2.1.1.45	FAZENDAO APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	4
738	2.1.1.46	MATERIAL DE CONSTRUCAO KAVA e WOZNIACK LTDA - ME	4
739	2.1.1.47	AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - FAZENDAO MATERIAIS DE CON	4
740	2.1.1.48	CMPAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	4)
741	2.1.1.49	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	4
742	2.1.1.50	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	4]
	2.1.1.51	AUTO VIDROS SAO CRISTOVAO LTDA	4
	2.1.1.52	IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA- MAX FRG IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA	4
746	2.1.1.53	AM MARMORES E GRANITOS LTDA	4
747	2.1.1.54	TINTAS DARKA LTDA	4
748	2,1,1,55	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA	4
749	2.1.1.56	J A MARTINATO - EIRELI - ME	4
750	2.1.1.57	COLORTIZ IND DE TINTAS E REVESTIMENTO	4
751	2.1.1.58	PROTECAO COM MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA - ME	4
752	2,1.1.59	LUSON VEICULOS LTDA	4
724	2,1,1,60	COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	
731	2.1.1.61	PUSCHEL & PUSCHEL LTDA	4
	ومتعلقه والمتعلقة مربعات فسنتهيئ والمستمسين أيوسن المهيسين فلسنوش فروعات والمدار والمتهيدة وال	TCO DIGITAL COM, E SERV, EQUIP, AUT, LTD	4!
732	2.1.1.62	GRAN PARK VEÍCULOS LTDA	
733	2.1.1.63	وسنست مستوحت والمراق و	7
734	2.1,1.64	VOUXSERV SISTEMAS DE PONTO E ACESSO EIRELI	
735	2.1,1,65	/ TICKET SERVIÇOS S.A	
744	2.1.1.66	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	41
753	2.1.1.67	VALDIR FERNANDES DE SOUZA CHAVES	4
760	2.1.1.68	POSTO RINCÃO DO ENGENHO LTDA	41
761	2.1.1.69	SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA	4
762	2.1.1.70	AUTO POSTO THALYS LTDA	41
763	2.1,1.71	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	4

mpresa: .N.P.J.:

A. SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP 08.021,302/0001-58

PLANO DE CONTAS



1840

Código T	Classificação	Nome	Grad
764	2.1.1.72	METANO MOTOR LTDA	Rubrica
765	2.1.1.73	AT ITA DECAC BALL ACAD LITTA	4
766	2.1.1.74	ANTONIO MARCIO DELA VEDOVA	- n - n-children Adres - n-millione - manifester - manifester and considerating also - mile states -
767	2.1.1.75	AUTO POSTO IRMÃOS ALVES LTDA	4
768	2.1.1.76	N.A. ZEN & CIA. LTDA	A secretarian and the secr
769	2.1.1.77	AUTO POSTO PELANDA LTDA	4
770	2.1.1.78	VILAS BOAS LIVAS BOAS & CIA LTDA ME	
771	2.1.1.79	H MILANI & CIA LTDA	4 and the contract of the cont
772	2.1.1.80	VILAS BOAS LIVAS BOAS & CIA LTDA ME	and a company of the
773	2.1.1.81	POSTO CANTAGALO	4
774 *	2.1.1.82	AUTO POSTO AEROPORTO	The second secon
775	2.1.1.83	FURUTA & CIA LTDA	7
776	2,1.1.84	VIA PORTO VEICULOS LTDA LINHA VERDE	4
777	2.1.1.85	LOJAS SALFER S/A	4.
788	2.1.1.86	HEDRYANN HENRIQUE URBANO 05823862947	4
791	2.1.1.87	CLINICA DR MANTOVANI HC LTDA ME	
,	The state of the second	S.	4 - A Company and the second company and the second
216 S	2.1.2	Empréstimos e Financiamentos	
217	2.1.2.01	بالمتعربيونية يتن الدوافين فأفتر بنيأ أدور بدونين تنفران الموار ويتينين سراييق الماطانية بمنطوعة يؤر المهامينية فالمتوارية والمتعربية	3
697	2.1.2.02	Financiamento HSBC CP Empréstimo Banco do Brasil CP	4!
598		The state of the s	4
	2.1.2.03	Financiamento Banco Safra CP	4
599	2.1.2.04	(-) Juros a Apropriar B. Safra CP	A service controls, service controls in consumer controls and control and controls and controls and controls and controls and control and controls and controls and controls and controls and control an
622	2.1.2.05	(-) Juros a Apropriar Calxa Economica Federal CP	<u>. 4</u> j
621	2.1.2.06	Financiamento Caixa Economica Federal CP	4
637	2.1.2.08	Financiamento Banco Bradesco CP	4
638	2.1.2.09	(-) Juros a Apropriar B. Bradesco CP	4
700	2,1.2,10	Consorcio a Pagar CP Banco Brasil	4
218	2.1.2.11	(-) Juros a Apropriar HSBC CP	4
299	2.1.2.12	(-) Juros a Apropriar Banco do Brasil CP	4
298	2.1.2.12	Financiamento Banco do Brasil CP	4
1 300	2.1.2.13	Financiamento Banco Itaú CP	4
301	2.1.2.14	(-) Juros a Apropriar Banco Itaú CP	4
, 302	2.1.2.15	Financiamento Banco Volkswagen CP	4
303	2.1.2.16	(-) Juros a Apropriar B. Volkswagen CP	4
. 592	2.1.2.17	Financiamento Banco Toyota CP	4
595	2.1.2.18	(-) Juros a Apropriar B. Toyota CP	4
713	2.1.2.19	Financiamento Aymoré CP	4
714	2.1.2.20	(-) Juros a Apropriar Aymoré CP	4
717	2.1.2.21	Financiamento BV CP	4
718	2.1.2.22	(-) Juros a Apropriar BV CP	4
1 794	2.1.2.23	Financiamento Banco Santander CP	4
795	2.1.2.24	(-) Juros a apropriar Banco Santander CP	4
798	2.1.2.27	Financiamento Banco Bradesco LP	4
799	2.1.2.28	(-) Juros a apropriar Banco Bradesco LP	4
re glave, green Present Prepare or pyrants of			and the second s
63 S	2.1.3	Obrigações Diversas	3
64	2.1.3.01	Lucros distribuídos a pagar	4
7	2.1.3.01.015	VILAS BOAS LIVAS BOAS & CIA LTDA ME	5
₹ 297	2:1.3.02	Honorários Contábels a pagar	4
212	2,1,3,03	Férias a pagar	4
758	2.1.3.04	CARTÃO DE CREDITO	1 4
801	2.1.3.05	Outros Debitos com terceiros	4
		The second of th	The state of the s
52 S	2.1.4	Obrigações Tributárias	
. 53	2.1.4.01	ISS a Recolher	A contrate to a constant of the constant of th
	2.1.4.02	PIS a Recolher	manufacture

mpresa: .N.P.J.:

A. SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP

08.021.302/0001-58

PLANO DE CONTAS



	PLANO DE CONTAS		Rubrica
Código T '	Classificação	Nome	Grau
156	2.1.4.03	COFINS a Recolher	4
157	2.1.4.04	IRPJ a Recolher	4
158	2.1.4.05	CSLL a Recolher	4
159	2.1.4.06	IRRF a Recolher (terceiros)	4
221	2.1.4.07	INSS A RECOLHER (terceiros)	4
296	2.1.4.08	Simples a Recolher	4
54 S	2.1.5	Obrigações Trabalhistas	3
55	2.1.5.01	Salários a pagar	4
56	2,1,5,02	FGTS a Recolher	4
57	2,1.5.03	INSS a Recolher (folha de pgto)	4
160	2.1.5.04	IRRF a Recolher (folha de pgto)	4
210	2/1.5.05	Pró-labore a pagar	4
211	2.1.5.06	13º Salárlo a pagar	4
294	2.1.5.07	Contribuição Sindical a Recolher	4
630	2.1.5.08	Contribuição Assistencial a recolher	4
	2.1.5.09	Vale Transporte a pagar	4
58 S	2.1.6	Provisões	3
59	2.1.6.01	Provisões de Férias	4
60	2.1.6.02	Provisões de 13º Salário	4
61	2.1.6.03	Provisões de INSS s/ Férias	4
62	2.1.6.04	Provisões de FGTS s/Férias	4
161	2.1.6.05	Provisão INSS s/ 13º salário	4
162	2.1.6.06	Provisão FGTS s/ 13º salário	4
	The Committee of the Co	,	
65 S	2.2	Não Circulante	2
29 S	2.2.1	Realizável a Longo Prazo	3
66 S	2.2.1.01	Empréstimos e Financiamentos	4 and processing the control of the
67	2.2.1.01.001	HSBC 2	5
219	2.2.1.01.002	(-) Juros a Apropriar HSBC LP	55
304	2.2,1,01,003	Financiamento Banco do Brasil LP	5
305 !	2.2.1.01.004	(-) Juros a Apropriar Banco do Brasil Li	2
306	2,2,1,01,005	Financiamento Banco Itaú LP	5
307	2.2.1.01.006	(-) Juros a Apropriar Banco Itaú LP	5
	2.2.1.01.007	Financiamento Banco Volkswagen LP	5
	2.2.1.01.008	(-) Juros a Apropriar B, Volkswagen LP	5
593	2.2.1.01.009	Financiamento Banco Toyota LP	5
594	2.2.1.01.010	(-) Juros a Apropriar B. Toyota LP	5
600	2.2.1.01.011	Financiamento Banco Safra LP	5
601	2.2.1.01.012	(-) Juros a Apropriar B. Safra LP	5
623	2.2.1.01.013	Financiamento Caixa Economica Federa	al LP 5
624	2.2.1.01.014	(-) Juros a Apropriar Caixa Economica	Federal LP 5
639	2.2.1,01,015	Financiamento Banco Bradesco LP	5
640	2,2.1.01,016	(-) Juros a Apropriar B. Bradesco LP	5
701	2.2.1.01.017	Consorcio a Pagar LP Banco do Brasil	5
715	2.2.1.01.018	Financiamento Aymoré LP	5
716	2.2.1.01.019	(-) Juros a Apropriar Aymoré LP	5
719	2.2.1.01.020	Financiamento BV LP	5
720	2.2.1.01.021	(-) Juros a Apropriar BV LP	5
796	2.2.1,01.022	Financiamento Banço Santander LP	5
797	2.2.1.01.023	(-) Juros a apropriar Banco Santander	
A THE PERSON NAMED IN THE	and the control of th	gregorian and a second	BELLEVINE BELLEVINE AND
68 S	2.3	Patrimônio Líquido	2
	the real property of the contract of the contr	Capital Social	
69 S	, 2,3,1	Capital Social	

mpresa;

A. SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP

.N.P.J.:

08.021.302/0001-58

PLANO DE CONTAS



		Rubfica	
Código T	Classificação	Nome	Grau
164	2.3.1.01.001	Sócio Arnaldo dos Santos	5 _T 5
165	2,3.1.01.002	Sócio Aparecida de Carvalho Santos	5
72 S	2.3.2	Reserva de capítal	3
73.5	2.3.3	Ajustes de Avaliação Patrimonial	3 3
74 S	2.3.4	Reserva de Lucros	(3
75	2.3.4.01	Reservas de Lucros a Realizar	4
77 S	2.3.5	Citaton I Dudis (in a house)	
78	2.3.5.01	Lucros / Prejuízos Acumulados	<u>3</u>
	2.3.5.02	Lucros do Exercício	4
Land bereden and	*	(-) Prejuizos do Exercício	4
100 S	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	
101 S	3.1	Custos	
102 S	3.1.1	Custo Direto dos Serviços Prestados	2
213	3.1,1.01	13º Salário	3
103	3.1.1.02	Salários	4
168	3.1.1.03	Control of the contro	4
169	3.1.1.04 g	INSS	4
220	3.1.1.04	IRRF	4
222	3.1.1.05	INSS DE TERCEIROS	4
590	3.1.1.06		4
	Construction of the Constr	IPVA	4
170	3.1.1.07	Férlas	. 4
180	3.1.1.07	Manutenção e Reparo de Veículos 🤫	4
171	3.1.1.08	13º Salário	4
172	3.1.1.09	Vale Transporte	4
173	3.1.1.10	Vale Refelção	4
174	3.1.1.11	Assistência médica e segurança do trabalho	; 4
723	3.1.1.12	Rescisão	4
181	3.1,1.13	Aluguel do veícuto	4
, 182	3.1.1.14	Combustivel	* 4
728	3.1.1.15	Serviço Prestado por Terceiro	. 4
			The state of the second se
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE SERVIÇO PRESTADO	
186	3.1.2.01	Aluguel do Escritório	4
176	3.1.2.02	Internet/Provedor	4
177	3.1.2.03	Depredação	4
178	3.1.2.04	Energia Elétrica	4
179	3.1.2.05	Telefone	4
591	3,1,2,09	Licenciamento dos Veículos	A
727	3.1.2.11	Seguros de Velculos	7
183	3.1.2.12		4
		Estacionamento	4
184		Tryp.	4
643	3.1.2.13	Pedáglo	4
! 185	43.1,2,14	Limpeza e Conservação (リウ	4
686	3.1.2.16	Allmentação	4
175	3.1.2.16	Material de Escritório	4
729	3.1.2.17	Multa de Transito	4
688	3.1.2.17	Seguro DPVAT	4
691	3.1,2.18	Emplacamento Veículos	4
725	3.1,2.19	TRANSFERENCIA DE VEICULO	4
105 5	3.2	Despesas Operacionais	2
106 S	3,2.1	Despesas Administrativas	3
116	3,2,1,01	Agua e Saneamento	
196	3.2.1.02	Manutenção, Limpeza e Conservação	4

Stores & Licitoros Fls.

Folha: Número livro: 0186 0013

mpresa: A. SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP

.N.P.J.:	08.021.302/0001-58	• •		(FIS.	Número livro:	0013
		PLANO DE CONTAS	3	Rubrica		
Código	T Classificação	Nome				Grau
197	3,2.1.03	Correle				4,
187	3.2.1.04	Energl	a Elétrica			4
198	3.2.1.05	Alugue	do Escritório			4
188	3.2.1.06	IPTÙ				4
189	3.2.1.07	Telefa	ne .			4
190	3.2.1.08	Depre	dação			4
191	3,2,1.09	· Intern	t/Provedor		enter anne syntago (esperante l'approvente l'approvente de l'a	4
293	3.2.1.10	Sindica	to			4
696	3.2.1.11	Certido	óes .			4
192	3.2.1.11	Mensa	lidade Software			4
193	3.2.1.12	Honor	rios Contador			4
596	3.2.1.12	Taxas	e contribuições			4
602	3.2.1.13	Multas	de Trânsito			4
194	3.2.1.14	Assina	tura Jornal			4
115	3.2.1.15	Assisté	ncia Médica	- 05		4
687	3,2.1.16	Certific	ado Digital			4
	3.2.1.17	Materl	al de Escritório			4
U2J	3.2.1.18	Recon	necimento Firma			4
702	3.2.1.19	Cartão	de Credito	aleste voga vijegogija voga mena _{sk} e grappej meg voga fangeme. 👢 🤻	The second secon	4
597	3.2.1.20	Seguro)S	The state of the s		4
730	3.2.1.21	Transf	erencia			4
		2 (;				
117	S 3.2.2		s Comercias		CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	3,
208	3.2.2.01	Alugue	l do Escritório			4
127	3.2.2.02	(Q /) IPTU				4
215	3.2.2.03	TRRF o	e Terceiros			4
118	3,2,2,04	Salário	5			4
199	3.2.2.05	, Telefo	ne			4
200	3.2.2.06	Depre	Jação	. 114		4
119	3.2.2.07	FGTS				4
120	3.2.2.08	INSS				4
201	3.2.2.09	Intern	et/Provedor			4
121	3.2.2.10	Férias		To any distribution with the control of the control	The second section of the second section is a second section of the se	4]
202	3.2.2.11	Mensa	lidade Software			4
122	3.2.2.12	13º Sa	lário			4
	3,2,2,13	Propag	anda e Publicidade			4
	3.2.2.14	Alugue	l do veícula	15 The second se	AP APRILITY DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE	4
123	3.2.2.15	Vale T	ransporte			4
205	3.2.2.16	Combi	stível			4
124	3,2,2,16	Vale R	efeição	THE COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PARTY OF THE PARTY O	the terror procedures where the community says approximate an incoming status. In 18th Control 5	4
125	3.2.2.17	يسيهانندي درو هند. «يهماند» - سنسيستسيم هني سن رواه عبيدونند ، د-د عاه	ncia Médica	and the same and an analysis of the same and an analysis of the same and	4.15. PROPERTY CONTRACTOR SECTION SECT	4:
206	3.2.2.19		al de Escritório			4
126	3,2.2.20		e Elétrica		3H : 4	4.]
207	3.2.2.21	The second secon	a e Conservação	A STATE OF THE STA		4

	200	3.2.2.19	Material de Escritorio	4
[126	3.2.2.20	Energia Elétrica	4
	207	3.2.2.21	· Limpeza e Conservação	4
1			The design of the control of the con	
	128 S	3.2.3	Despesas Financeiras	3
1	129	3.2.3.01	Juros de Mora	4;
	130	3.2.3.02	Despesas Bancarias	4
	138	3.2.3.03	Multa de mora	4]
	209	3.2.3.04	- Juros s/ Emprétimo	4
	699	3.2.3.05	Variacoes monetarias passivas	4
	712	3.2.3.06	Despesa Financeira	4
	759	3.2.3.07	Encargos Cartão de Credito	41
	789	3.2.3.08	TARIFAS BANCARIAS	4
1				
	131 S	3.2.4	Despesas Tributárias (3

mpresa:

A. SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP

.N.P.J.:

08.021.302/0001-58



Folha:

0187 0013

Número livro:

PLANO DE CONTAS

Código T	Ciassificação	Nome Rubits	
132	3.2.4.01	TOTAL STATE OF THE PARTY OF THE	Grau
133	3.2.4.02	FIGURAL INFO	4.
1 1,	44.47.44	Provisão CSLL	
659 S	3.2.5	DECDE COMP.	
660	3.2.5.01	DESPESAS COM PESSOAL	3
661	3.2.5.02	SALÁRIOS ORDENADOS PRÓ-LABORE	
662	3.2.5.03		4
663	3.2.5.04	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES : 13º SALÁRIO	4
664	3.2.5.05	FÉRIAS	4
665	3.2.5.06	INSS	4
666	3.2.5.07	FGTS	<u> </u>
667	3.2.5.08	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	4;
668	3.2.5.09	ASSISTENCIA MÉDICA	4
669	3.2.5,10	VALE TRANSPORTE	4:
670	3.2.5.11	VALE IRANSPORTE VALE REFEIÇÃO	
108	3.2.5.12	Prolabore	
109	3.2.5.13	FGTS	4
214	3.2.5.14	100 To 10	4 }
(111	3.2.5,15	IRRF de Terceiros	4
112	3.2.5.16	Férias	4
r		13º Salário	4
134 S	3.3	negaringhilithinningar repair all terminansis within \$10 pagerin rep is the Companies of th	Annual for the Public publisher of Marie When the Marie Annual States are a second
641	3.3.1	Despesas não Operacionais	2 - 474
787	3.3.1.01.001.001	Outras despesas e Perdas de Capital	3
790	3.3.1.01.001.002	Manutencao e Reforma	6
693	3.3.2	SEGURO VIDA EMPRESARIAL	6
	The Unit of State of the Company of	Perda Baixa Ativos	3
80 S	4	RECEITA	
81 S	4.1	Receita Bruta s/ Serviços	
82 5	4.1.1	Receita Bruta	
84	4,1.1.02	Serviços Prestados Locação de Veículos	3
	rock man (3 dann all 1 controller and 18 controller and 18 danner and 18 danner and 18 danner and 18 danner and	entroductures and approximation to the state of the state	- 4
85 S	4.2	Dedução de Receita bruta	
86 S	4.2,1	Dedução de Recelta bruta de serviços	2]
295	4.2.1.01	Simples Nacional	3
90	4.2.1.04	COFINS	4
91	4.2.1.05	PIS	7
92	4.2.1.06	ISS	4
	errollegen trade has set one as the grade and the grade an	و بازید مستخده و و این در در در می مواند و این بازید و این این در در در این این در این	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
93 5	4.3	Receita Operacional	**************************************
94 S	4.3.1	Recelta Financeira	3
95	4.3.1.01	Juros s/ aplicações financeiras	4
657	4.3.1.02	Descontos obtidos	4
721	4.3.2	Outras Receitas Operacionais	3
722	4,3,2,01	Indenizações	A I
- ur for the disconnection of the same of		and the state of t	
99 Š	4.4	Outras Receitas não operacionais	
692	4.4.1.01	Ganhos Baixa Ativos	4
	entrophic proportion of the communication of the co	AND THE PROPERTY OF THE PROPER	- Shares and second of the sec
135 S	5	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1
136 S	5.1	Resultado do Exercício	2
137	5.1.0.10.1	Apuração do Resultado	5
	The same and the same and the same same and the same same same same same same same sam	white the control of the second of the control of t	
269 S	7	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 188, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA EPP.

Eazenda Rio Grande, 31/12/2022

JULIANA BOIADEIRO DA SILVA CONTADOR CRC/PR 049863/O-5

> a pá m

> > $\theta_{i,j}$

16

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA EPP PESSOA JURÍDICA CNPJ 08.021.302/0001-58



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ·



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

A STATE OF THE STA	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
03357075997	JULIANA BOIADEIRO DA SILVA
08021302000158	A SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA
	<u> </u>

5



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 14:59 SOB N° 20232996075. PROTOCOLO: 232996075 DE 02/05/2023. NIRE: 41205705590. A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA EPP : $\frac{1}{4}$



COEFICIENTES DE ANÁLISES

Indice de Liquidez Geral

7 Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo L.G.=

30.3

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

488.383,41 + 1.791.385,07 L.G.=

392.710,02 + 612.827,36

Indice de Liquidez Corrente

L.C.=

i Ativo

Circulante **Passivo**

Circulante

488.383,41 L.C.=

392.710,02

1,24

2,26

Indice de Solvência Geral 👍 🤫 -

S.G.= Ativo Total

g; * *

1

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

S.G.= 2.279.768,48 2,26

392,710,02 + 612,827,36

ARNALDO DOS SANTOS SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 847.338.379-68,-

Reg. no CRC - PR sob o No. PRO1986305

CPF: 038.570.759-97

 $r_{\Sigma_{i}}(\tau)$



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAZENDA RIO GRANDE ATESTA para os devidos fins que a empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA com sede à Rua Inglaterra, 51 Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ nº 08.021.302/0001-58, por meio do ARP 009/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para Locação de 04 (quatro) Veículos Utilitários com motorista no Período de 14/04/2022 até 28/03/2023

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, dentro das exigências e especificações solicitadas, entregues dentro do prazo, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas até o presente momento.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2023.

Giuliana Dal Toso Marcondes Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto: 6228/2022

ĵ-

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: 3608-7640



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAZENDA RIO GRANDE ATESTA para os devidos fins que a empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA com sede à Rua Inglaterra, 51 Bairro Eucaliptos -Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ nº 08.021.302/0001-58, por meio do ARP 009/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para Locação de 06 (seis) Veículos tipo automóvel com motorista no Período de 14/04/2022 até 28/03/2023

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, dentro das exigências e especificações solicitadas, entregues dentro do prazo, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas até o presente momento.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2023.

Giuliana Dal Toso Marcondes Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto: 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR - Fone: 3608-7640



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa A Santos & Carvalho Santos Ltda, com endereço na Rua Inglaterra, nº 51, Bairro Eucaliptos no Município de Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.302/0001-58, presta serviço, através da Licitação 10/2022, com a locação de 04 (quatro) veículos com motorista, tipo utilitário, Marca/modelo: VW/Kombi 1.4 com 80cv, com capacidade para 09 (nove) pessoas e de 02 (dois) veículos com motorista, tipo passageiro, Marca/modelo: VW/Gol 1.0, com capacidade para 05 (cinco) pessoas.

Registramos ainda, que a empresa supracitada cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fazenda Rio Grande, 04 de Abril de 2023.

Dinita Renepta demillo

Denise Konopka de Mello Coordenação/Assessoria 1

Transporte Escolar2615

Portaria nº 159/2022

jŗ

10

 λ_{i+1}

Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022

Edhelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº\6277/2022



Rua Rio Doce, 82, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR CEP: 83833-086 CNPJ 95.422.986/0001-02 Tel: (41) 3627 - 8536 e-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com

ILUMINAÇÃO O PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNIC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO / DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE ATESTA para os devidos fins que a empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA com sede à Rua Inglaterra, 51 Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ nº 08.021.302/0001-58, por meio do ARP 009/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para Locação de 01(um) Veículo Utilitário com motorista no período de 14/04/2022 até 10/04/2023.

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, dentro das exigências e especificações solicitadas, entregues dentro do prazo, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas até o presente momento.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Abril de 2023.

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto 6462/2022



PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023 PROTOCOLO Nº 10963/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Fls.
Rubrica

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

Pelo presente instrumento, a empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58, com sede na Rua Inglaterra Nº. 51 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, através do seu representante legal infra-assinado, que:

- (x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.
 - 1. Declaramos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
 - 2. Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
 - 4. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 - 5. Declaramos que **temos pleno conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e seus anexos e legislação aplicada;

Rua Inglaterra, 51 - Eucaliptos - CEP 83.820-038 - Fazenda Rio Grande - Paraná

CNPJ: 08.021.302/0001-58

"30. "\$0. "挥

Inscr. Municipal 04.9910016606

Fones: 9612-1621 / 9611-7639 / 3608-2422 — E-mail: ads locveiculos@hotmail.com



- 6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7. DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos pormelahum órgão de poder público em qualquer de suas esferas;
- 8. Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante nesse ato Arnaldo dos Santos, inscrito no CPF sob nº 847.338.379-68, portador da carteira de identidade nº 5.240.022-8 SSP/PR, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada a contratação;
- Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade econômica mista;
- 10. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Arnaldo dos Santos, portador do RG sob nº. 5.240.022-8 SSP/PR e CPF sob nº. 847.338.379-68, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.
- 11. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ads_locveiculos@hotmail.com

Telefone: (41) 9 9612-1621

- 12. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13. Nomeamos e constituímos o senhor Arnaldo dos Santos, portador do CPF/MF sob nº 847.338.379-68, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e no contratos/contrato.
- 14. DECLARAMOS, sob as penas da lei: que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes,

Rua Inglaterra, 51 – Eucaliptos – CEP 83.820-038 – Fazenda Rio Grande – Paraná

CNPJ: 08.021.302/0001-58 Inscr. Municipal 04.9910016606

Fones: 9612-1621 / 9611-7639 / 3608-2422 - E-mail: ads_locveiculos@hotmail.com



bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzirs suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou directionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração,

- 15) Declaramos neste ato que:
 - (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
 - (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

超) 58/4 77/

> 是 等 等 等 等

> > y) .

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2023.

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA, - EPP

Arnaldo dos Santos - Sócio Administrador

RG nº 5.240.022-8 SSP/PR

08.021.302/0001-581

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS

ETDA. - EPR

RUA NGLATERRA Nº 51 EUCALIPTOS - CEP 83.820-038

FAZENDA RIO GRANDE PR

40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração CARIO CON Divisão de Compras e Licitações

PROTOCOLO N° <u>6363</u>/2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Camana con

Quero do p	has recurred and	dan FETS.
a atillalant		,
	2 as a truly copier	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
conto no lh	468	
	· ·	
1		
	nd	
•		
	- 11	
	area to	
Fazenda Rio Grande, <u>⊘</u> %d	e <u></u> de 2023.	
	··· , ·	
	· Qui	
	Gislaine Erardt R. de Oliveira	
	Presidente da Comissão	

Port. 242/2022





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.

CNPJ: 08.021.302/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda-Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portarla Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:30:41 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: 3577.E0E8.76EC.4604 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 $T_1 \tilde{t}$

Philip Mad

5 G

4.7

عد ل

:41.

---111

-4

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.021.302/0001-58

Razão

A SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA

Social: Endereço:

R INGLATERRA 51 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042201182240016270

Informação obtida em 08/05/2023 08:39:00

МÍ

4.1

23

446

111

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.021.302/0001-58 Certidão nº: 19337113/2023

Expedição: 08/05/2023, às 08:39:24

.

Validade: 04/11/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.021.302/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ

Página:

08/05/2023

Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000010963/2023

Número Único:

IOP.ESX.OWI-4L

Requerente:

Divisão de Frotas Municipais,

Assunto:

Memorando

Data Abertura: 24/02/2023 2:39 PM

Procedência:

Interna

Situação:

Em análise

Dados Parecer:

janograma:

Pregoeiro

Encerrou Processo?

Descrição Parecer:

À Contabilidade,

Data Parecer: 08/05/2023 8:24 AM

29

Encaminho para análise e parecer acerca da qualificação econômico-financeira.

, 3

13

Após, retorne.



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DE U QQ 6 Folheno m

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2023

PARECER № 330/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 16/2023

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores COM motorista, com manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023 – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresa:

A.SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA - EPP

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 no que tange aos índices, a análise econômico financeira da empresa acima relacionada e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), IE (Índice de Endividamento), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando a empresa analisada APTA a continuarem no certame.

É o PARECER.

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:4283543 7991 Dados: 2023.05.08 10:25:22 -03'00'

语证

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.162023 .5311 .4685 .6164746920



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00016/2023

Às 13:30 horas do dia 05 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 134--2022 de 19/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 10963/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00016/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação tipo de automóvel, COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 CV, motor bicombustível com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão esta

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 168

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.167.200,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 2.165.420,0000 e com valor negociado a R\$ 2.163.840,0000 .

Item: 2

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículo utilitário, COM MOTORISTA, ano de fabricação a partir de 2011 devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, Capacidade para no mínimo 09 (nove) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de trânsito), PROCOVE (Programa de Controle de Poluição do ar para veículos automotores) e COAMA (Conselho Nacional do meio ambiente), motorização mínima 1.4 04 cilindros e potência mínima de 78 CV, compartimento de carga no mínimo 1000 litros, na cor branca e acabamento simples, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e demais equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação deverão estar incluso gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 120

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.772.000,4000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100:00

Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.771.100,0000 e com valor negociado a R\$ 1.770.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF

ME/EPP Fornecedor Equiparada ME/EPP

41

Declaração Quantidade Valor Unit.

Valor Global

Data/Hora Registro

08.021.302/0001-58 A. SANTOS

Sim

Sim

R\$ 12.890,0000 R\$ 2.165.520,0000 04/05/2023



Eventos do Item

CARVALHO SANTOS LTDA.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação i mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA, -ESPECIFICAÇÕES: Locação mensal tipo de automóvel COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulás ou potência mínima de 60 e máxima de 104 CV, motor bicombustível com 4(quatro) portas e compartimento de cargas de no mínimo 250 litros e demais acessórios da linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, radio AM/FM, USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar incluso gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção/peças, pneus/serviços de borrachatia e assistência técnica do veículo. MARCA/MODELO VOLKSWAGEN GOL ٠.

...

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente Indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	1	Data/Hora Registro
R\$ 2.165.520,0000	08.021.302/0001-58		05/05/2023 13:30:00:647
R\$ 2.165.420,0000	08.021.302/0001-58	8.4	05/05/2023 13:46:54:393

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

2001100 00 20011		المرا
Evento	Data	Observações
Abertura	05/05/2023 13:30:02	Item aberto para lances. $\frac{\mathcal{M}}{\mathcal{H}}$
Encerramento sem prorrogação	05/05/2023 13:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/05/2023 13:42:25	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: NÃO HOUVE DESCONTO SIGNIFICATIVO.
Encerramento etapa aberta	05/05/2023 13:52:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/05/2023 13:52:26	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/05/2023 14:52:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.021.302/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/05/2023 15:15:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.021.302/0001-58.
Aceite de proposta	08/05/2023 13:39:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.021.302/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 2.165.420,0000 e com valor negociado a R\$ 2.163.840,0000. Motivo: Valor ajustado conforme Ata "Fornecedor fala:(05/05/2023 14:46:16)"
Habilitação de fornecedor	08/05/2023 13:40:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA CNPJ/CPF: 08.021.302/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(/ to propost							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.021.302/0001-58	&	Sim	Sim	120	R\$ 14.760,0000	R\$ 1.771.200,0000	04/05/2023 15:35:58
	CARVALHO SANTOS LTDA.						
	ESPECIFICAÇÕ devidamente o do Município, Nacional de Tr (Conselho Nac	PES: Locação r comprovado ati capacidade pa ânsito), PROCC cional de Meio	mensal de veío ravés de docun ara no mínimo DVE (Programa Ambiente), r	culo utilitário C nentação do ve o 9 (nove) pes o de controle de notorização mí	OM MOTORISTA, a iculo e vistoria que soas, em conform e poluição do ar pa nima 1.4, 04 cilin	lo utilitário, COM Mono de fabricação a p será realizada pelo S idade com o CONTR a veículos automoto dros e potência mín	artir de 2011, Setor de Frotas IAN (Conselho res), e COAMA Iima de 61CV,

compartimento de carga no mínimo 1000 litros, na cor branca e acabamento simples, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha e demais equipamentos de segurança previstos por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem lívre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação deverão estar incluso gastos com motorista,

abastecimento, pedágios, manutenção e assistência técnica do veículo. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN KOMBI Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente Indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	144	CNPJ/CPF
R\$ 1.771.200,0000	51	08.021.302/0001-58
R\$ 1.771.100,0000		08.021.302/0001-58

Data/Hora Registro

05/05/2023 13:30:00:647 05/05/2023 13:46:57/643 Item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		4 '		\ FOII(27)
Evento	Data	!	Observações	Assinatura
Abertura	05/05/2023 13:30:03	Item aberto para la	ances.	
Encerramento sem prorrogação	05/05/2023 13:40:04	Item aguardando d	lecisão sobre reinício ou encerramento da etapa	aberta.
Reinício etapa aberta	05/05/2023 13:42:28	Item com reinício d SIGNIFICATIVO.	da etapa aberta realizado. Justificativa: NÃO HOU	UVE DESCONTO
Encerramento	05/05/2023 13:52:29	Item encerrado par	ra lances.	
Encerramento etapa aberta	05/05/2023 13:52:29	Item com etapa ab	erta encerrada.	
Aceite de proposta	08/05/2023 13:40:06	CNPJ/CPF: 08.021.3	a proposta. Fornecedor: A. SANTOS & CARVALHO 302/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 1.771.10 770.000,0000. Motivo: Valor ajustado conforme p	00,0000 e com valor
Habilitação de fornecedor	08/05/2023 13:40:15	Habilitação em grup - CNPJ/CPF: 08.021	po de propostas. Fornecedor: A. SANTOS & CAR 1.302/0001-58	VALHO SANTOS LTDA.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca	 24	

	1.5	
	Data	Mensagem
Sistema	05/05/2023 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estár em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/05/2023 13:30:02	O Item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2023 13:30:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2023 13:40:03	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/05/2023 13:40:04	O itém 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/05/2023 13:42:25	عَرِِّمُ etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: NÃO HOUVE DESCONTO SIGNIFICATIVO. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2023 13:42:28	
Sistema	05/05/2023 13:52:26	ir SP, O item 1 está encerrado.
Sistema	05/05/2023 13:52:29	O item 2 está encerrado.
Sistema	05/05/2023 13:56:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na (4) funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	05/05/2023 14:37:08	Boa tarde
Pregoeiro	05/05/2023 14:39:26	Sr. licitante, considerando que não houve desconto significativo sobre os itens 01 e 02 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, em observância ao disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019
Pregoeiro	05/05/2023 14:39:38	Para A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA Sr. licitante, considerando que não houve desconto significativo sobre os itens 01 e 02 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, em observância ao disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019
Pregoeiro	05/05/2023 14:39:44	Para A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
08.021.302/0001-	05/05/2023	Boa Tarde, Infelizmente estamos no valor limite. Podemos chegar aos seguintes

valores: ITEM 01 - R\$ 2.163.840,00 e ITEM 02 - R\$ 1.770.000,00

14:46:16

425

08/05/2023, 14:10		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO				
Pregoei	ro 05/05/2023 14:51:34	Para A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA Agradeço pelo retorno e negociação.				
Pregoeii		Para A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA farei a convocação para apresentação da proposta ajustada.				
NOA RIO GRANDREGOEI	14,52,15	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.				
Assinatur ² Sistem	05/05/2023 14:52:38	Senhor fornecedor A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.021.302/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.				
Pregoei	o 05/05/2023 14:56:33	Considerando o prazo informado para juntada da proposta ajustada informo que retomaremos a sessão 08/05/2023 às 13:30, oportunidade em que, se for o caso, será divulgado o resultado de julgamento e habilitação. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!				
Sistem	05/05/2023 15:15:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.021.302/0001-58, enviou o anexo para o ítem 1.				
Pregoei	08/05/2023 13:35:18	Prezado, Boa tarde				
Pregoeir	08/05/2023 13:36:48	Retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA comprovou atender às exigências editalícias.				
Pregoeii	08/05/2023 13:37:02	Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.				
Pregoeir	08/05/2023 13:37:19	Desde já, gostaria de agradecer a todos: pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, a empresa vencedora deverá aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.				

Eventos da Licitação

Sistema

Pregoeiro

08/05/2023 13:40:17 08/05/2023

13:40:35

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/05/2023 13:25:28	.634 .554
Alteração equipe	05/05/2023 13:25:33	पूर्व है जिल्हें अकेहर ह
Abertura da sessão pública	05/05/2023 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	05/05/2023 13:56:19	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	08/05/2023 13:40:17	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/05/2023 13:40:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/05/2023 às 14:10:00.

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/05/2023 às

14:10:00.

7,

1

 $\mathcal{H}^{\bullet}\mathcal{H}$

(3) (%), (.) (4)

4

(4) (4)

ıΠ

かし 倉. の ¹なが

الله عارية

ij.,

- 1²171

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:10 horas do dia 08 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA **Pregoeiro Oficial**

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM **Equipe de Apoio**

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS Equipe de Apolo



Voltar



Resultado por Fornecedor





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nº 00016/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019) Pregão

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.021.302/0001-58 - A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.

Critério de Valor Valor Unitário Unidade de Item Descrição **Ouantidade** Valor Global Fornecimento (*) R\$ 2.167.200,0000 Locação de Veículos -UNIDADE 168 R\$ 2.163.840,0000 Leves / Pesados 12.880,0000 Com Motorista

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA. - ESPECIFICAÇÕES: Locação mensal tipo de automóvel COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.5, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima de 104 CV, motor bicombustível com 4(quatro) portas e compartimento de cargas de no mínimo 250 litros e demais acessórios da linha, arcondicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, radio AM/FM, USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar incluso gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo. MARCA/MODELO VOLKSWAGEN GOL UNIDADE 120

Locação de Veículos -Leves / Pesados Com Motorista

R\$ 1.772.000,4000

R\$ R\$ 1.770.000,0000

14.750,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação mensal de veículo utilitário, COM MOTORISTA. - ESPECIFICAÇÕES: Locação mensal de veículo utilitário COM MOTORISTA, ano de fabricação a partir de 2011, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 9 (nove) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVÉ (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), e COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), motorização mínima 1.4, 04 cilindros e potência mínima de 61CV, compartimento de carga no mínimo 1000 litros, na cor branca e acabamento simples, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha e demais equipamentos de segurança previstos por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação deverão estar incluso gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção e assistência técnica do veículo. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN KOMBI

Total do Fornecedor: R\$ 3.933.840,0000

Valor Global da Ata: R\$ 3.933.840,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

.......

17.

. 3. 13

Or 41 ۲,۶ Alle

4... 150% 1123

Imprimir o Relatório

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 16/2023

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2023, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como vencedora a empresa:

A. Santos & Carvalho Santos Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.302/0001-58, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ R\$ 3.933.840,00 (três milhões novecentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais);

Em observância ao Art. 5°, §1°, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Obras Públicas para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIR
Data: 08/05/2023 15:24:31-03:00

Verifique em https://validar.ltl.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria 241/2022

131.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.98

95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande Pregão eletrônico 16/2023

Número Processo:

44/2023

Data do Processo: 23/03/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA L'OCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA, POR TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL, DE ACORDO COM OS ITENS DA RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS. SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE.

Participante: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.

Especificação Unidade Marca Qtd. Valor Unitário Valor Total Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA. 1 168,000 VOLKSWA UN 12.880,0000 2.163.840,00 GEN Locação mensal de veículo utilitário, COM MOTORISTA. 120,000 UN VOLKSWA 14.750,0000 1.770.000,00 **GEN**

 Ω_{11}

7;

3,

Total do Participante: 3.933.840,00

Total Geral: 3.933.840,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DIVISÃO DE FROTAS

Memorando 316/2023

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2023

À Secretaria Municipal de Administração — Cómprás e Licitações limo Sr. José Antônio Dasenbrock Junior Secretário Municipal de Administração:

De: Divisão de Frotas/SMOP

Ref: Homologação de Licitação de Locação de véiculos com motorista

A Divisão de Frotas junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas vem por meio deste, dar ciência e confirmação, quanto a Homologação do Pregão nº 16/2023 Processo nº 10963/2023, ocorrido em 05/05/2023.

Alexandre/Tramontina Gravena

Secretário Municipal de Obras Públicas

Decreto n 68 10/2023

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área - Divisão de Frotas

Decreto nº 6275/2022



ESTADO DO PARANÁ

Página:

11/05/2023 Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000010963/2023

Número Único: I0P.E\$X.OWI-4L

Divisão de Frotas Municipals Requerente:

Assunto: Memorando

Data Abertura: 24/02/2023 2:39 PM

Procedência:

Interna

Situação:

Em análise

Dados Parecer:

ınograma:

Pregoeiro

Encerrou Processo?

Data Parecer: 11/05/2023 1:16 PM

Descrição Parecer: Ao Jurídico,

34

Encaminho para análise e parecer para fins de homologação.

91 (7)



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER N.º 259/2023



Processo n. 10963/2023 🕢

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Obras Públicas pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 044/2023, cujo objeto é a contratação para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva de veículo, assistência técnica, combustível e seguro total.

Da análise do procedimento licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a contratar e sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e ata de registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Houve pedidos de esclarecimento ao edital, em razão do que empresas protocolizaram requerimentos questionando aspectos técnicos de seu conteúdo. Observe-se o pedido de esclarecimento de A. Santos & Carvalho Ltda – EPP, o qual pediu informação acerca do preço unitário da locação veicular, bem como das garantias a serem oferecidas pela empresa vencedora. A Equipe de Apoio, atentando-se ao princípio da legalidade, da transparência, e do

B

FAZENDA DE A LICITOR RIO GRANDE 41

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

formalismo procedimental, concedeu todas as informações requeridas ao interessado, decidindo também pela suspensão do procedimento licitatório, com definição de nova data para o certame.

Republicando-se o edital, a empresa Trans Val Fretamento e Locações, requereu pedido de esclarecimento acerca de dados relativos a preço unitário da locação do objeto licitatório, bem como de outros temas de natureza discricionária, os quais foram remetidos para que a Secretaria interessada emitisse parecer técnico. A Equipe de Apoio, amparada em parecer técnico da Secretaria interessada, pautada nos princípios da legalidade, da transparência, e do formalismo procedimental, concedeu todas as informações requeridas à empresa.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Compareceu uma proponente.

A Contabilidade juntou parecer técnico de qualificação econômica, julgando apta a continuar no certame a empresa A. Santos & Carvalho Santos Ltda – EPP.

6.5

Não houve a interposição de recursos ante a classificação final.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Obras Públicas manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, "a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigivel que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório. (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o escorreito trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

)("

àr:

iro. Hā

ابرازا

:¿1:

αď

6

io in Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2023.

Fábio Júlio Nogara Procurador do Município Matrícula nº 350.950 OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos

OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ

 C_{k}^{-1}

7.71

 $\{ \hat{\mathbf{c}_j} \}$

Página: Data:

15/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000010963/2023

Número Único: IOP.ESX.OWI-4L

Requerente:

Divisão de Frotas Municipais

Assunto:

Memorando

Data Abertura: 24/02/2023 2:39 PM

Corres 6 Licitores 7

Procedência:

Interna

Situação:

Em análise

Dados Parecer:

Organograma:

Pregoeiro

Descrição Parecer:

À Diretora de Compras e Licitações,

37

Encaminho para fins de homologação.

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 15/05/2023 3:01 PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 16/2023, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa A. Santos & Carvalho Santos Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.302/0001-58, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 3.933.840,00 (três milhões novecentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 259/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

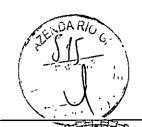
K. N

id iji it

がいいない。

į:,

1





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2023 de 16 de maio de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

icial do Municiplo; o Administrativo: 276/2022; o: 87515/2022; Assinature: 19/04/2023.

unitrus 48.202.118.0001-100; Enderego: Rua Wenner Goldberg, nº 179. CEP 00414725, Jardin Tupanol, Baruen/SP, Administrator: March Aparected da Silve de Dominicis; CFP nº 200.700.379-03; Valor Total: RS, 1514.77 (mm) =



Comissão Permanente de Licitações .

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 16/2023 PROTOCOLO: 17088/2023

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação de sede administrative da Se cipal de Culture, no Cestello Center Shopping, localizado na Ros Japarendá, nº 82, sala 06, matricula 10.722, incluindo 5 (cinco) vagas de estacionamento tixas e convênia rotativo de estacionamento de 01 (umu) hora, conforme estaciação da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR. 14

PESSOA JURÍDICA: CASTELLO POLLI EMPREENDIMENTOS LTDA VALOR: R\$ 45.600.00 (quarenta e cinco mil e selecentre resis)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) moses,

AUTORIZAÇÃO: 18/05/2023





HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Parreia, no uso de sem enhácidos leguia, HOMOLOGA o Pregle Estribatos 8º 18/0233, o que fina como objeto e Comantação de generas para leaçado de véculos autonomes com controleia, mandenção perventiva a terreira do velecida, estadentel écnica, combacter de segor touda, para papir la reconsidade sua Secretarias Municipaia, o ADUNDICA o objeto cua fise o tempresa A. Sactos & Correido Sentos Leta, passo justifies luxetim no CSPI para que de 00.001/3/2000/1-3/2 recontent dos luxes plasso justifies luxetim no CSPI para que de 00.001/3/2000/1-3/2. Presodem dos luxes 81/3 de 00.001/3/2000/1-3/200/1-3/2000/1-3/2000/1-3/2000/1-3/2000/1-3/2000/1-3/200/1-3/2000/1-3/2000

Fazenda Rio Grando/FR, 15 de maio de 2021.

Marco Autobio Marcondes Silva Prefeto Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ROMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍFIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Enado do Perziá,
no de suas enchujetas legita, ROMOLOGA o Pregta Esteriados nº 172023, o que
momo objeto e "Cantinidado de empresa pera locação da vertuda enfoncación in
momo objeto e "Cantinidado de empresa pera locação da vertuda enfoncación en
destruta, pora major se necesidado de membradas, assistante concentrado
para texti, pora major se necesidado de comendado de contrado de
major de la comendado de la comendado de la comendado de la comendado de
major de la comendado de la comendado de la comendado de
MADIDICA e pósico en farros da seguidar en empresar A. Suctos 8. Corabio Sant
TIAA, passas jurídea lengitas en CIVI sob e nº 68.021.002001.48, vencodora
so 10, com valor todo de 8.3 54.600,00 (cronoras e assertas e quarto mil
misoratos a cito renity RAS Locadora E Transportes Lás, persos jurídas lancina
NO 180, escos pulsação insecta na CIVI sob e nº 16.05,07.00001.67, vencodora
DIAA, persos jurídas insectas na CIVI sob o nº 16.05,07.00001.67, vencodora
moi 10, con valor tras de \$1.114.000,00 (cento e stretas e quarto mil e solecce
also O processo armás la Egislação portantes tem nos a sus termitação, comforta
arroca nº 2557.003 da Procuradoria Grand do Município.

Farenda Rio Grando/PR, 11 de maio de 2023.

1.

<u>)</u>

EDITAL N° 073/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE O Preteito do Municípolo de Renascença, Estado do Parená, no uso de suas atribuições legals, e de conformidade com o art. 37, inclao IX, da constituição Federari, e 11.350, de 5 de outubro de 2006, Lei Municipal n° 952, de 01 de outubro de 2007, Lei Municipal n° 952, de 01 de outubro de 2007, Lei Municipal n° 1839 de 13 de abril de 2023, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simptificado para contratação temporária de Agranta Comunitário de Saúde – Miçro Area QA, para atender as necessidades de excepcional interesse público. O Edital completo, bem como a forma e prazo das inscrições podem ser obtidos no endereço: www.renascenca.pt.gov.br. Renascença, 15 de maio de 2023.

Idalir João Zaneilla - Prefeito

CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA EXTRADRDINÂRIA DS DESTITUIÇÃO DA SIMDICA DO CONDOMÍNIO RESIDIPERICIAL SUMARÉ Será realizada no dia <u>24.68.2023</u> (quata-feira), uma Assembleia Extraordinária para volação a destibuição da Sidica da Condomínio Retad. Sumaré, convocada por um quanto dos condôminos A mesma ocorrerá se <u>19.00 hayas</u> em primeira convocação dos <u>26.00 de Festa 50 filloro</u> A; à Roca <u>26.00 de Festa 50 filloro</u> A; a Roca <u>26.00 haya a estimatura de 11 (coza) de um hotal de 32 (turtes edua), condôminos, portento em personhual superior ao exigled no Art. 1355 do NICCB.

Hallton Márcio Amuda – Apart 16 B - Coordenador da Comissão Destituinha</u>

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HODILOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Estado do Paranha, no uso de suas atribulções legais, HCMOLOGAÇÃO
de empresa para locação do velculas automptores arm contratação
de empresa para locação do velculas automptores arm contratação
de empresa para locação do velculas automptores arm contratação
de empresa para locação do velculas automptores arm contratação
de empresa para locação de velculas automptores em contratação.
Activação para o total, conse automptores em contratação de velculas automptores em caso de empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e SADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e SADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da empresa A. Santos
Municípals, e ADJUDICA, o objeto em favor da emp

ipio. enda Rio Grande/PR, 15 de maio de 2023. ... Março Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal

IATE CLUBE DE CAJOBÁ

ABSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÕES

Edital de Convocação

O late Clube de Calobá, pelo seu Comodror, na forma dos Arts. 38, par. 2°, 39, 40, 86 e seguintes de Estatuto Social, convoca os 81s. Associados para se reunizem em Assombleia Geral Ordinária, a se realizar no prokaron dia 28 de junho de 2023, nas dependências do Graciosa Coumby

Cibb, sito à Aventida Munhoz da Rocha, nº 1148 – Cutiliba-Paraná e a
se instalar em Primeira convocação às 15.30 horas com a presença de
seis mentados dois terços dos associados com direito a voto e, em Segunda
convocação, com qualquer número de sasociados presentes, mela hora
polos oprimeira convocação, com a segunda convocação, com qualquer número de sasociados presentes, mela hora
convocação, com qualquer número de sasociados presentes, mela hora
convocação, com qualquer número de sasociados presentes, mela hora
convocação, com capalquer número de sasociados presentes, mela hora
convocação, com capalquer número de sasociados presentes.
ELEIÇÃO DOS MEMBROS 3D CONSEL NO DELBERATIVO DE DELBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS DA GESTÃO QUE SE ENCERRA.
AS chapas completas, na forma do Art 56, par. 1°, deverão sperientar
sua inserção, perente o Diotocina, sité 16 qualques entre Edital. O processo
de votação encerno-so- Curitiba, maio de 2023.

JOSÉ NOLAR SCHÁEDLER JÚNIOR
COMODORO
IATE CLUBE DE CAIOBÁ

SOSSELLA INVESTIMENTOS S A CNPJ Nº 05.495.137/0001-88

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

PISPONIVE TOTAL DISPONNEL TOTAL CIRCULARTIE ATIVO NAO CIRCULAUTE ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

N JUAN HOTEIS E EMPREENDIMENTOS LT Tal Outros creditos Tal Atvo real Pavel a Longo prazo Tal Atvo rio crecu ante No rio creculante DES E PARTICIPAC EN OUTRA EMPRESA PAL POESTIPENTOS PAL POESTIPENTOS PAL POESTI EN CO

WES For va hotel san Juan Tal Tangivel Paeciacoes acusul adas ES L DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS LAUDILLADO TECNICO LAUVO MAD CIRCULANTE LAUVO ERCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE CIRCULANTE DEROJACOES A CURTO PRAZID DEROJACOES TRIBUDARIAS E PISCAIS DUTROS IMPOSTOS

ANTEGRAÇÃO À CLIENTES SOES

TA
ITRIUCAO SOCIAL
LEROUSOES A CURTO PRAZO
LOS RONCOES A CURTO PRAZO
LOS RONCOES A CURTO PRAZO
LOR RONCOES A CURTO PRAZO
INO EXA CUCULANTE
INO EXA CUCULANTE
LES TIMO EXCENTIMENTOS
ELPRO ETOS
ELPRO ETOS

PELPROLETOS

AL EMPRESTRIO

AL EMPRESTRIO

AL EMPRESTRIO

AL EMPRESTRIO

AL EMPRESTRIO

AL EMPRESTRIO

PROCESS

FRANCIS CONTRACT

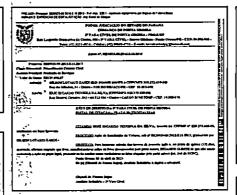
AL EMPRESTRIO

AL EMPRESTR

OS AREALIZAR L RESERVA LUCROS L TADO DO EXERCIC UZOS ACULUIO

RESULTADO DO ETERCICIO

ANN NOTES E ENPREEMONENTOS LTDA LASTA ANTENIO FORMAN NO DE PENO DE CAPITAL ROCIAL LASTA MILLEN O FUNDO A MENTO DE CAPITAL ROCIAL LASTA CRECIA ANTE PASSINO CRECIA ANTE





ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÂVEL E DA SOCIEDADE CIVIL (LA Experiente Referent LTR Rabayas Curtadas CEP ROLL-100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO Pelo presente Editel a Comissão Eleitoral da ASSEDES – Associação dos Servidores Estaduais do Deservolvimento Sustentável e da Sociedade (fivil, em standimento ao item 3 de Edital de Convocação para Eleições publicado no Jornal Industria e Comercio e em 28 de abril de 2023, página 17, Informo e convoco o que segue:

1) INFORMO o recebimento de inscrição de uma Chapa denominada:
União pola Sustentabilidade com o cumprimento dos requisitos e normatives do edital supracidado.
2) Convoco os(sa) associados(as) da ASSEDES para votação por aclamação, conforme o Capítulo X – Das Eleições - Arigo 51 – Incias IX do Estatrio da ASSEDES, de Unica Chapa : União pola Sustontabilidado en data de 01/06/2023, das Sh30 às 12/100 na sala do Reuniões da ASSEDES – Rus Engenheiros Rebouças, 1375, Barro Rebouças, Curitiba – PR. Curitiba, 16 de mado de 2023
Joana Kuhlemann
Presidente da Comissão Eloítoral



EXTRATO DE HONOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 9.54/2023 - PREGÃO ELETRÓNICO N° 91/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUIARA, Estado do Parmá, no de suns arbujose spois e com bas en Le ir Federa n° 8.65/1993 e 10.024/2019, que institut a modelidade Pregão Eletrónico, e de scordo com o procedimento ficialitário e lágâmento des propostes as presentadas ao PROCESSO N° 9.35/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2023, que lem por objeto a prestação de serviços de turasporte escolar per alendinento as fibras de apois e área maria (MONOLOGO o relarido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa. Río VERIO ENIBLES EIREI - ME. com sedo en Ría Adédeido Schald de Agidar, 71. Val Rosa, Prasquara/PR, inscrita no CNPJMF sob n° 06.012.64.30001-31, vencedora dos lítas 91, 02, 03 e 03 pelo valor tudo de R\$ 2.433.18.00 (Jobs milhões, quatrocentos e tribat e este mil, cento e noventa e olto tessie), Valor total homologado o edificación Rì 2.438.183.00 (Jobs milhões, quatrocentos e tribat e este mil, cento e noventa e olto resule). Palecio 22 de Junicipo, Prédio Prefalto Ambrino Abouz Eletrónia, em 16 de melo de 2023, Josimar Aparectico Knupp Frões - Prefaito Mantelpal.

DEMONSTRAÇÃO DO REBULTADO DO EXE	ROIGIO EN J	1712022
Descrição	Baldo	Total
Receita Operacional		
ALUGUÉIS DE IMOVEIS	112,324,00	112.324.00
Deducoes		
PIS'	(5.930,15)	
COFINS	(27,369,72)	(33,299,67)
Recella Liquida		79.024.13
Lucro Bruto		79.024.13
Despesas Administrativas		
ANUNCIOS E PUBLICACOES	(1.620,00)	
ASSISTENCIA CONTABIL	(300,00)	
CARTORIO/REGRISTRO/FUNREJUS	(19.734,23)	
piternet	(120,00)	
AGUA E LUZ	(1.372,33)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(6.689,44)	
OUTRAS DESPESAS	(20.090,00)	(50.125.00)
Despesas Tributarias		
CONTRIBUICAD SINDICAL	(8.510,17)	
, CONTRIBUICAO SOCIAL	(11,874,94)	
TAXAS	(219,50)	(20,604,61)
Resultado operacional líquido		8,293,52
Receites Não Operacionais	AD 429 A4	CE 503 05
LUCRO NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	68,893,06	66,893.04
Resultado Antes do UR		75.186.59
Provisões	440 mme 445	
PROVISAO I RENDA	(15,225,16)	(15.225.16) 59.561.42
LUCRO LIGUIDO DO EXERCÍCIO		29.301.42
RESEARCH NOTAS EXPLICATIVA	8	

ASOSSELIA INVESTIMENTO S/A á uma sociadade anônima fechada, com sede e for ne cidade de Curibas/PR, tando como oblem social a locação de bens indiveis.

2) APJE SENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÂGEIS
As demonstrações contâbales foram elaboradas em coraconância com os principio fundamentais de constabilidade e demais prácicas emanadas de legislação social dar fundamentais de constabilidade e demais prácicas emanadas de legislação social dar

2344,000,000 2344,000,000

74

135853104c 1351311044

999.325 Gae 177.125.574 727.379.97d 727.379.97d

16160.00 47160 fundamentals de contabilidade e demais práticas emandos de legislação accelária brasiletia.

3) PINO PORTIGAS CONTÂBEIS

3) PINO JOS EN CANTOS DE CONTÂBEIS

3) PINOS DE CONTRA DE CONTRA

Settori pressi SIA e 40% para Socieda treest. SIA nais art 14539 nore in 14537 NR is 333.1034 NR is 14539 para Socieda treest. SIA nais art 14539 nore in 14537 NR is 333.1034 NR is 14539 nore in 14537 NR is 333.1034 NR is 14539 nore in 14537 NR is 333.1034 NR is 14539 nore in 14537 NR is 333.1034 NR is 14539 NR is 14

PREFEITURA MUNICIPAL PARIC DE QUATRO BARRAS CONTRATOS CONP. 76 105 5640001 39 A. Dom Pedro II of 110

Centro - 33.420-000 Cueiro Barras - PR;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2023
PREGAD ELETRONICO N° 20/2023 ° C.

OBJETO: tem por objeto a squisigão de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais para mantier o estendimento no setor de sadiofinatiro de para usuadino com indicaçõe medica e nutricional, devidemente sutotizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 20/2023, através do Edital e seus enexos, que ficam fazendo parte integrante de presente em todos os seus ltens e condições.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CMPJ: 76.105.566/0001-39.
DETENTOR DA ATA: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA ME - CNPJ: 11.138.820/0001-08
VALOR de R\$ 316.100.00 (trozontos e dezesseis mil e cem roals).
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (dozo) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DE ARRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CIPIL 78 105 SEGUDIO SISSAL DOM PEGO I INTO CONTRATOS CIPIL 78 105 SEGUDIO SISSAL DOM PEGO I INTO CONTRATOS CIPIL 78 105 DEPORTO DOMA SIGNACONTRATOS CIPIL 78 105 DOMA DOMA SIGNACONTRATOS CIPIL 78 105 DOMA DOMA SIGNACONTRATOS CONTRATOS CONTRATOS

Centro - 83.420-000 Quarto Barnas - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS PE 69/2023
PREGAO ELETRONICO N° 20/2023
OBJETO: tem por objeto a aquisição de formulas infants, suplementos e detas enterais para manter o atendimento no setor de saúde/nutição para usuários com indicação médica e nutriciant, devidamente autorizado pelo Processo Licitatión de Pregão Eletrânico n° 20/2073, staves de Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrento do presente em todos os seus itens e condições.

ORGÃO GERRICADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.566/001-39.

DETENTOR DA ATA: INTEGRA SOLUCIOS MEDICAS LTDA - GNPJ: 24.565.8120001-49
VALOR de R\$ 57.979,00 (oltenta e sote mil, novocentos e satenta e nove reals)

VALOR de Re 97.579,00 (citalia a con time, nove reals)
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DE PARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPS: 76.105.5690001.30Ar. Dom Pedio II ir 110

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

DEJETO: tem por Dejeto a equisição de formulas infants, suplementos e detas entorais para manter o atendimento no setor de saúde/nutrição para sustricio com indicação médica e nutricional, devidamente sutorizado pelo Processo Licitatión de Preção Estónico nº 20/2023, stavado de Edula e seus enexos, que ficam fazendo parás integrante do presente em todos os seus itens e condições.

ORGÃO GERENGADOR: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 75.105.583/0001-39.

DETENTOR DA ATA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.250.918/001-73

VALOR de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, offocentos o cinquenta past).

reais). DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL BARRAS DE QUATRO BARRAS DE QUATRO BARRAS CNR. 76 105 5580001 53 A 50 mP Padro Intr' 110 CNR. 76 105 5580001 53 A 50 mP Padro Int' 110 CNR. 76 105 5580001 53 A 50 mP Padro Int' 110 CNR. 76 105 5580001 53 A 50 mP Padro Int' 110 CNR. 76 105 558001 53 A 50 mP Padro Int' 110

Cantro - 63 420000 Quatro Barras - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

PREÇOS DELETRONICO Nº 20/2023

OBJETO: tem por objeto e aquisição de fórmulas infande, suplementos e detas enterais para menter o atendmento no actor de saúde/nutrição para susánica com indicação médica e nutricional, devidamento autoriza para musta do peto Processo Licitatión de Pregão Eleitánico nº 20/20/23, stravés do peto Processo Licitatión de Pregão Eleitánico nº 20/20/23, stravés do Edida e seus anexos, que ficam fazendo porte integranto do presente em ORGÃO GERENCIADOR; MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.569/0001-39.

76.105.568/0001-39. DETENTOR DA ATA: MN NUTRICAO LTDA - CNPJ: 29.498.518/0001-

40
VALOR de R8 164.801,76 (conto e cinquenta e quatro mil, oitocentos e um mela e actoria e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) mesea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DEPARTAMENTO DE LICITACOPA PARA CENTRA TRAIGNESS DE QUATRO BARRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNP: 78:105.5680001-39 Av. Dom Pedro II of 110 Centiro - 80:420-000 Guatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA DE RECISTRO DE PRECOS Nº 72/2023

EXTRATO DA ATA DE RECISTRO DE PRECOS Nº 72/2023

OBJETO: tem por objeto a equisição de formulas infondes au primeira por manter o deredimente de la calidadurição de la calidadur

VP Securitizadora S.A.

CNP JAMP 45.000.3460001-78 - NIRS 41500314900

Alta, Hora e Local 27 (Segunda) Assembles Greal Extraordinária

Data, Hora e Local 250407003, 19c, na sede ecidel de companhia, dispensada e convocação, Parigorio 4°, enigo 124, Lis nº 6.4041878, com a presença confirmada de todos os edonistas. Presençais resultando a tradicate do capital social de VP Securitizadora S.A., Amsuri da Silva Julion. Carolina habeta da Silva Lopes, Emerson Boca da Silva e Tatlana Bubniela, Periberações: I - Açõe análties e discussões restitu aprovado o externento do trati 2 do instrumento Particular de Secritura da 1° (Primoris) Entisado Primoda do Debothuras Silvajos, que passama e ser a esquinte recipilo: "29 / Número de Sudimera do bebeharas Silvajos, que passama e ser a esquinte recipilo: "29 / Número de Sudimera de Debothuras Silvajos, que passama e ser a esquinte recipilo: "29 / Número de Sudimera de Debothuras Silvajos, que passama e ser a esquinte recipilo: "21 (Sese de Remuneração I.- Q) A base de remuneração de 20° define de 30° define de 30°

CREDENCIADA: LIFE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ n.º 19.069.045/0001-40; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Leis Federais n.º 8.080/90, n.º 8.142/90, n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 141/2012, Leis Municipais n.º 1973/2015 e n.º 2366/2019, Decretos Municipais n.º 18178/2022 e n.º 19511/2023, Portaria GM/MS n.º 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Resolução CMS/DV n.º 004/2023, Programação Anual de Saúde 2023, Plano Operativo 2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; VALOR ESTIMADO: RS 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); PERÍODO: até 4 de abril de 2024, iniciandose na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO E RÁTIFICAÇÃO: 16 de maio de 2023, pelo Senhor Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

Nery Maria Prefeito em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LÍCITAÇÃO

PROCESSO: 019/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; EMPRESA CREDENCIADA: LABORATÓRIO DALMORA DE AÑALISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ n.º 78.749.074/0001-12; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Leis Federais n.º 8.080/90, n.º 8.142/90, n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 141/2012, Leis Municipais n.º 1973/2015 e n.º 2366/2019, Decretos Municipais n.º 18178/2022 e n.º 19511/2023, Portaria GM/MS n.º 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Resolução CMS/DV n.º 004/2023, Programação Anual de Saúde 2023, Plano Operativo 2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; VALOR ESTIMADO: RS 425,000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); PERÍODO: até 4 de abril de 2024, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 16 de maio de 2023, pelo Senhor Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná

Nery Maria Prefelto em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 020/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COMPROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; EMPRESA CREDENCIADA: LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ n.º 03.972.641/0001-04; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Leis Federais n.º 8.080/90, n.º 8.142/90, n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 141/2012, Leis Municipais n.º 1973/2015 e n.º 2366/2019, Decretos Municipais n.º 18178/2022 e n.º 19511/2023; Portaria GM/MS n.º 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Resolução CMS/DV n.º 004/2023, Programação Anual de Saúde 2023, Plano Operativo, 2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; VALOR ESTIMADO; RS 425,000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); PERIODO: até 4 de abril de 2024, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 17 de maio de 2023, pelo Senhor Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Parana 34.1

Nery Maria Prefeito em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; EMPRESA CREDENCIADA A. LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA, CNPJ n.º 02.240.774/0006-20; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988,

nos artigos 24 e 25 da Leis Federais n.º 8.080/9] Complementar n.º 141/2012, Leis Municipais Decretos Municipais n.º 18178/2022 e n.º 19 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Res Programação Anual de Saúde 2023, Plano Q Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos a matéria; VALOR ESTIMADO: RS 425.000,00 reais); PERÍODO: até 4 de abril de 2024, inicia RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 17 do Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos

Nery Maria Prefeito em Exerci

Fazenda Rio Grande 😘 🥏

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 16/2023, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para locação de

veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa A. Santos & Carvalho Santos Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.302/0001-58, vencedoru dos itens 01 e 02 com valor total do R\$ 3.933.840,00 (três milhões novecentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 259/2023 da

Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de maio de 2023. Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal

50994/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 007/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Concorrência Pública 007/2022, a qual tem por objeto a pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 1590,9 mª para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensalos tecnológicos, tendo em vista que a licitação resultou FRACASSADA, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 264/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de maio de 2023. Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal

51533/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 004/2023. a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Escola Municipal Prof Maryle A.S. Ferri e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, vencedora do certame, com o valor de R\$ 580.192,17 (quinhentos e oitenta mil, cento e noventa e dois reais e dezessete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 260/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de maio de 2023. Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal

51512/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 071/2023 Obleto: 4

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de equipamento de informática, tipo TABLET, para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde do município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital c seus anexos. Abertura e avallação das propostas: 31 de maio de 2023, às 8:30 horas. O edital poderá ser retirado no Portal de Compras do Governo Federal através do site http://compresnet.gov.br/ConsultaLicitaeocs/ConsLicitaeaa Filtro.asp – UASG 987563 e no Portal da Transparência da Prefeitura de Foz do

Iguaçu através do site http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portalda transparencia/licitacoes/wfrmLlcitacoes.aspx. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas de 2º a 6º feira, pelo fone (45) 99997-3131 ou pelo e-mail licitacoes, fae@gmail.com

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2023.

Carlos José Faé Pregoeiro

ltrão

51437/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: → **354102923**- →

Documento emitido em 18/05/2023 08:44:03

Nº 11412 | 18/05/2023 | PAG 29

O DE LICITAÇÃO AL Nº 02/2023/PMFB ADE: CONCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, torna público que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SESTADO DO PARANÁ



Pregão Eletrônico: 16/2023

Protocolo Fly no: 10963/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 16/2023, com objeto a "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", para emissão de Ata de Registro de Preços em favor da seguinte empresa:

Santos & Carvalho Santos Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.302/0001-58, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 3.933.840,00 (três milhões novecentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeiro Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICÍPAL DE A IISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO Nº 10963/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44/2023

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 151/2023

- 1. Aos dezoito dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro: Nacões, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no CPF/MF sob o nº, 939.930.809-04 e o DETENTOR DA ATA A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 08.021.302/0001-58, Inscrição Municipal nº. 04.9910016606, com endereço à Rua Inglaterra, nº. 51, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-038, e-mail: ads locveiculos@hotmail.com, telefones: (41) 3608-2422//99612-1621//99611-7639, neste ato representado pelo Sr. Arnaldo dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 847.338.379-68.
- 1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de maio de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico nº 16/2023

- 1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.
- 1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 3.933.840,00 (três milhões novecentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- 1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO №. 16/2023.
- 3. A contratada deverá disponibilizar o veículo na Divisão de Frotas dentro de 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento com o número do empenho.
- 3.1. Os veículos deverão ser plotados conforme anexo II.
- 3.2. Quando da entrega dos veículos a contratada deverá apresentàr comprovante de recolhimento de IPVA e isenção de multas do veículo e comprovante de seguro contra terceiros e passageiros, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico nº 16/2023

motorista(s) com data de expedição de no mínimo 01 (um) ano conforme categorias exigidas pelo DETRAN.

 Quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá dispor de um posto de atendimento/mecânica especializada para manutenção dos veículos dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, sendo por seus próprios meios ou de forma terceirizada por mecânica especializada devendo ter capacidade e estrutura para a realização de manutenção corretiva em todo o veículo, incluindo mecânica, elétrica, borracharia, entre outros serviços básicos preventivos decorrentes do objeto do edital.

 Caso a contratada terceirize esta manutenção corretiva, a mesma poderá dispor de mais de um posto de atendimento, desde que todos estejam localizados dentro do município.

3.5. A Contratada deverá providenciar seguro para todos os veículos locados com cobertura total, incluindo sinistros e franquias, com danos para terceiros e demais ocupantes do veículo.

3.5.1. Em caso de acidentes veiculares (sinistros e franquias), será de responsabilidade da locadora, contendo as seguintes coberturas:

RCF Danos Materiais: R\$ 150.00.00

RCF Danos Corporais: R\$ 150.00,00

RCF Danos Morais: R\$15.000,00

APP Morte Acidental: R\$50.000.00

APP Invalidez Permanente total ou parcial: R\$ 50.000,00

APP Despesa Médicas e Hospitalares: R\$ 50.000,00

3.6. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

3.7. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico nº 16/2023

3.8. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.9. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da Ata Registro de Preços será exercida pela servidora Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula 351443, devidamente designada, a Qua competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dá Ata de Registro de Precos, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE AI ISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licil.....s Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico nº 16/2023

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- 5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.
- 5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.
- 6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico n° 16/2023

Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- **6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
- 6.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 6.5. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:
- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo andicação/dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico n° 16/2023

com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

- e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.
- 7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.
- 7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.
- 7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.
- 7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico n° 16/2023

- 7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orcamentários:

Código	Funcional		
Reduzido	runcional	Fonte	Secretaria
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17,001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1934	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	11726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	0941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	0941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	1000	SME Co
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103	「 SME SME SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME TO
415	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.39	107	E SME T
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME sad
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	104	SME
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39	507	SMPU

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901- Fone/Fax (41) 3627-

8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICÍPAL DE AI ISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Liciluşões Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico nº 16/2023

A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is)

indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das

especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante,

modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.2. Efetuar a prestação dos serviços nos quantitativos definidos pela

CONTRATANTE, na forma especificada no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo

com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,

de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da

Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas

expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou

defeitos.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao

objeto do presente Termo de Referência:

10.6, Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e

quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o

cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as

obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência. Edital ou na

minuta da Ata de Registros de Preços.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901- Fone/Fax (41) 3627-

0

jø .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico n° 16/2023

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais em morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, reprepentantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.14. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a quaisquer solicitações do fiscal da ata em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.15. Os veículos deverão possuir seguro com cobertura total, durante todo o período de execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE da responsabilidade em relação a quaisquer danos materiais, pessoais ou pecuniários inclusive de terceiros e decorrentes da utilização dos serviços da seguradora.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horários

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901- Fone/Fax (41) 3627-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico nº 16/2023

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes. inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Advertência.

A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico nº 16/2023

II. Multa, nos seguintes termos:

Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preco poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das_multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enset rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de

11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICÍPAL DE AI ISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitação Se Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico nº 16/2023

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

1 - pelo descumprimento do prazo de fornecimento:

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Precos.

- 12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- **12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR SECRETARIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações Coordenação de Contratos Preção Eletrônico n° 16/2023

- 12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, oude declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Áta de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) n\u00e3o aceitar reduzir o seu pre\u00f3o registrado, na hip\u00f3tese de este se tornar superior \u00e3queles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de pessolicitar o concentratural, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico n° 16/2023

- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.
- 15.1. O DETENTOR DA ATA (A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico nº 16/2023

- 15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu ártigo 5º.
- 15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- 15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.
- 15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.
- 16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preçose em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICÍPAL DE AF STRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitação Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico nº 16/2023

- 17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Parana, esgotadas as vias administrativas.
- 19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.
- 20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

ANEXO II – TABELA DE VALORES.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2023.

P/ Contratante:

Documento assistado digitalment

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Photo: 2021.0529 H2528
0100

Marco Antonio Marcondes Silva

OV.DY ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA

Prefeito Municipal

DEBORA ASSISTANCE OF FORMA DE DESCRIA LEMOS DADOR 2023.05.29 Débora Lemos

Alexandre Tramontina Gravena Secretário Municipal de Obras Públicas

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

GOLDT ARMALDO DOS SANTOS

Data 22/05/2023 17:55:49-0300

Weifigue emintos///valid.ar/o.gov.br

Arnaldo dos Santos A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA

Testemunhas:

dovb.

Documento assinado digitalmente

SBIONE APARECIDA ANCAY ROORIGUES
Data: 29/05/2023 15:23:27-0300
Veriforus em https://dascardis.com/br

govb

CAROL IUNG
Data: 30/05/2023 08:46:51-0300
Ver#igue em https://vaidar -ti-gov.b

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901- Fone/Fax (41) 3627-

8500

17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico n° 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROTOCOLO Nº 10963/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores.

Eu, Arnaldo dos Santos, representante legal da empresa/organização A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.302/0001-58, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2023.

DVADT ARNAL DO DOS SANTOS

DAU: 22/05/2023 17:36:59-0300

Verifique em https://walidar.ib.gov.i

Arnaldo dos Santos
A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA



Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901- Fone/Fax (41) 3627-

8500

18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Compras e Licitações Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico n° 16/2023

ANEXO II - TABELA DE VALORES

	D	Qu	ant	Valo	alor Final Secretarias		Secretarias																																																	
Item	Descrição	MÊS	ANO	Unit	Total	AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		AS		Plan	Πtp		Educ	;
1	Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA ESPECIFICAÇÕES: Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano 2017	14	168	12.880,00	2.163.840,00	7	90.160,00			7		90,160,00																																												
2	Locação mensal de vefculo utilitário, COM MOTORISTA. ESPECIFICAÇÕES: Locação mensal de vefculo utilitário, COM MOTORISTA, ano de fabricação a partir de 2011	10	120	14.750,00	1.770.000,00	4	59.000,00		14.750,00	5		73.750,00																																												
					3.933.840,00	11	149,160,00		14.750,00			163.910,00																																												
							12		2			12																																												
	ANO						1.789.920,00		177.000,00			1.966.920,00																																												

Página: Data:

18/05/2023

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano:

44/2023

Licitação:

16/2023

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Objeto:

Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, por toda manutenção preventiva e corretiva do veículo e assistência técnica, combustível e seguro total, de acordo com os itens da relação contida no anexo I, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de

Fazenda Rio Grande.

Lote: Sem lote

Fornecedor: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	99010269 - ESPECIFICAÇÕES: Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 CV, motor bicombustível com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo.	VENCEU	UN		168	12.880,0000 Rubrica	2.163.840,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano:

44/2023 16/2023

Licitação: Modalidade:

Pregão Eletrônico

Objeto:

Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, por toda manutenção preventiva e corretiva do veículo e assistência técnica, combustível e seguro total, de acordo com os

itens da relação contida no anexo I, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de

Fazenda Rio Grande.

2

19100039 - ESPECIFICAÇÕES: Locação mensal de veículo utilitário, COM MOTORISTA, ano de fabricação a partir de 2011 devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, Capacidade para no mínimo 09 (nove) Pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional

de trânsito), PROCOVE (Programa de Controle de Poluição

para veículos automotores) e COAMA (Conselho Nacional do meio ambiente), motorização mínima 1.4, 04 cilindros e potência mínima de 61 CV, compartimento de carga no mínimo 1000 litros, na cor branca e acabamento simples, seguro com cobertura total Para danos contra terceiros, passageiros e motorista, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e demais equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura municipal. No valor da locação deverão estar incluso gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção e

VENCEU

UN

120

14.750.0000

1.770.000,00

Pagina:

Data:

18/05/2023

Total: 3.933.840 00

Total Lote: 3.933.840

Documento assinado digitalmente ARNALDO DOS SANTOS Data: 23/05/2023 18:08:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

assistência técnica do veículo.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.021.302/0001-58

Razão Social:

A SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA

Endereco:

R INGLATERRA 51 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/05/2023 a 09/06/2023

Certificação Número: 2023051101293060064100

Informação obtida em 19/05/2023 17:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO '

Nome: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.

CNPJ: 08.021.302/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclúsive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:30:41 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: 3577.E0E8.76EC.4604 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.021.302/0001-58 Certidão nº: 15390714/2023

Expedição: 13/04/2023, às 15:20:53

Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.021.302/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 030078925-90



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.021.302/0001-58

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Data: 19/05/2023 17h15min

Número -13122 Validade —18/06/2023

Corror of Licitore (Corror 35) Goe (Corror 35)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social					Rubrica
A SANTOS & CARVALHO SANTOS L	TDA CNPJ: 0	802130200015	8		
Aviso			l .		
Sem débitos pendentes até a pr	esente data.				
Comprovação Junto à	<u>'</u>	Finalio	dade		
Mensagem		•			
Certificamos que até a pre abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se re mesmo se referentes a período	serva o direit	o de cobrar	débitos que		_
			ļ		-
		í	Ιļ		
•		ı	ı		
Código de Controle CWEHP24PSOWOWQ11	<u>. </u>	· h		· ·	
			1	-	

http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 19 de Maio de 2023

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.



A SANTOS & CARVALHO LTDA, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.021.302/0001-58, com sede na Rua Inglaterra n°. 51 - Bairro Eucaliptos – CEP. 83.820-038 – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador ARNALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Inglaterra n°. 51 - Bairro Eucaliptos – CEP. 83.820-038 – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portador do RG n°. 5.240.022-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.338.379-68, aqui denominado CONTRATANTE, e SEIXAS AUTO PEÇAS E ELÉTRICA LTDA, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.568.643/0001-61, com sede na Travessa Guapeva n°. 77 - Bairro Eucaliptos – CEP. 83.820-010 – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora TATIÁNE REGINA SEIXAS DOS SANTOS, brasileira, casado, empresária, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida n°. 490, casa 61 - Bairro Santa Terezinha – CEP. 83.829-018 – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portadora do RG n°. 9.621.288-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 053.736.909-02, aqui denominada CONTRATADA, contratam entre si, conforme cláusulas a seguir:

1. CLAUSULA - OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em geral de veículos. Parágrafo primeiro. A CONTRATADA, para a execução dos serviços, fornecerá por sua própria conta, além do seu trabalho, o pessoal, as ferramentas necessárias.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA responsabiliza-se por qualquer contratação de terceiros, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade Civil, Criminal ou Trabalhista perante estes terceiros contratados.

2. CLAUSULA - VALOR DO SERVIÇO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após cada serviço realizado, conforme orçamento prévio apresentado na época de cada serviço.

3. CLAUSULA - CONDIÇÕES PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 2 (dois) dias após o serviço prestado.

Parágrafo primeiro. Caso o valor acertado não seja pago no período previsto, a CONTRATANTE pagará multa pecuniária de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo segundo. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

4. CLAUSULA - PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços em até 2 (dois) dias úteis, a iniciar-se no primeiro dia útil após a confirmação e aceite do orçamento.

Parágrafo único: O prazo deste instrumento é indeterminado, tendo início em 01/09/2022.

5. CLAUSULA - DO NÃO CUMPRIMENTO.

O não cumprimento de qualquer das partes, de qualquer cláusula anterior, implica na rescisão do Contrato na situação que se encontra o serviço no momento e uma multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. CLAUSULA - DA RESCISÃO.

Se a CONTRATANTE, sem justa causa, rescindir o presente contrato, apesar de começada a execução, indenizará a CONTRATADA das despesas e do trabalho e do eventual lucro que este auferiria se concluísse o serviço.

7. CLAUSULA.

Responderá a CONTRATANTE, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

8. CLÁUSULA

A CONTRATADA somente realizará os serviços constantes neste contrato ou em seus aditivos e adendos, sendo que todo e qualquer serviço a ser executado, bem como a utilização de equipamento ou de material, que não estejam previstos no presente contrato, somente poderão ocorrer, se houver determinação por escrito, devidamente assinada pela CONTRATANTE, passando a fazer parte integrante deste contrato.

B. B. Aparciola



Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr., para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinamno na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01(uma) via para cada uma das partes interessadas.

A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA CNPJ nº. 08.021.302/0001-58 CONTRATANTE

Testemunhas:

Fazenda Rio Grande – Pr., 01 de setembro de 2022

SEIXAS AUTO PEÇAS É ELETRICA LTDA CNPJ nº. 02.568.643/0001-61

CONTRATADA

Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande

Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabeliao Avenida Paraná 1408. 63. Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364

Reconhece por SEMELHANÇA a(s)firme(s) de: ARNALDO DOS SANTOS, TATIANE REGINA SEIXAS DOS SANTOS

Fazenda Ro Grande-PR, 24/10/2022

F465X.4sqtF.EtHp9 WKhej.ej67G selo.funarpen.com.br

AATO BE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE LATARIA E PINTURA

A SANTOS & CARVALHO LTDA, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.021.302/0001-58, com sede na Rua Inglaterra n°. 51 - Bairro Eucaliptos – CEP. 83.820-038 – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador ARNALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Inglaterra n°. 51 - Bairro Eucaliptos – CEP. 83.820-038 – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portador do RG n°. 5.240.022-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.338.379-68, aqui denominado CONTRATANTE, e M E L NOVAIS, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.643.187/0001-16, com sede na Rua Itália n°. 156 - Bairro Nações – CEP. 83.823-020 – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador MARCIO ERALDO LOIOLA NOVAES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cisne n°. 274 - Bairro Gralha Azul – CEP. 83.24-018 – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portador do RG n°. 4.616.947-6 SSP/PR e CPF/MF nº. 804.654.049-87, aqui denominada CONTRATADA, contratam entre si, conforme cláusulas a seguir:

1. CLAUSULA - OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção de lataria e pintura preventiva e corretiva em geral de veículos.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA, para a execução dos serviços, fornecerá por sua própria conta, além do seu trabalho, o pessoal, as ferramentas necessárias.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA responsabiliza-se por qualquer contratação de terceiros, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade Civil, Criminal ou Trabalhista perante estes terceiros contratados.

2. CLAUSULA - VALOR DO SERVIÇO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após cada serviço realizado, conforme orçamento prévio apresentado na época de cada serviço.

3. CLAUSULA - CONDIÇÕES PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 2 (dois) días após o serviço prestado.

Parágrafo primeiro. Caso o valor acertado não seja pago no período previsto, a CONTRATANTE pagará multa pecuniária de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo segundo. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

4. CLAUSULA - PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços em até 2 (dois) dias úteis, a iniciar-se no primeiro dia útil após a confirmação e aceite do orçamento.

Parágrafo único: O prazo deste instrumento é indeterminado, tendo início em 01/09/2022.

5. CLAUSULA - DO NÃO CUMPRIMENTO.

O não cumprimento de qualquer das partes, de qualquer cláusula anterior, implica na rescisão do Contrato na situação que se encontra o serviço no momento e uma multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. CLAUSULA - DA RESCISÃO.

Se a CONTRATANTE, sem justa causa, rescindir o presente contrato, apesar de começada a execução, indenizará a CONTRATADA das despesas e do trabalho e do eventual lucro que este auferirla se concluísse o serviço.

7. CLAUSULA.

Responderá a CONTRATANTE, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

8. CLÁUSULA

A CONTRATADA somente realizará os serviços constantes neste contrato ou em seus aditivos e adendos, sendo que todo e qualquer serviço a ser executado, bem como a utilização de equipamento ou de material, que não estejam previstos no presente contrato, somente poderão ocorrer, se houver determinação por escrito, devidamente assinada pela CONTRATANTE, passando a fazer parte integrante deste contrato.

J.

Aparecida

2 Rubrica

CLAUSULA.

Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr., para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinamno na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01(uma) via para cada uma das partes interessadas.

A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA CNPJ nº. 08.021.302/0001-58 CONTRATANTE

M E L NOVAIS

CNPJ nº. 09.643.187/0001-16

Fazenda Rio Grande – Pr., 01 de setembro de 2022

CONTRATADA

Testemunhas:

Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande

Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabeliao

Avenida Parana 1408, 63. Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364

Reconheco por SEMELHANÇA e(s)firma(s) de: ARNALDO DOS SANTOS, MARCIO ERALDO LOIOLA NOVALE

Fazenda Rio Grande-PR. 24/10/2022

OELCIO DOS SANTOS Escrevente

F465X.4sqtF.EtMp9 WKaaq.ej67I selo.funarpen.com.br



1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS

A SANTOS & CARVALHO LTDA, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.021.302/0001-58, com sede na Rua Inglaterra n°. 51 - Bairro Eucaliptos – CEP. 83.820-038 – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador ARNALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Inglaterra n°. 51 - Bairro Eucaliptos – CEP. 83.820-038 – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portador do RG n°. 5.240.022-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.338.379-68, aqui denominado CONTRATANTE, e A. S. P. DE LIMA – AUTO CENTER, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.521.497/0001-60, com sede na Avenida Cedro n°. 299 - Bairro Eucaliptos – CEP. 83.820-004 – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador ALEX SANDRO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Cedro n°. 299 - Bairro Eucaliptos – CEP. 83.820-004 – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portador do RG n°. 8.440.848-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 049.215.809-60, aqui denominada CONTRATADA, contratam entre si, conforme cláusulas a seguir:

1. CLAUSULA - OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em geral de veículos. Parágrafo primeiro. A CONTRATADA, para a execução dos serviços, fornecerá por sua própria conta, além do seu trabalho, o pessoal, as ferramentas necessárias.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA responsabiliza-se por qualquer contratação de terceiros, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade Civil, Criminal ou Trabalhista perante estes terceiros contratados.

2. CLAUSULA - VALOR DO SERVIÇO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após cada serviço realizado, conforme orçamento prévio apresentado na época de cada serviço.

3. CLAUSULA - CONDIÇÕES PAGAMENTO:

: :

O pagamento será realizado 2 (dois) dias após o serviço prestado.

Parágrafo primeiro. Caso o valor acertado não seja pago no período previsto, a CONTRATANTE pagará multa pecuniária de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo segundo. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

4. CLAUSULA - PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços em até 2 (dois) dias úteis, a iniciar-se no primeiro dia útil após a confirmação e aceite do orçamento.

Parágrafo único: O prazo deste instrumento é indeterminado, tendo início em 01/09/2022.

5. CLAUSULA - DO NÃO CUMPRIMENTO.

O não cumprimento de qualquer das partes, de qualquer cláusula anterior, implica na rescisão do Contrato na situação que se encontra o serviço no momento e uma multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. CLAUSULA - DA RESCISÃO.

Se a CONTRATANTE, sem justa causa, rescindir o presente contrato, apesar de começada a execução, indenizará a CONTRATADA das despesas e do trabalho e do eventual lucro que este auferirla se concluísse o serviço.

7. CLAUSULA.

Responderá a CONTRATANTE, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

8. CLÁUSULA

A CONTRATADA somente realizará os serviços constantes neste contrato ou em seus aditivos e adendos, sendo que todo e qualquer serviço a ser executado, bem como a utilização de equipamento ou de material, que não estejam previstos no presente contrato, somente poderão ocorrer, se houver determinação por escrito, devidamente assinada pela CONTRATANTE, passando a fazer parte integrante deste contrato.

Mine

Aparecida



Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr., para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em pieno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinamno na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01(uma) via para cada uma das partes interessadas.

A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA CNPJ nº. 08.021.302/0001-58 **CONTRATANTE**

Testemunhas:

Apareido de Canalho Santos RG. B. 162.239-0

Fazenda Rio Grande – Pr., 01 de setembro de 2022

A. S. P. DE LIMA - AUTO CENTER CNPJ nº. 15.521.497/0001-60 **CONTRATADA**

Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande

Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabeliao venida Paraná 1408, 63. Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364

Réconheco por SEMELHANÇA a(s)firma(s) de: ARNALDO DOS SANTOS ALEX SANDRO PEREIRA DE LIMA. Fazenda Rio Grande-PR, 24/10/2022

Em test JOELCIO DOS SANTOS ESCREVENTE

F465X.4sqtF.EtHp9 WKL5C.ej67G selo.funarpen.com.br

OMARCA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEÚS EM VEÍCULOS

A SANTOS & CARVALHO LTDA, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.021.302/0001-58, com sede na Rua Inglaterra nº. 51 - Bairro Eucaliptos – CEP. 83.820-038 – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador ARNALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Inglaterra nº. 51 - Bairro Eucaliptos – CEP. 83.820-038 – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portador do RG nº. 5.240.022-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.338.379-68, aqui denominado CONTRATANTE e SOUZA & CHAGAS PNEUS LTDA, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPI/MF sob o n.º 14.069.778/0001-61, com sede na Travessa Arábia Saudita nº. 132 - Bairro Nações — CEP. 83.823-030 — Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador MARCELO PIO DAS CHAGAS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Travessa Arábia Saudita nº. 132- Bairro Nações - CEP. 83.823-030 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portador do RG n°. 9.879,225-2 SSP/PR e CPF/MF nº. 010.412.949-21, aqui denominado CONTRATADO, contratam entre si, conforme cláusulas a seguir:

1. CLAUSULA - OBJETQ:

O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral de pneus em veículos. Paragrafo primeiro. A CONTRATADA, para a execução dos serviços, fornecerá por sua própria conta, além do seu trabalho, o pessoal, as ferramentas necessárias.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA responsabiliza-se por qualquer contratação de terceiros, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade Civil, Criminal ou Trabalhista perante estes terceiros contratados.

2. CLAUSULA - VALOR DO SERVIÇO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após cada serviço realizado, conforme orçamento prévio apresentado na época de cada serviço.

3. CLAUSULA - CONDIÇÕES PAGAMENTO:

O pagamento será realizada 2 (dois) dias após o serviço prestado.

Parágrafo primeiro. Caso o valor acertado não seja pago no período previsto, a CONTRATANTE pagará multa pecuniária de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Paragrafo segundo. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

CLAUSULA - PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços em até 2 (dois) dias úteis, a iniciar-se no primeiro dia útil após a confirmação e aceite do orçamento.

Parágrafo único: O prazo deste instrumento é indeterminado, tendo início em 01/09/2022.

CLAUSULA - DO NÃO CUMPRIMENTO.

O não cumprimento de qualquer das partes, de qualquer cláusula anterior, implica na rescisão do Contrato na situação que se encontra o serviço no momento e uma multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA - DA RESCISÃO.

Se a CONTRATANTE, sem justa causa, rescindir o presente contrato, apesar de começada a execução, indenizará a CONTRATADA das despesas e do trabalho e do eventual lucro que este auferiria se concluisse o serviço.

7. CLAUSULA.

Responderá a CONTRATANTE, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

8. CLÁUSULA

A CONTRATADA somente realizará os serviços constantes neste contrato ou em seus aditivos e adendos, sendo que todo e qualquer serviço a ser executado, bem como a utilização de equipamento ou de material, que não estejam previstos no presente contrato, somente poderão ocorrer, se houver determinação por escrito, devidamente assinada pela CONTRATANTE, passando a fazer parte integrante deste contrato.

milah

Abancida



Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr., para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinamno na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada uma das partes interessadas.

A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA CNPJ nº. 08.021.302/0001-58 CONTRATANTE

Testemunhas:

Abarcida de lawalho santos

Monte lie des deays SOUZA & CHAGAS PNEUS LTDA CNPJ nº. 14.069.778/0001-61

CONTRATADA

Fazenda Rio Grande – Pr., 01 de setembro de 2022

Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande

Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabeliao

venida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364

Reconheco por SEMELHANÇA a(s)firma(s) de. ARNALDO DOS SANTOS. MARCELO PIO DAS

¢hagas. azenda Rip Grande-PR, 24/10/2022

F465X.4sqtF.Ethp9 WKFKE.ej67A selo.funamen.com.br

S PARAMO.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023

Objeto: "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no

Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 44/2023;

Protocolo: 10963/2023

Data da Assinatura: 18/05/2023

Detentor: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA;

CNPJ: 08.021.302/0001-58;

Inscrição Municipal: nº. 04.9910016606;

Endereço: Rua Inglaterra, nº. 51, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR;

Administrador: Arnaldo dos Santos;

CPF nº: 847.338.379-68;

Valor Total: R\$ 3.933.840,00 (três milhões novecentos e trinta e três mil e oitocentos e

quarenta reais).

HA / Pf

Coordenação de Contratos

Юľ

) / Y i

ៀងជ

:) :

121

23

911

51

. . .

Š

10





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº101/2023 de 29 de majo de 2023

4





BECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coordenação de Contratos 161

EXTRATO CONTRATO Nº 067/2023 - ID 3899

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CONTRATADO: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA; CNPJ: 76.888.8700001-87;

CMPJ: 76.858.0700001-67;
CMPJ: 76.858.0700001-67;
CMPJ: 76.858.0700001-67;
CMPJ: 76.858.0700001-67;
CMPJ: 76.858.0700001-67;
CMPJ: 76.858.070001-67;
CMPJ: 76.858.07001-67;
CMPJ:



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

bjeto: "Aquisição de materiale para sinalização viária, dispositivos suriliar orme solicitação do Órgão Municipal de Transito - FAZTRANS*.

nazo de Vigencia: 12 (doze) meses, si conter da data de publiceção do estrato de aireo Oficial do Manucípio; rocesso Administrativo: 46/7023; rotocolo: 8128/2023; rat de Asinatura (10/05/2023)

dentor: Epinet comercio de Equipamentos de protecao eireli; 191: 14 884 357 moi 139 PJ: 14.984.3520001-33; rigao Esiadusi n*417.376.340,116; Israpo: Rius Bardo de Casacho, n° 500, sala A, Baino; Cantro – Limekra'SP; nindatrador; Mahuus Rodrigues Pereitra; ris-423.053.496-66; r: 423.000.0000; Total: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oltocentoe e setenta e

Coordeneção de Cuntratos



SECRETARIA NUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenção de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1452023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

quisição de meteriais para sinalização viária, dispositivos suxiliares segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Transito - FAZTRANS"."

razio de Vigência: 12 (doze) meses, a contor da deta de pul llorio Olicial do Manácipio; rocesso Administrativo: 48/2023, rotocolo: 81/2023; lata da Assinatura (0/05/2023)

Detentor: M7 ACESSORIOS EIRELI; CNPJ: 12.303.2760001-30; inscripto Estadual n. 582.091,560,118; Endereci: Rua Pedre Leopoktino Fernandea, n° 185, Alto de Boa Vista – Rib Administradori, Maria de Carmo Abrahão Salomão; 'PF n° 1047.081.065.485

47.581.068-45; alt. R\$ 44.528.80 (quarente e quatro mil. qui

i

i,,



BECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2023 PREGÃO ELETRÓNICO Nº 16/2023

Objeto: "Contratação de empresa para locação de veiculos automotores com motorista manutemples preventiva e corretiva do valculo, asalatência fécnica, combustíve) e seguro total nora euprir as necesadades das Socretarios Munucipus", novo de Viglecia: 12 (doze) meses, a contar de data de publicação do extrato da eta no Nario Oticia do Manúcipio. "Tocesao Administrativo 447023; inducedo: 1345-27233 lada da Assinatura: 1805/2023

Detentor: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA; CNPJ: 08.021 302/0004-60-

CAPPALHO SANTOS & CARYALHO SANTOS LTDA; Chr?: 08.021.302.0001.55; Inscripto Municipet nº, 04.9010018000; Enderego: Rue Ingistera, nº, 51, Euceliptos, Fazende Río Grande/PR. Administración-Amadéo dos Santos; CPF nº 847.338.379-69; Valor Tolat, R.S. 3333.840,00 (très mihões novecentos e trinta e quarenta rosis).

Coardeesção de Contratos

LIMA:02945772973

(i Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973 Dados: 2023.05.29 16:56:37 -03

O BETHA CONTRATOS Visão geral Configurando	→ Administrando → Contratando → Exec Exec Contratando → Exe	utando 🗸		•			Supo	rte 👣 😴	Q 4 (E)	A
PREFETURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE EXE	Editando contratação ou compra diret	ta 151/2023				G eeno×		电影性		
desired in the same of the sam	INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES CO	MPLEMENTARES PNCI	DADOS ADICION	AIS			The second second		n burge	
Contratações e compras diretas							Conquesto Con		tres i compras dres	١٧٠٠
■ TODAS AND TODAS	Tipo de instrumento " Ata de Registró de Preço	×v	Mª do termo	Ano 2023	Origem Processo adminis	Trattum}	Control (OS)	100	See H	
+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA	Emidade origem da processo		N° e ano do processo *		Nº e ano da eta de Ri		Acres 11 1 1	0-4-50	# Wio\r∀	1
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANI	DE X ~	44/2023	x ~	151/2023	- x v			4.76	7
	D Contrato multientidade 0	_D Controlar os Itens	por organograma Q	O 0'6373	2750 j. 1 , 0					
Contratações ou compras diretas ta Asuard	Fundamento legal	Forma de contratação			Nº da licitação	Ano		Encerrado		
HUMANION TOOLS CONTRACTOR ATTENDED	Lei 10.520/2002, ArL1	Licitação			16	2023	Market State Contract of the	V - 14 84 8 - 65	1000	X
A SANTOS & CARVALHO SANTOS LIDAI	Modalidade	Tipo de objeto *		Nº do convé	F" -	olar saido por		Em exec	TRAMITAR	
Combination of September 1997	Pregão Eletrônico	Contratação de serviços		- -	Qua	antidade			SIC D	
M3291, OPHON SOLUCOES EM ILUMINAÇÃO S.A	Objeto da contratação * \$. Contratação de empresa para locação de velculos	automotores com motorist	 a. poc toda manutencă		 prretiva do velculo e a		104112		TRAMITAR	ا من المنطقة المنطقة على المنطقة على المنطقة
(151/1013) A Golden and Corresponded to contract	técnica, combustível e seguro total, de acordo con Fazenda Rio Grande.							17.1	(\$ 22 10 7 1	(- 7) (- 1)
[1] (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	Fornecedor"				-	4				
(190) MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS E	A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA CNP): 08	.021.302/0001-58							TRAMITAR (
[2289] VISZA COMERCIO E ATACADO EMELITAS	Data da assinatura/contratação Que de dias	Perioda de vigêno	ia	•	Valor original da cor	ntratação	3.14.4	GE	TRAMITAR	
12 (2023) (Francolonia) Appleido de Binquedos	29/05/2023	dla(s) 29/05/2023	até _28/05.	/2024 _ J [∰]	RS	3.933.840.00	24		SBBZI	
MICES) INFANTUS BRIMOUEDOS E PRESENTES EL	Envolve contrateção para		-				100	3.13	TRAMITARY	,
Apado o Brigado	·								es B D / :	. 13 % 2
(1987) TRANSLOREN TRANSPORTES L'IDA (MISS			SALVAR E ADI	_ ICIONAR NOVO	⊟ EXCLUS	R CANCELAR		G C	arao Tramitar√j E¹\$¦EZ D Z 16	Ý
plentina de serviços e mamorifol gentificina o otr			W 4	AND PARTIES		1 1			ie,	
13286) CASTELLO POLLI EMPREENO MENTOS LITE						17/05/2024		(m ===	TRAMITAR	
	staloção da sede administrativa da Secretaria Municipal de econamento físic e convinto rocanyo de estadonamento		appoing, rocontado na riso	i secaranda, n. 64,	sale uc	R\$ 45.600,00 fill				
(\$285) KAROUNA RAMOS BARELLA (19 (5052993)	(47.417.848/0001-84) Ata de RP nº 124/2023					18/05/2024		6 24	TRAMITAR -	E)
(44 201) (2 de en contra l'acce) la militar de content	es para alimentação dos bébes macritivisdos nos CMEI s d	a Rede Municipel de Epsino, co	onforma soliciaeção da Se	crēzaria Municipai	de Av	RS 19.799,92 (3	为作为特别的	相對於	F) Dē a sua optniāc	0
# O Pesquisar							● 14°C Nubi	ado ∧ Ⅷ દ	⊋ 40) 10:44. ⊋ 40) 30/05/2023 (항



THA CONTRATOS Visão geral Configurando	✓ Administrando ✓ Contratando ✓ Exe	cutando 🗸			Suporte (ું જે Q જ 😭
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - EX	Editando contratação ou compra dire	Ca 151/2023		(<u>m </u>		
engen St. Leiter St. Leiter Land Leiter Leiter St. Leit	INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES CO	MPLEMENTARES PNCP DADOS	ADICIONAIS		Specification of the second	
ratações e compras diretas ■ TODAS	Contratações - SIMAM *			B	Contrated a Contrated	es > Contracações e compras órietad
TRATAÇÃO OU COAIPRA DIRETA	SIM-AM				Pesquisef	Q τ·
•	Tipo de Regime de Execução * Preço Unitario x >	Tipo de Condições de Pagamento * I A Prazo I	Ata reg. preço " x	- _ × •		<u> </u>
ontratações ou compras diretas Aguar	Tipos de Multas Contratuais "	Descrição da Muita Contratual			o and a second design of the contraction of the	Encerrados - Na (1985年) 東京大学学院第
R POR : Todos : Rescindidos : Cancelados (Mgentas "Susp	Outras Multas Contratuais x >	As previstas na Lei nº 8386/93				
ej292) A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LIDA.	Descrição da Garantia					TRAMITAR√
12291): ORION SOLUCOES EM ILUMINAÇÃO S.A.	Tipo de Origem dos Contatos	CNPJ Outra Entidade				Encourse TRAMPERS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Selecionar		<u> </u>			₹\$ ₩ ₽ ₹
43250: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	Número Cotação		-		-	mence/o TRAMITARV
19289). ISZA COMERCIO E ATACADO FIRELI (35.4)			, +			Em execução TRAMITAR
(12/2023) Sam Tomat Formal Aquistisa de Branquedos	Organograma ·			-		E \$ 0 6 7 1
(\$1283) INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES É	Descrição Secretaria de Obras	, x				E S G E 3 1
(3) TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA (24.6) (6) 14(5) Transporte Grandes Converges de empres planthe de agraços e memorial describro, a ob	Prazos					m execução TRAMITAR∨
المانية (CASTELLO POLLI EMPREENDIMENTOS كالمانية (CASTELLO POLLI EMPREENDIMENTOS POLI EMPREE	Prazo de Vigência Inicial 29/05/2023	Data de Vigência Final 28/05/2024	 _ @ ,			E S.C D / I
marricula 10.722, incluindo 5 (cinco) vagas de e \$2285; KAROLINA RANIOS BARELLA 091505233	Prazo de Execução Inical	Data execução final	-			(m energies) (FP) AUT 122
Aus de finistro de Despo Agresição de cade						₹4 Dē a sava opimāo



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

Protocolo: 10963/2023 Requerente: Secretaria Munical
Protocolo: 10963/2023 Requerente: Secretaria Municar de Administração
Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo
foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e
arquivado.
Card Sung
Carol lung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
<u>30105100</u> 23.

<u> </u>
·



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CEP

83820000

CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO

NÚMERO ÚNICO

Protocolado em:

000038399/2023

KMX.TQQ.AEA-G4

20/06/2023 03:18:42

Súmula: LOCAÇÃO MENSAL, TIPO DE AUTOMÓVEL COM MOTORISTA, NO MÍNIMO 1.0 E MÁXIMO 1.6, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO DE 2017.

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE

FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO Nome:

CPF/CNPJ

Página:

Data:

05/07/2023

BAIRRO

PIONEIROS

EMAIL

4136087450

CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

TELEFONE

Memorial descritivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE

JOÃO CLAUDIO RIBEIRO

Protocolo: 58e484fc-c447-4e03-af55-5a66de6b8be4 Usuário: rozana.ap Versão: 5 - Impresso em: 5/7/2023 8:46:40 Desenvolvedor: Betha Sistemas / Filial Curitiba Sistema: Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE

Memorando nº 206/2023

Fazenda Rio Grande, 20 de Junho de 2023.

Ao Secretário Municipal de Administração

Ref. Apostilamento de Contrato

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao RP 151-2023 – PE 16-2023 – LOCAÇÃO MENSAL, TIPO DE AUTOMÓVEL COM MOTORISTA, NO MÍNIMO.1.0 E MÁXIMO 1.6, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO DE 2017. Tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Solicito apostilamento de 11 Meses do Item 1 – no valor total de R\$ 141.680,00 no referido contrato para uso da Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente:

Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 CV, motor bicombustível com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista, abastecimento, pedáglos, manutenção/peças, pneus/serviços de		PE 16/202			-	Processo 44	
DESCRIÇÃO Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 CV, motor bicombustível com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção/peças, pneus/serviços de		Dotação C	Orçamentaria: 261 – Fonte 1017		Data	i Homologação	: 18/05/2023
Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 CV, motor bicombustível com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vídros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista, abastecimento, pedáglos, manutenção/peças, pneus/serviços de			A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.	_			
mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 CV, motor bicombustível com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção/peças, pneus/serviços de	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR TOTAL R\$
	1	99010269	mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 CV, motor bicombustível com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista,	Mensal	11	R\$ 12.880,00	R\$ 141.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização por parte da secretaria de saúde fica indicado o servidor de acordo com a portaria 007/2022-SMS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

Francisco Roberto Barbosa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 6813/2023



Página:

1 /

Data:

05/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000038399/2023

Memorando

Número Único: KMX.TQQ.AEA-G4

Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande Requerente:

Data Abertura: 20/06/2023 3:18 PM

Procedência:

Interna

Situação:

Em análise

Dados Parecer:

Assunto:

Organograma:

Secr. de Assistência Social_Secretária

Encerrou Processo?

Data Parecer: 26/06/2023 2:09 PM

Descrição Parecer:

Ciente da solicitação, autorizado. Encaminho para providências.



SECRETARIA MUNICIPALIDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO Nº 13512023



Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Saúde Ref. <u>Apostilamento de Contrato</u>

A Secretária Municipal de Assistência Social autoriza a cedência por parte da Secretaria Municipal de Saúde, a locação mensal veículo tipo automóvel com motorista, no mínimo 1.0 e máximo 1,6, com ano de fabricação partir do ano de 2017 ARP 151-2023- PE 16-2023- A.SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA- CNPJ 08.021.302/0001-58.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Giuliana Dal Toso Marcondes Secretária Municipal de Assistência Social Decketo: 6228/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



1/ 05/07/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000038399/2023

Número Único: KMX.TQQ.AEA-G4

Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande Requerente:

Assunto:

Data Abertura: 20/06/2023 3:18 PM

Procedência:

Interna

Página:

Situação:

Em análise

Dados Parecer:

Organograma:

9

ADM Secretário

Encerrou Processo?

Data Parecer: 29/06/2023 4:33 PM

Não

Descrição Parecer:

Ao Secretário de Saúde,

Tendo em vista que o processo licitatório é ATA DE PREÇO e a solicitação está vinculada a despesa continua, ou seja, como se fosse contrato, poderá ser realizado um apostilamento pelo período de até 90 dias e o inicio de novo processo licitatório com objeto de locação do veículo através de contrato.

Att.

José Antonio



Página:

1/ 1

Data: 05/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000038399/2023

Número Único: KMX.TQQ.AEA-G4

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência:

Interna

Assunto:

Memorando

Situação:

Em análise

Data Abertura: 20/06/2023 3:18 PM

Dados Parecer:

Organograma:

Secretário Municipal de Saúde

Encerrou Processo?

Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 03/07/2023 9:57 AM

Ciente das informações. Neste sentido solicitamos o apostilamento para 90 dias e estaremos providenciando um pedido de licitação para o objeto em questão.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE **NOTA DE BLOQUEIO**

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02

Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1 Data: 04/07/2023

Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio:

408117/2023

Data do Bloqueio:

28/06/2023

Órgão:

15.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: Funcional:

Elemento:

15.002

10.301.0041

Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.054

3.3.90.39.00.00.00.00

Código reduzido: 261

Bloco da Atenção Básica

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIQ

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	01017.01017.12.99.00.00.2	28/06/2023		254.694,54	38.640,00	216.054,54

Protocolo nº38399/2023 - APOSTILAMENTO VEÍCULO

Fonte de Recursos:

Número:

Descrição:

Valor:

01017.01017.12.99.00.00.2 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)

38.640,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos Apostilamento Dotação Orçamento

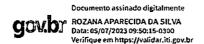
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁR ARP 151/2023 PE 16/2023 PROCESSO N° 38399/2023

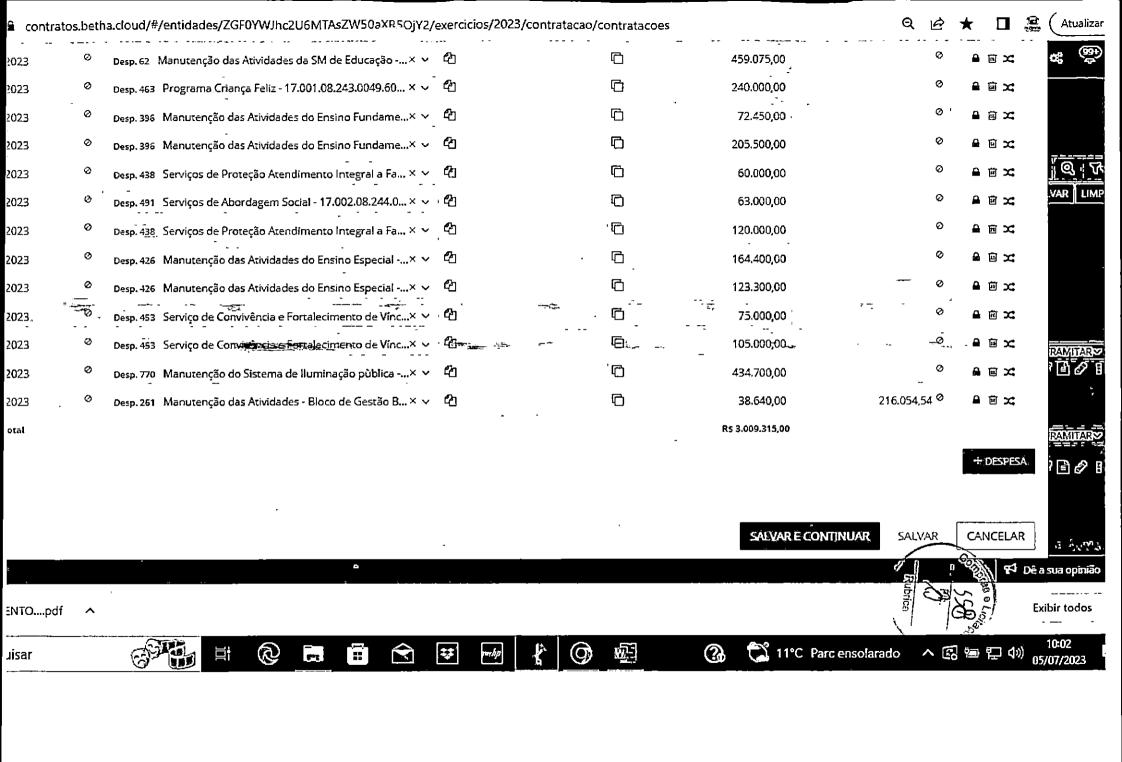
O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 151/2023, com a empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.021.302/0001-58, cujo objeto é "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", sendo e a Secretaria Municipal de Saúde a solicitante e Secretaria Municipal de Assistência Social a concedente.

 I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de saúde, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	¹ D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
1	1 VEÍCULO PARA 3 MESES	R\$ 12.880,00	261	1017	R\$ 38.640,00

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2023.







PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CEP

83823901

Página: Data:

02/10/2023

CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO

NÚMERO ÚNICO

Protocolado em:

000056854/2023

JKS.TS5.WBJ-XK

20/09/2023 09:20:27

Súmula: APOSTILAMENTO DE CONTRATO PARA EMPENHO.

REQUERENTE . NOME

FMS FUNDO MUNICIPAL SAUDE

LOGRADOURO

JACARANDA, S/N

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO Nome:

FMS fundo municipal saude

CPF/CNPJ

BAIRRO

SEM CADASTRO

EMAIL

CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

TELEFONE

Documento

FMS FUNDO MUNICIPAL SAUDE

ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA

Protocolo: f3e718da-05f3-476d-be17-fad5257be9db

Usuário: simone.ancay Versão: 5 - Impresso em: 2/10/2023 8:41:54 Desenvolvedor: Betha Sistemas / Filial Curitiba Sistema: Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO Nº 260/2023 - FMS - FINANCEIRO

Para: Secretário Municipal de Administração

De: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Apostilamento de Contrato

Data: 20/09/2023.

Prezado Secretário.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao RP 151-2023 - PE 16-2023 - locação mensal, tipo de automóvel com motorista, no mínimo.1.0 e máximo 1.6, com ano de fabricação a partir do ano de 2017. Tendo em vista a cessão de parte do processo pela Secretaria de Assistência Social e inclusão de dotação orçamentária.

Solicito apostilamento de 03 Meses do Item 1 - no valor total de R\$ 38.640,00 no referido contrato para uso da Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente:

	PE 16/202	3	_		Processo 44	/2023
	Dotação C	Prçamentaria: 261 – Fonte 1017		Data	Homologação	: 18/05/2023
		A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.			 .	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	99010269	Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 CV, motor bicombustível com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo.	Mensal	03	R\$ 12.880,00	R\$ 38.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização por parte da secretaria de saúde fica indicado o servidor de acordo com a portaria 007/2022-SMS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

Folha Nº SOL m

FRANCISCO

Assinado de forma

ROBERTO

digital por FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA:946

BARBOSA:94632413968

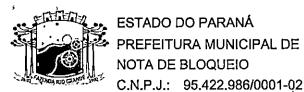
32413968

Dados: 2023.09.20 09:27:35 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n°. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE NOTA DE BLOQUEIO

Data: 20/09/2023 Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio:

439750/2023

Página: 1/ 1

Data do Bloqueio:

19/09/2023

Município: FAZENDA RIO GRANDE

Órgão:

15.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade:

15.002

Bloco da Atenção Básica

Funcional:

10.301.0041

Atenção Básica

Projeto/Atividade: Elemento:

2.054 3.3.90.39.00.00.00.00 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

Código reduzido:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	01017.01017.12.99.00.00.2	19/09/2023		162.706,25	38.640,00	124.066,25

Protocolo 56854/2023 apostilamento locação de veículo

Fonte de Recursos:

Número:

Descrição:

Vaior:

01017.01017.12.99.00.00.2 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)

38.640,00



Página:

1/

Data: 02/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIÓ GRANDE





Dados Processo:

Número do Processo; 000056854/2023

Número Único: JKS,TS5,WBJ-XK

Requerente:

FMS fundo municipal saude

Procedência:

Interna

Assunto:

Processo

Situação:

Em análise

Data Abertura: 20/09/2023 9:20 AM

Dados Parecer:

1

Organograma: Financeiro Saúde **Encerrou Processo?**

Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/09/2023 9:30 AM

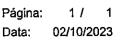
Solicito autorização da Secretária de Assistência Social e cedência na ARP 151.2023 PE 16/2023 - A Santos & Carvalho

Santos Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer





Dados Processo:

Número do Processo: 000056854/2023

Número Único: JKS.TS5.WBJ-XK

Requerente: F M

FMS fundo municipal saude

Procedência:

Interna

Assunto:

Processo

Situação:

Em análise

Data Abertura: 20/09/2023 9:20 AM

Dados Parecer:

Organograma:

Secr. de Assistência Social_Secretária

Encerrou Processo? N

Não

Descrição Parecer:

Ciente e autorizado.

2

Data Parecer: 27/09/2023 4:01 PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página:

Dados Processo:

Número do Processo: 000056854/2023

Número Único: JKS.TS5.WBJ-XK

Requerente:

FMS fundo municipal saude

Processo

Data Abertura: 20/09/2023 9:20 AM

Procedência:

Interna

Situação:

Em análise

Dados Parecer:

Assunto:

Organograma:

Financeiro Saúde

Encerrou Processo?

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/09/2023 10:33 AM

Encaminho ao Frotas para ciência da fiscal de contrato e prosseguimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página:

02/10/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000056854/2023

Número Único: JKS.TS5.WBJ-XK

Requerente:

FMS fundo municipal saude

Procedência:

Interna

Assunto:

Processo

Situação:

Em análise

Data Abertura: 20/09/2023 9:20 AM

Dados Parecer:

Organograma:

Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Encerrou Processo?

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/09/2023 11:40 AM

Divisão de Frotas ciente e retorna para prosseguimento quanto ao solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página:

02/10/2023

Data:

Dados Processo:

Número do Processo: 000056854/2023

Número Único: JKS.TS5.WBJ-XK

Requerente:

FMS fundo municipal saude

Assunto:

Processo

Data Abertura: 20/09/2023 9:20 AM

Procedência:

1:

Interna

Situação:

Em análise

Dados Parecer:

∃rganograma:

Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 28/09/2023 1:41 PM

Descrição Parecer:

Dante da autorização da Secretária de Assistência Social; Diante da ciência e autorizo do fiscal do contrato; Encaminho para prosseguimento do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2° APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ARP 151/2023 PE 16/2023 PROCESSO N° 56854/2023

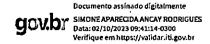


O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a Ata de Registro de preços nº 151/2023, com a empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.021.302/0001-58, cujo objeto é "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais".

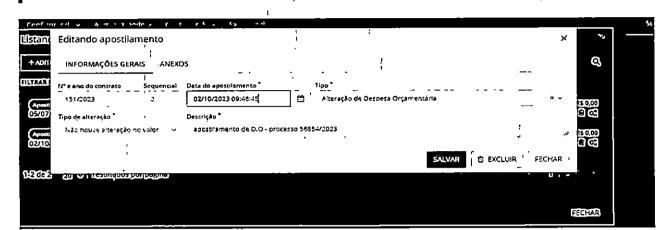
I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Valor Unitário mensal	D.O.	Fonte	Valor Bloqueado
1	1 veículo para o período de 3 meses	R\$12.880,00	261	1017	R\$38.640,00

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2023.



77.280,00 RS 3.047.955,00 Total





AL SOON ROCK WATER

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página:

Data:

02/10/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000056854/2023

Número Único: JKS.TS5.WBJ-XK

Requerente: FMS fundo municipal saude

Assunto: Processo

Data Abertura: 20/09/2023 9:20 AM

Procedência:

Interna

Situação:

Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Co

Contratos Compras

Encerrou Processo? N

Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/10/2023 10:06 AM

Apostilamento concluído. Segue para providências quanto a emissão do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: Data: 1 / 1

17/01/2024

CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO

NÚMERO ÚNICO

Protocolado em:

000000291/2024

EJH.KDH.RPM-EE

08/01/2024 03:20:38

Súmula: APOSTILAMENTO DE CONTRATO PARA EMPENHO

REQUERENTE -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA RIO GRANDE

LOGRADOURO

BAIRRO

CPF/CNPJ

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Memorando

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA RIO

JOÃO CLAUDIO RIBEIRO

Protocolo: 50f5773f-b3a0-4951-989e-f6ea3731a87e Usuário: simone.ancay Versão: 5 - Impresso em: 17/1/2024 10:3:44 Desenvolvedor: Betha Sistemas / Filial Curitiba Sistema: Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 005/2024

Fazenda Rio Grande, 08 de Janeiro de 2024.

Ao Secretário Municipal de Administração

Ref. Apostilamento de Contrato

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao RP 151-2023 – PE 16-2023 – LOCAÇÃO MENSAL, TIPO DE AUTOMÓVEL COM MOTORISTA, NO MÍNIMO.1.0 E MÁXIMO 1.6, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO NO DE 2017. Tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Solicito apostilamento de **05 Meses do Item 1 – no valor total de R\$ 64.400,00** no referido contrato para uso da Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente:

	PE 16/2023			Data	Processo 44. Homologação	
	_	A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.			-	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	99010269	Locação mensal tipo de automóvel, COM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima 104 CV, motor bicombustível com 4 (portas) e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista do veículo e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo.	Mensal	05	R\$ 12.880,00	R\$ 64.400,00
	•					R\$ 64.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a fiscalização por parte da secretaria de saúde fica indicado o servidor de acordo com a portaria 007/2022-SMS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

Francisco Roberto Barbosa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 6813/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer





Dados Processo:

Número do Processo: 000000291/2024

Número Único: EJH,KDH.RPM-EE

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência:

Interna

Assunto: Memorando Situação:

Em análise

Data Abertura: 08/01/2024 3:20 PM

Dados Parecer:

ganograma:

Compras Saúde

Encerrou Processo?

Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/01/2024 3:30 PM

2

Solicitamos autorização da Secretária de Assistência Social e cedência na ARP 151-2023 - PE 16-2023 - A Santos & Carvalho Santos Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer





Dados Processo:

Número do Processo: 000000291/2024

Número Único: EJH.KDH.RPM-EE

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência:

Interna

Assunto: Memorando

Data Abertura: 08/01/2024 3:20 PM

Situação:

Em análise

Dados Parecer:

ganograma:

Secr. de Assistência Social_Secretária

Encerrou Processo?

Descrição Parecer:

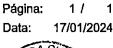
Data Parecer: 09/01/2024 2:56 PM

Conforme o veículo já se encontra apostilado anteriormente, autorizo a prorrogação de apostilamento do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer





Dados Processo:

Número do Processo: 000000291/2024

Número Único: EJH,KDH,RPM-EE

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande Procedência:

Interna

Assunto:

Memorando

Situação:

Em análise

Data Abertura: 08/01/2024 3:20 PM

Dados Parecer:

ganograma:

Compras Saúde

Encerrou Processo?

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/01/2024 3:34 PM

Segue processo para indicação de D.O. e emissão de Nota de Bloqueio, após, dar andamento por gentileza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO N° 03/2024 - FMS - FINANCEIRO

Para: Secretaria de Administração - Divisão de compras

De: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Indicação de Dotação - apostilamento contrato

Data: 09/01/2024

Prezados,

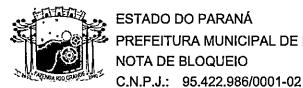
A Secretaria Municipal de Saúde através do protocolo **291/2024**, indica dotação orçamentária para tramitação de processo de apostilamento do RP 151/2023 – PE 16/2023. Do 274- 3.3.90.39 - fonte 1303 – R\$ 64.400,00

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 09/01/2024 16:13:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 6813/2023





ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE NOTA DE BLOQUEIO

Data: 09/01/2024

Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio:

501913/2024

Página: 1/ 1

Data do Bioqueio:

09/01/2024

Órgão: Unidade:

Funcional:

Elemento:

15.000

Município: FAZENDA RIO GRANDE

15.002

10.301.0041

Projeto/Atividade: 2,054

3.3.90.39.00.00.00.00

Código reduzido: 274 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

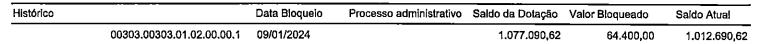
Bloco da Atenção Básica

Atenção Básica

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo



protocolo 291/2024 - apostilamento locação veículo

Fonte de Recursos:

Número:

Descrição:

Valor:

00303.00303.01.02.00.00.1 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

64.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[↑] [FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1/ Data: 17/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000000291/2024

Número Único: EJH.KDH.RPM-EE

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande Procedência:

Interna

Assunto: Memorando

Data Abertura: 08/01/2024 3:20 PM

Situação:

Em análise

Dados Parecer:

ganograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Encerrou Processo?

Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/01/2024 11:19 AM

Segue para prosseguimento do empenho, quanto ao solicitado e necessidade da Secretaria de Saúde. Após emissão do

empenho, retornar ao frotas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Interna

Dados Processo:

Número do Processo: 000000291/2024

Número Único: EJH.KDH.RPM-EE

secretaria municipal de saude de fazenda rio grande Requerente:

Procedência:

Assunto: Memorando Situação: Em análise

Data Abertura: 08/01/2024 3:20 PM

Dados Parecer:

ganograma: Autorizações de Fornecimentos- AF Encerrou Processo? Não

> Descrição Parecer: Data Parecer: 16/01/2024 10:47 AM

Segue para dar continuidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

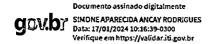
3° APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ARP 151/2023 PE 16/2023 PROCESSO N° 291/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a Ata de Registro de preços nº 151/2023, com a empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.021.302/0001-58, cujo objeto é "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais".

 I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Valor Unitário	D.O.	Fonte	Valor
Item	Quantidade	mensal			Bloqueado
1	1 veículo para o período de 05 meses	R\$12.880,00	274	1303	R\$64.400,00

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2022.



Editando apostilamento INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS Sequencial Data do apostilamento 151/2023 17/01/2024 10:33:33 Alteração de Despesa Orçamentána Tipo de alteração " Descrição * APOSTILAMENTO DO - PROC. 291/2024 SMS SALVAR B EXCLUIR | FECHAR Listando alterações contratuais 151/2023 FILTRAR POR Todos Adutivos Apostilamentos Suspensões Rescisões Mais decathes 📝 🗓 🛠 2 02/10/2023 apostilamento de 0.0 - processo 56854/2023 R\$ 0,00 Mais detailnes 📝 🕄 😋 Appendiamental Affair (So de Pompose Orconomental) 3
17/01/2024 APOSTILAMENTO DO - PROC. 291/2024 SMS R\$ 0,00 Maio detalhes / B Q\$ 1-3 de 3 20 - resultados por página CANTERING TO BELL TOL FECHAR

Ţ